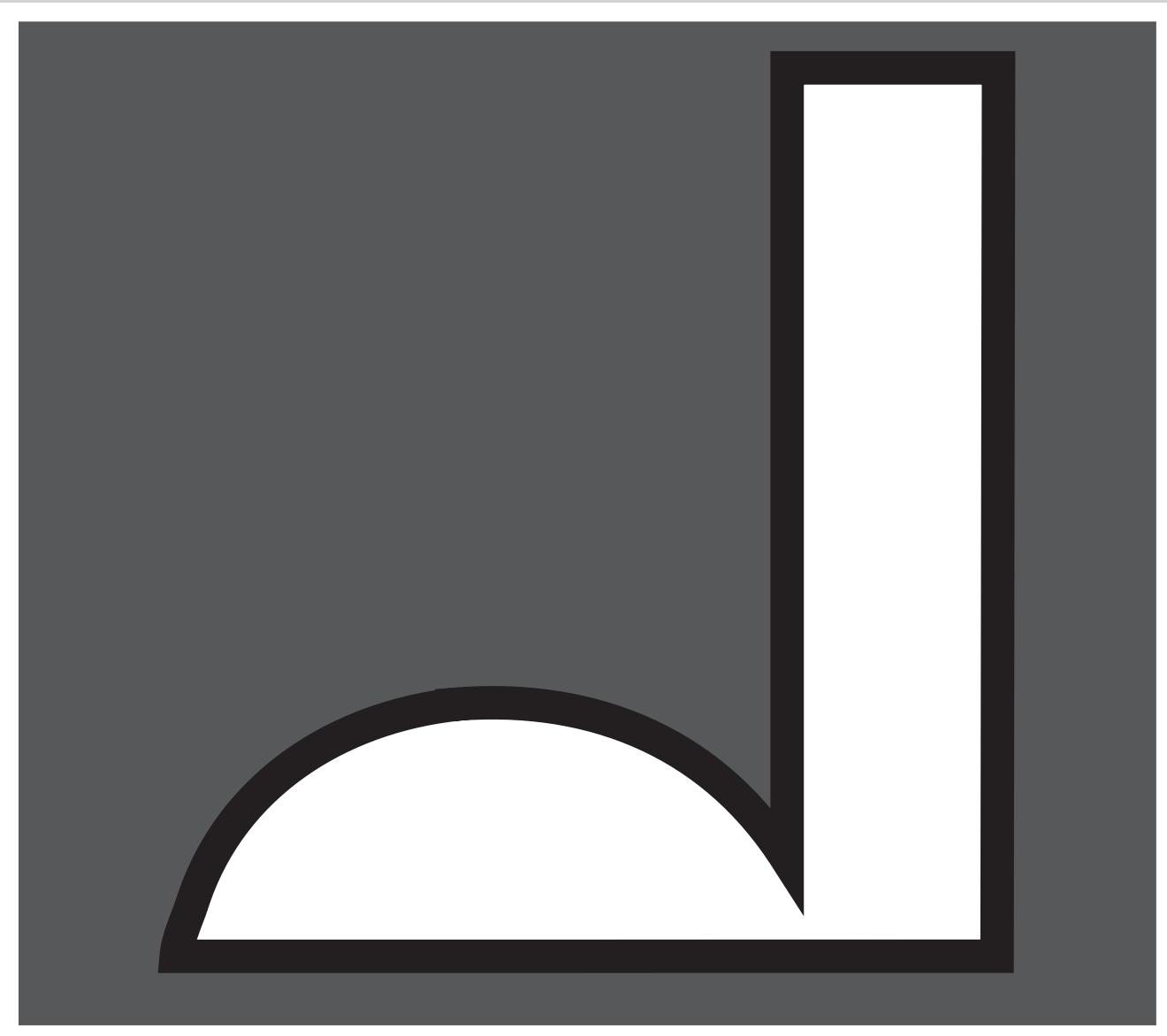




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVII – N° 114 – SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Waldemir Moka - (PMDB-MS)<sup>(3,4)</sup>  
**1º SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)<sup>(1,5,6,7)</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b> .....</p> <p><b>Líder do PMDB - 19</b> <b>Renan Calheiros</b></p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p><b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b></p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Walter Pinheiro - PT</b> (22,27)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44) .....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b> <b>Walter Pinheiro</b> (22,27)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (26) Lindbergh Farias (28) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b> <b>Acir Gurgacz</b> (49)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Lídice da Mata</b> (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b> <b>Inácio Arruda</b></p> <p><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (37,44)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jayme Campos - DEM</b> (23)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (32) Mário Couto (35) Paulo Bauer (6,31) .....</p> <p><b>Líder do PSDB - 10</b> <b>Alvaro Dias</b></p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,31) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b> <b>José Agripino</b> (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (23)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b></p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) .....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b> <b>Gim Argello</b></p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>Líder do PR - 6</b> <b>Blairo Maggi</b> (19)</p> <p>Vice-Líderes do PR</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - PMDB</b> (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p><b>PSD - 2</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Kátia Abreu - PSD</b> (11,13)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p><b>PSOL - 1</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - PSOL</b> (18)</p>
<p>Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48)</p>		

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## EXPEDIENTE

<p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata</p> <p><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 135<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE AGOSTO DE 2012

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Pareceres

Nºs 968 a 976, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 167, 253, 288, 307, 314, 390, 399, 433, 454, de 2012, respectivamente....

38930

Nº 977, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 456 e 466, de 2012.

38953

Nºs 978 a 993, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 464, 465, 480, 483, 484, 485, 486, 503, 512, 540, 541, 575, 579, 580, 581 e 607, de 2012, respectivamente.....

38955

Nºs 994 e 995, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora, sobre os Projetos de Resolução nºs 65, de 2003; 4 e 7, de 2004.....

38990

Nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 46, de 2011.....

39001

Nº 998, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 2010-CN...

39007

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 167, 253, 288, 307, 314, 390, 399, 433, 454, 456, 464, 465, 466, 480, 483, 484, 485, 486, 503, 512, 540, 541, 575, 579, 580, 581 e 607, de 2012, de informações. *Sobrerestamento da tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 283, de 2011.* .....

39013

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente. .....

39013

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Projetos de Resolução nºs 65, de 2003; 4 e 7, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente. .....

39013

Inclusão em Ordem do Dia de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, oportunamente, do Projeto de Resolução nº 1, de 2010-CN, cujo parecer foi lido anteriormente. .....

39013

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 504, 505, 510, 592, 651, 655 e 656, de 2012, de tramitação conjunta. .....

39013

Encaminhamento à Mesa do Senado Federal dos Projetos de Lei do Senado nºs 9, de 2009; 151 e 505, de 2007; 99, 177, 307, 692 e 703, de 2011; e 9, de 2012, em virtude dos Requerimentos nºs 699 e 700, de 2012, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, com os referidos projetos.....

39013

##### 1.2.3 – Ofício da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Nº 229/2012, na origem, encaminhando o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício 2011, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Parecer Conjunto nº 13/SFRI/ SUDENE/MI, de 28/06/2012, e a Resolução CONDEL nº 53, de 13/07/2012, que aprovou o referido relatório (**autuado como Ofício nº 43/2012-CN**). *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (vide item 5.1)* .....

39013

##### 1.2.4 – Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº 653 e 656/2012, comunicando decisão proferida nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4430 e 4975, respectivamente, acompanhadas das respectivas certidões de julgamento.....

39014

##### 1.2.5 – Mensagens da Presidente da República

Nº 345/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.697, de 2012....

39019

Nº 346/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.698, de 2012....

39019

Nº 347/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 4, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.699, de 2012....

39019

Nº 348/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 2012-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.700, de 2012...

39019

##### 1.2.6 – Comunicação

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 37/2012, com posterior envio ao Arquivo (**Ofício nº 207/2012**). .....

39019

**1.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos por S. Exa. em missão parlamentar a Curaçao; e outros assuntos. .... 39019

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Preocupação com o desenrolar das eleições municipais em Macapá. .... 39027

**1.2.8 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, apresentado pelo Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico (referente ao anteprojeto encaminhado pela Comissão de Juristas encarregada de estudar e propor alterações no Código de Defesa do Consumidor como conclusão de seus trabalhos). .... 39029

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, apresentado pelo Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas (referente ao anteprojeto encaminhado pela Comissão de Juristas encarregada de estudar e propor alterações no Código de Defesa do Consumidor como conclusão de seus trabalhos). .... 39040

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, apresentado pelo Senador José Sarney, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento (referente ao anteprojeto encaminhado pela Comissão de Juristas encarregada de estudar e propor alterações no Código de Defesa do Consumidor como conclusão de seus trabalhos). .... 39052

**1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR JORGE VIANA – Apelo ao Governo Federal a favor da redução das taxas de juros cobradas pelos fundos constitucionais. .... 39068

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários acerca da decisão do CNJ de aposentar, compulsoriamente, o desembargador do TRF da 4ª Região, Edgard Antônio Lippmann, por venda de decisões judiciais. .... 39070

SENADOR SÉRGIO SOUZA, como Líder – Registro do início, hoje, do julgamento do “mensalão”, pelo STF, e defesa do financiamento exclusivamente público de campanhas políticas. .... 39074

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Expectativa com o julgamento, pelo STF, do “mensalão”; e outro assunto. .... 39076

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Lamento pela longa duração da greve nas universidades públicas brasileiras. .... 39122

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – ATA****2.1 – Comissão Diretora**

Ata da 6ª Reunião, realizada em 10 de julho de 2012. .... 39124

**3 – ATO ADMINISTRATIVO****3.1 – Ato do Presidente**

Nº 21, de 2012, de exoneração, a pedido, do servidor José Raimundo Pinheiro Neto do cargo em comissão de Assessor, símbolo SF-02, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 9 de julho de 2012. .... 39125

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 2.8.2012****5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO****5.1 – Ofício nº 43/2012-CN**

Encaminhando o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício 2011, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Parecer Conjunto nº 13/SFRI/SUDENE/MI, de 28/06/2012, e a Resolução CONDEL nº 053, de 13/07/2012, que aprovou o referido relatório.

**SENADO FEDERAL****6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****6.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS NO SENADO FEDERAL****6.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA****7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL****8 – LIDERANÇAS****9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 39143

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 39149

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 39155

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 39160

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 39165

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 39175

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 39181

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 39188

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 39194

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 39200

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 39203

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 39205

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 39206

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	39208	CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	39222
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	39208	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	39224
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	39209	CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) ....	39225
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	39211	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	39226
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010).	39213	<b>14 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	39215	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	39230
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>		Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	39231
<b>13 – COMISSÕES MISTAS</b>		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	39232
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	39217		

## Ata da 135<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 2 de agosto de 2012

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Roberto Requião, Jorge Viana,  
Eduardo Suplicy e Sérgio Souza*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 20 minutos e encerra-se às 16 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Sob a proteção de Deus e a assessoria da Cláudia.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## PARECER Nº 968, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 167, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre ações afirmativas e estatísticas do câncer de mama no Brasil.

**RELATORA:** Senadora MARTA SUPLICY

### I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 167, de 2012.

Por meio do documento, a Senadora solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde, nos seguintes termos (transcrição literal):

*Requeiro (...) sejam solicitadas ao Exmo. Ministro da Saúde as seguintes informações sobre as ações afirmativas e estatísticas sobre o câncer de mama:*

1. Qual foi o número de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, nos últimos cinco anos, por unidade da federação/ano?
2. Quantos diagnósticos foram confirmados no ano de 2011, por unidade da federação?
3. Quantas mulheres foram submetidas ao procedimento de mastectomia no ano de 2011, por unidade da federação?
4. Quantas mulheres realizaram o procedimento cirúrgico de recuperação da mama no ano de 2011, por unidade da federação?

5. Quais serão os investimentos para esse setor no ano de 2012?
6. Qual o montante destinado para o aparelhamento de hospitais públicos em 2012, por unidade da federação?

Na justificação do requerimento, a Senadora lembra a importância de a questão do câncer de mama ser discutida de forma a possibilitar maior participação popular nas decisões sobre as políticas públicas e os investimentos no setor.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante à Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

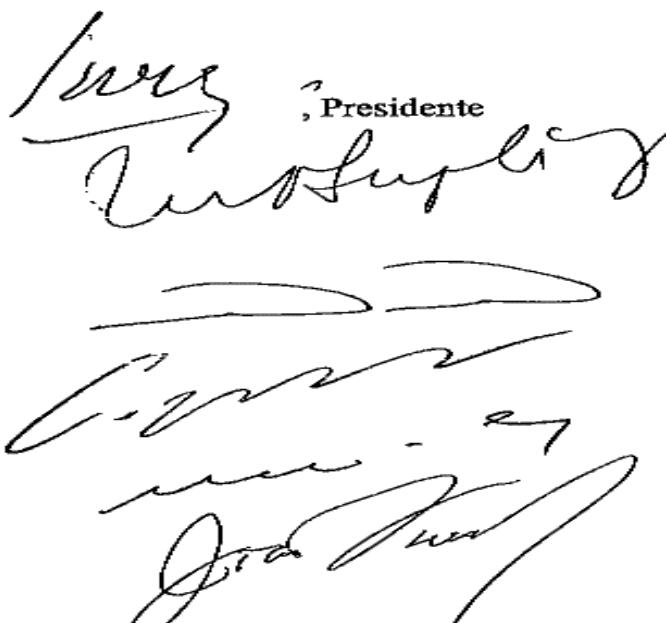
O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por não detectarmos nenhuma das ocorrências supramencionadas, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 167, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.



Presidente

## PARECER Nº 969, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 253, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre o grau de concentração dos frigoríficos no Brasil, o papel regulador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) nas aquisições dos frigoríficos, o balanço e análises desse órgão sobre o assunto, no Brasil e especialmente no Estado de Rondônia.

RELATOR: Senador WALDEMAR MOKA

### I – RELATÓRIO

Mediante o Requerimento nº 253, de 2012, a COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (CRA) solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações sobre o grau de concentração dos frigoríficos no Brasil, o papel regulador do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) nas aquisições dos frigoríficos, o balanço e análises desse órgão sobre o assunto, no Brasil e especialmente no Estado de Rondônia.

Especificamente, as informações solicitadas são as seguintes:

1. O real grau de concentração dos frigoríficos no Brasil e, também, no Estado de Rondônia, bem como os pressupostos legais que garantem as negociações de compra dos frigoríficos;
2. O papel desempenhado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de regulação no processo de negociação de frigoríficos no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia;
3. Análises, dos últimos cinco anos, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre as recentes aquisições de frigoríficos nos estados brasileiros, momente no Estado de Rondônia;
4. Balanços do CADE, relativos aos últimos cinco anos, sobre a negociação de frigoríficos no Brasil e, em especial, no Estado de Rondônia;
5. A opinião técnica do CADE sobre a aquisição pelo frigorífico JBS nas negociações recentes de ~~uma grande~~ Estado de Rondônia; e
6. Que medidas vêm sendo tomadas pelo CADE para sejam preservadas a livre concorrência e a defesa econômica no setor de carnes no Brasil.

Conforme a justificação, “o Estado de Rondônia conta com dezoito frigoríficos de médio e grande porte, sendo quatorze em plena operação”. No entanto, o frigorífico JBS adquiriu recentemente duas plantas do frigorífico Guaporé Carne, além do Frigorífico Santa Marina. Assevera-se que o aumento da concentração e a redução da concorrência são prejudiciais tanto para a população como para os produtores. Em nível nacional, a situação parece igualmente preocupante, em vista dos investimentos do BNDES nos frigoríficos de grande porte e da concomitante ampliação da concentração de mercado. Conforme os dados na justificação, “a participação dos três maiores frigoríficos passou de 22%, em 2009, para 36%, em 2010, e o preço da carne bovina, no período, subiu para os consumidores e caiu para os pecuaristas”.

O requerimento foi despacho à Mesa para decisão, consoante o disposto no art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Distribuído ao Senador Ciro Nogueira, este solicitou à Presidência, mediante o Ofício nº 014/2012-QTSECR, de 23 de maio próximo passado, a competente redistribuição da proposição.

Em 30 de maio do corrente, a Presidência designou-me relator da matéria.

## II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

A tramitação dos requerimentos de informações está regulada pelo art. 216 do RISF e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Conforme os citados diplomas legais, os requerimentos de informações, formulados nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, serão admissíveis para esclarecimentos de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Ainda como requisito de admissibilidade, tais proposições não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. Por fim, lidas na Hora do Expediente, são despachadas à Mesa para decisão.

Assim, quanto ao aspecto processual, entendemos que a proposição em comento satisfaz os requisitos de admissibilidade e, ademais, não requer informações de natureza sigilosa, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Com efeito, não se lhe aplica o disposto nos arts. 8º e 9º do acima citado Ato da Mesa.

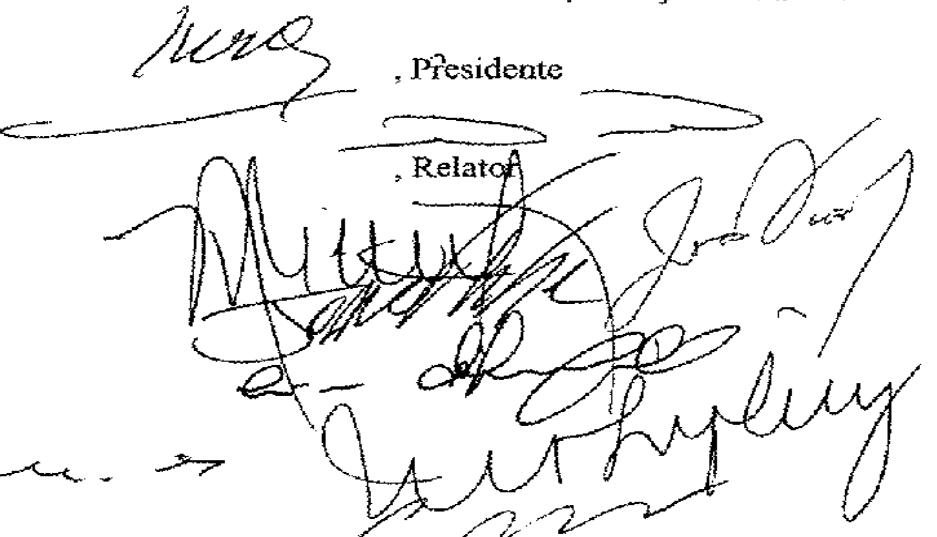
Por outro lado, do ponto de vista material, não há dúvida de que as informações requeridas à autoridade competente respeitam ao exercício a fiscalização e do controle de atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal.

Como se sabe, o CADE é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, com atribuições legais para defender a livre concorrência e com poderes para prevenir e reprimir infrações à ordem econômica. Constitui, assim, a instância federal competente para defender a concorrência, e, para tanto, é órgão judicante com jurisdição em todo o território nacional, nos termos das Leis nºs 8.884, de 1994, e 12.529, de 2011. Trata-se, por conseguinte, do órgão executivo competente para prestar as informações solicitadas pela CRA desta Casa.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, e em conformidade com o art. 215, I, a, combinado com o art. 216, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, voto pela aprovação do Requerimento nº 253, de 2012, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.



\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

##### LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

##### LEI N° 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Vigência

## **PARECER Nº 970, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 288, de 2012, da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro dos Transportes, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, sobre obras na BR-319.*

**RELATOR:** Senador **WALDEMIR MOKA**

### **I – RELATÓRIO**

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, submete à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 288, de 2012, dirigido ao senhor Ministro de Estado dos Transportes.

Pretende a ilustre autora da iniciativa obter uma série de informações acerca do andamento das obras na rodovia BR-319. Entre outras questões, as informações solicitadas incluem: o volume de investimentos previstos e o montante de recursos já desembolsados; a data prevista para conclusão das obras; os estudos que fundamentaram a viabilidade econômica e ambiental da revitalização da BR-319; e existência de projetos paralelos, relacionados com as obras da rodovia.

### **II – ANÁLISE**

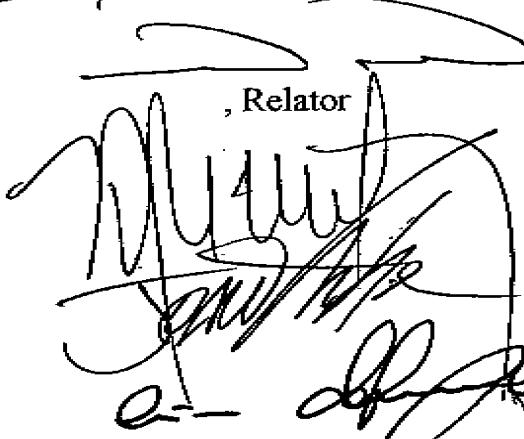
A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

**III – VOTO**

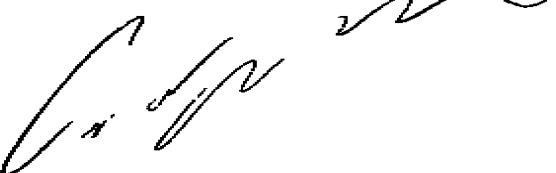
À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 288, de 2012.

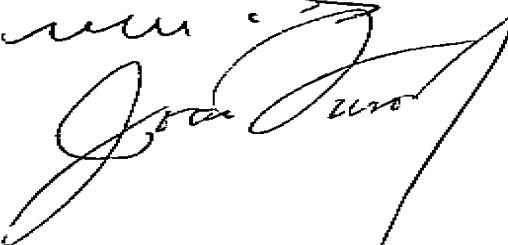
Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

 , Presidente

 , Relator







## **PARECER Nº 971, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 307, de 2012, pelo qual a Senadora Kátia Abreu visa a obter da Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre estudos para a criação de unidades de conservação federais no Estado do Tocantins.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

### **I – RELATÓRIO**

A Senadora Kátia Abreu, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 307, de 2012, pelo qual solicita sejam requeridas à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre estudos para a criação de unidades de conservação federais no Estado do Tocantins.

São as seguintes as informações requeridas, *in verbis*:

1. Lista das unidades de conservação cuja criação, no Estado do Tocantins, esteja sendo processada no âmbito dos órgãos do Ministério do Meio Ambiente, bem como em suas entidades vinculadas, em especial junto ao Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio, inclusive os perímetros;
2. Cronograma, ainda que provisório, de instalação das unidades de conservação a que se refere o item 1 acima, ressaltando-se os diferentes estágios do respectivo processo administrativo para cada uma delas;
3. Descrição detalhada dos perímetros, ainda que provisórios, dessas futuras unidades de conservação, indicando-se também a natureza jurídica das áreas a serem atingidas, ou seja, se a unidade de conservação será formada por áreas de domínio público ou de propriedade particular;
4. No caso de as unidades de conservação criadas atingirem áreas particulares, indicação das dotações orçamentárias a serem empregadas no pagamento de indenizações aos proprietários, especificando-se igualmente as estimativas de gastos com essas indenizações;

5. Em se tratando de unidades que venham a englobar áreas de domínio público, estudos ou avaliações que tenham feito os órgãos ou entidades mencionadas no item 1 acerca da existência de posseiros ou ocupantes, com a identificação da situação jurídica de cada um.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações dirigidos a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim reza:

**Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

---

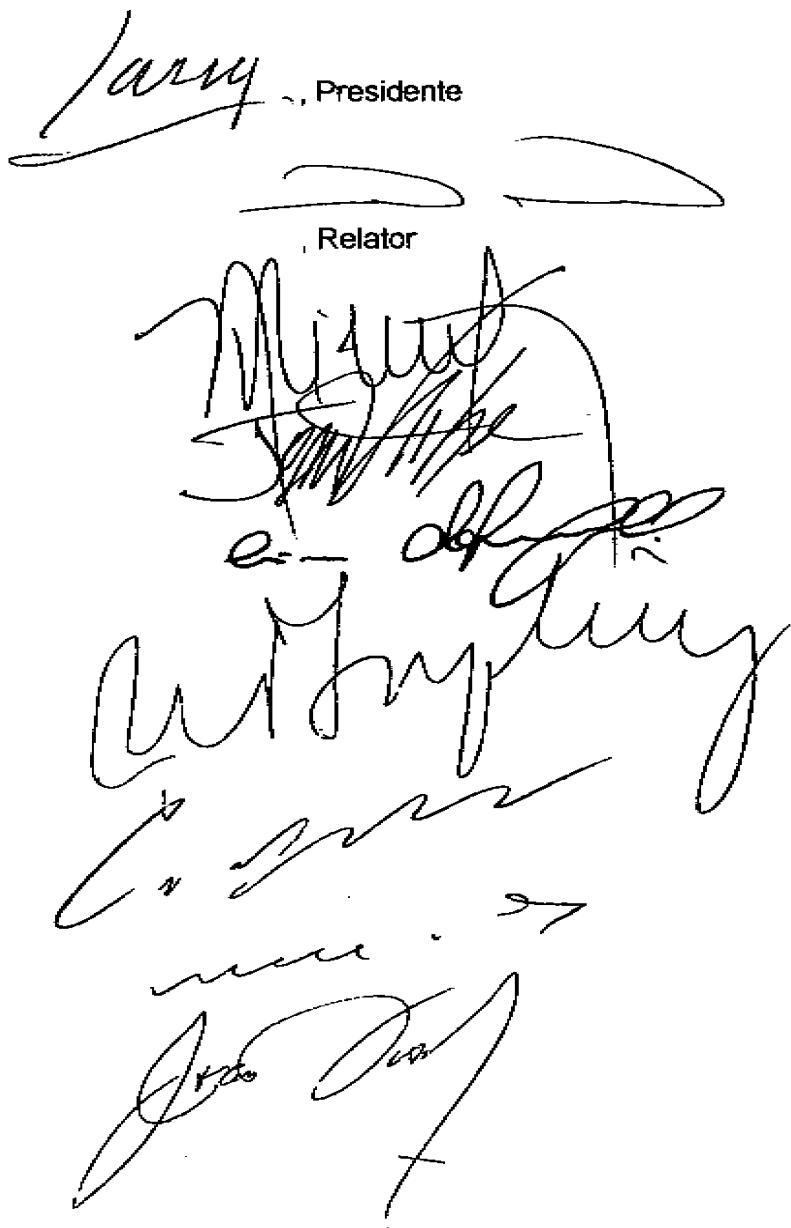
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Atende igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, além de não contemplar tema vedado por aquele diploma legal nem sujeito a sigilo e, ainda, ser dirigido à autoridade ministerial competente.

**III – VOTO**

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 307, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
Handwritten signatures of the President, Relator, and other senators, including: Jairzinho, Presidente; Mário Covas, Relator; and other signatures.

## **PARECER Nº 972, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 314, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que solicita informações, sobre a situação atual do fornecimento, tarifas e investimentos em energia no Estado do Acre, ao Ministro de Estado de Minas e Energia (MME).

**RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem para a análise da Mesa do Senado Federal o REQUERIMENTO Nº 314, DE 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia (MME) informações sobre a situação do setor de energia elétrica no Estado do Acre, considerando a relevância desse setor para a economia de todo o Estado.

No Requerimento, o Senador fez perguntas explícitas ao Ministro, que passam, por exemplo, pelos seguintes assuntos: os planos de investimento na rede de distribuição de energia nos municípios do Acre, com detalhamento de informações sobre custos e prazos de execução dos respectivos projetos; o prazo de conclusão da segunda linha da transmissão Rondônia-Acre; o prazo previsto para que a energia das hidroelétricas do Rio Madeira atenda ao sistema de fornecimento de energia do Estado do Acre; os critérios atualmente usados para a definição de tarifas ao consumidor, bem como os motivos que explicam a alta tarifa cobrada do consumidor nesse Estado e, ainda, o que pode ser feito para reduzir essa tarifa; explicação sobre como a energia hidrelétrica gerada para atender ao Acre pode contribuir para a redução das tarifas cobradas; e quais os custos unitários da energia gerada pelo sistema interligado e pelo sistema isolado, praticados no Estado do Acre.

O requerimento foi apresentado em Plenário em 17 de abril de 2012, baseado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal.

### **II – ANÁLISE**

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

O Estado do Acre tem apresentado um crescente e destacado crescimento econômico, com consequente aumento da renda de sua população, do consumo de energia elétrica e da quantidade de consumidores. Concomitantemente, o custo da energia no Estado é elevado para o consumidor e a população convive frequentemente com interrupções no serviço e oscilações de carga, que implicam grandes prejuízos à economia e ao cidadão. Os elevados custos de prestação desse serviço, a baixa qualidade do fornecimento de energia e a precária rede de distribuição existente produzem um gargalo na ampliação do parque industrial do Estado, muito necessária no momento atual em que o Acre está instalando uma Zona de Processamento de Exportação – ZPE. Além dos problemas relatados, o Estado ainda deixa de

arrecadar anualmente cerca de R\$ 30 milhões com ICMS, em razão de sua rede elétrica ter sido integrada ao sistema do Estado de Rondônia, tornando prescindível a atividade de geração elétrica própria que utilizava. Até o momento, o quadro é de precariedade no fornecimento e distribuição de energia e de perda de arrecadação tributária.

Também, ressalta-se que a tarifa cobrada pela ELETROACRE é uma das mais caras do País dentre as 63 concessionárias existentes, realidade presente em toda a Região Norte do Brasil, onde se verifica a maior tarifa média cobrada. Destaca-se, ainda, que a questão energética no Brasil é um tema amplamente discutido em todos os setores da sociedade, uma vez que os investimentos nele realizados impactam diretamente diversos setores da economia, determinando o seu ritmo de crescimento.

Considerando que a situação energética do Acre exige investimentos em geração, transmissão e distribuição de energia, bem como o estabelecimento de tarifas compatíveis com as necessidades sociais e econômicas, torna-se importante discutir a questão nesta Casa Legislativa, o que requer a disponibilidade de informações sobre a expansão do sistema elétrico no Acre e os resultados da busca por ganhos de eficiência no setor. As motivações aqui discutidas justificam a importância de se conhecer de forma aprofundada o assunto para orientar a atuação estatal e dos agentes privados, para dar suporte ao crescimento econômico baseado numa arquitetura do sistema elétrico que ofereça segurança energética para todos os atores locais. Assim, este requerimento tem justamente a intenção de tomar conhecimento das medidas a serem adotadas, bem como dos seus custos e prazos.

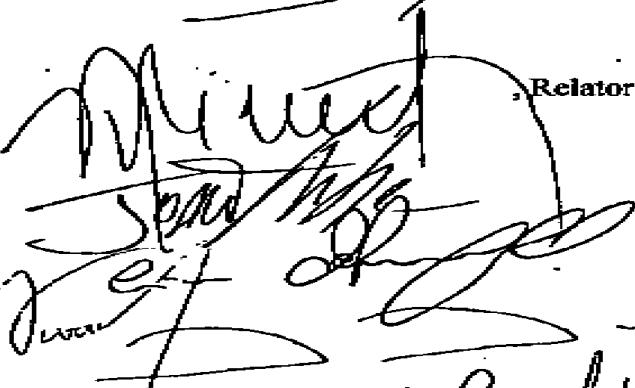
Essas são as principais razões que suportam o encaminhamento do requerimento.

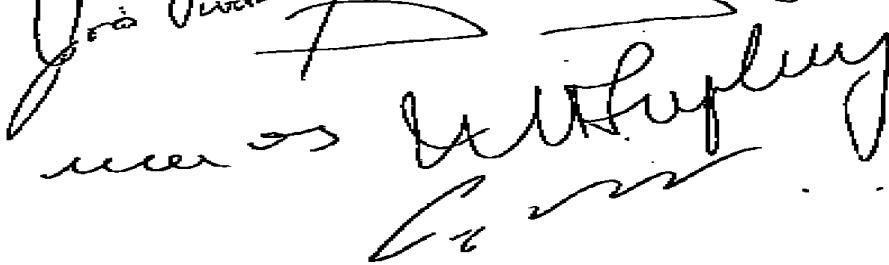
### III – VOTO

À luz do exposto, voto pela admissibilidade do Requerimento nº 314, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
Presidente

  
Relator

  
Senador  
C. V.

## **PARECER Nº 973, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 390, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a implementação de um polo naval no Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

### **I – RELATÓRIO**

A Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 390, de 2012, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações sobre a implementação de um polo naval no Estado do Amazonas, de acordo com as normas vigentes de concessão de benefícios para as indústrias brasileiras que se instalarem na Zona Franca de Manaus (ZFM):

1. Qual é a política nacional prevista para ampliar, fomentar e implementar polos navais no Brasil e, especialmente, no Estado do Amazonas no quadriênio 2011-2014?
2. Já foram realizados investimentos nesse setor? Se sim, quando e qual foi o montante investido? Há previsão de mais investimentos nesse setor?
3. Foram realizados estudos sobre a viabilidade econômica do setor naval no Brasil? Se sim, solicitam-se tais estudos.
4. É viável um Processo Produtivo Básico – PPB para o setor naval no Estado do Amazonas, para que possa usufruir dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus?

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do ~~art. 1º da Resolução da Mesa nº 1, de 2001~~ 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão:

## II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF dispõe que os pedidos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora; não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija; e, lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão.

A questão formulada não envolve informações de caráter sigiloso sobre operações ativas e passivas de instituições financeiras, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001. Eventuais informações de natureza sigilosa, definida em lei, deverão ser tratadas pelo Senado Federal com a confidencialidade requerida pelo art. 15 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A proposição se enquadra, portanto, nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, bem como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.

## III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 390, de 2012, ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

Presidente

, Relator



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra", is written over the typed text. Above the signature, the title "Presidente" is written above a small oval, and "Relator" is written below it. To the right of the signature, the name "José Serra" is written again in a smaller, cursive script.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA****LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.**

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

**Art. 1º** As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

**§ 1º** São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;
- IX – cooperativas de crédito;
- X – associações de poupança e empréstimo;
- XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
- XII – entidades de liquidação e compensação;
- XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

**§ 3º** Não constitui violação do dever de sigilo:

- I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II - o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III - o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV - a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V - a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI - a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícto, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I - de terrorismo;

II - de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III - de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV - de extorsão mediante seqüestro;

V - contra o sistema financeiro nacional;

VI - contra a Administração Pública;

VII - contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII - lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX - praticado por organização criminosa.

## **PARECER Nº 974, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 399, de 2012, da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, que *requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego acerca da criação de Grupo de Trabalho e da proposta deste para alterações legislativas a fim de equipar a Convenção 189 da Organização Internacional do trabalho – OIT, que normatiza as condições dos trabalhadores domésticos, às normas internas brasileiras.*

**RELATOR: Senador WALDEMAR MOKA**

### **I – RELATÓRIO**

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 399, de 2012, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro de Estado do Trabalho e Emprego preste informações que respondam as seguintes indagações:

1. *Com a aprovação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que normatiza as condições dos trabalhadores domésticos, o Ministério o Trabalho e Emprego anunciou que criaria um Grupo de Trabalho (GT) para equipar a dita Convenção às normativas internas brasileiras. Quando o GT foi criado? Quais seus membros? Quantas reuniões aconteceram? Onde podem ser encontradas suas atas?*

2. *Já existe uma proposta de alterações legislativas produzidas pelo GT?*
3. *Quando o Governo pretende enviar ao Congresso Nacional o pedido de ratificação da Convenção?*
4. *Qual o prazo para encerramento dos trabalhos?*
5. *Quais as medidas, sobre o tema, já estudadas pelo GT?*
- 6.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 399, de 2012, é dirigido ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observada, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam a subsidiar, de maneira consistente, os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais que, no momento oportuno, deverá deliberar sobre uma nova normatização do exercício da profissão da empregada doméstica.

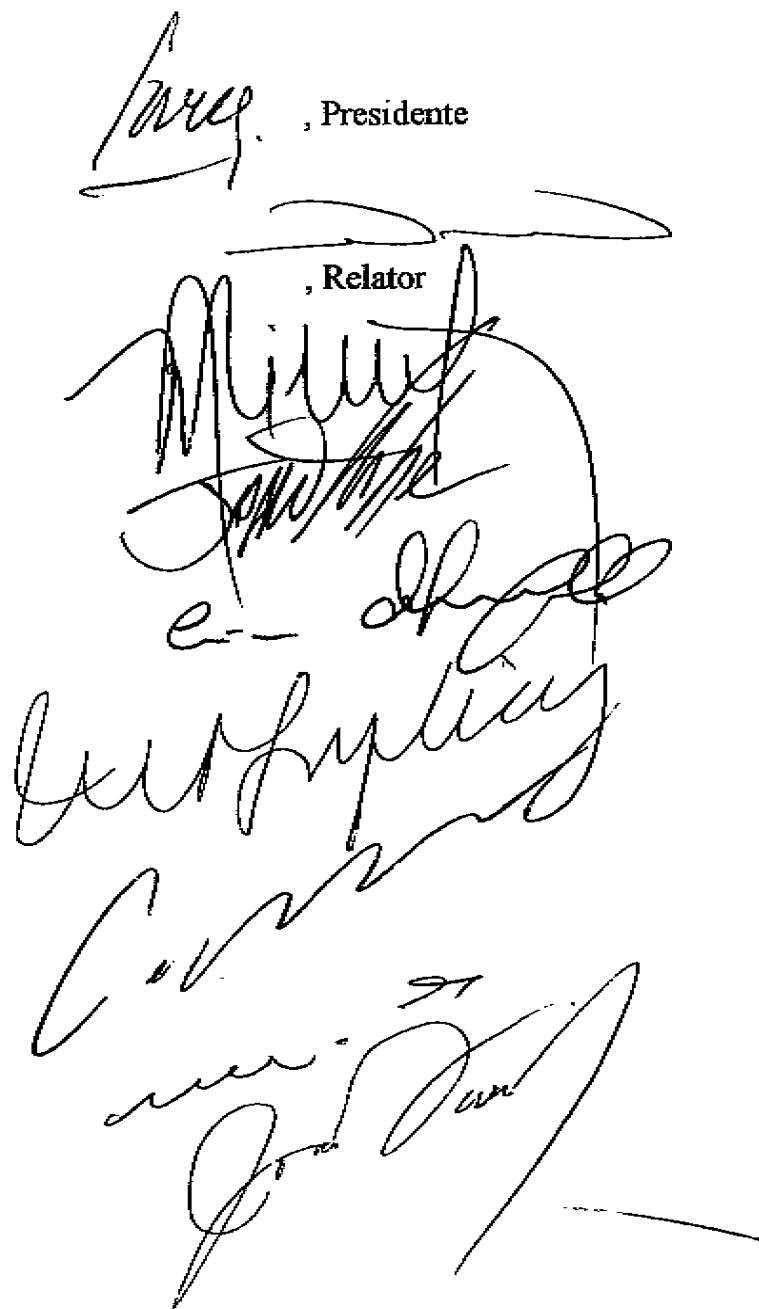
Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, as informações solicitadas não se revestem de caráter sigiloso, típico de operações ativas e passivas de instituição financeira.

**III – VOTO**

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 399, de 2012, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.



The image shows several handwritten and typed signatures. At the top, a signature is followed by the text ', Presidente'. Below it, another signature is followed by ', Relator'. Further down, a large, stylized signature is followed by 'e -'. At the bottom, there are two more signatures, one above the other, followed by a long, thin line.

## **PARECER Nº 975, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 433, de 2012, que solicita informações relativas aos *royalties* de Itaipu e à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos.

**RELATORA:** Senadora MARTA SUPILY

### **I – RELATÓRIO**

Tramita nesta Mesa o Requerimento (RQS) nº 433, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações relativas aos *royalties* de Itaipu e à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), Receita Patrimonial do Estado paga por todas as usinas hidroelétricas operando em território nacional.

Em resumo, solicitam-se os montantes individuais de *royalties* arrecadados entre janeiro de 2000 e abril de 2012. Em relação à CFURH, além do valor global arrecadado e distribuído, solicitam-se os valores dos vinte municípios que mais arrecadam com essa Receita Patrimonial. Finalmente, pedem-se as previsões de arrecadação dos Complexos Hidroelétricos dos Rios Madeira e Tapajós, bem como da Usina Hidroelétrica de Belo Monte.

Na justificação do Requerimento sob análise, o Senador Rodrigo Rollemberg assinala a necessidade de obter tais informações com vistas a aferir a correta aplicação dos recursos na construção de infraestrutura municipal, tais como escolas, creches, hospitais, delegacias de polícia, e verificar a procedência de denúncias de mau uso desses recursos.

A matéria foi lida em plenário no dia 15 de maio de 2012.

### **II – ANÁLISE**

O RQS nº 433, de 2012, fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É importante aduzir ainda que a Carta Magna, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Tendo em vista que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no

prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há restrição de caráter constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS ora sob análise.

É de se observar que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Diante do exposto, concluímos que a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

### III – VOTO

Voto pela admissibilidade do Requerimento nº 433, de 2012.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

, Presidente

, Relatora

## **PARECER Nº 976, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 454, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 454, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC preste informações sobre “o incentivo, fomento e expansão da cultura de extração do látex no estado do Amazonas”.

### **II – ANÁLISE**

No Requerimento nº 454, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC preste informações sobre “o incentivo, fomento e expansão da cultura de extração do látex no estado do Amazonas”.

De fato as razões que sustentam o pedido são de extrema importância para a economia nacional, bem como identificam um marco da história brasileira e assinalam um novo período. O Estado brasileiro não pode descurar de enfrentar os problemas com o látex e seus benefícios para o povo amazonense, nordestino e para os brasileiros em geral.

Colhe-se da didática explanação da nobre Senadora do Amazonas como justificativa para a pretensão, que o ciclo da borracha no Brasil teve seu auge, conhecido como a Belle époque, seu declínio pela influência externa, e, agora, novo apogeu, com o nascimento da consciência ecológica.

De todo pertinente o Requerimento apresentado.

### **III – VOTO**

Dessarte, o Requerimento nº 454, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento

jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela necessidade de impulso da economia nacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 454, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

Presidente

Relator

G. P. 2012

# **PARECER**

## **Nº 977, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre os Requerimentos nº 456 e 466 de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo dos Requerimentos nºs 456 e 466, de 2012, de autoria dos Senadores Ivo Cassol e Sérgio Petecão, no qual Suas Excelências, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postulam que o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia preste informações sobre as concessionárias de energia do Amazonas, Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia e Roraima. Em complemento, os mesmos parlamentares, pelo Requerimento nº 466, de 2012, solicitam “os organogramas das concessionárias citadas, com os respectivos sistemas de gestão”.

### **II – ANÁLISE**

Nos Requerimentos nºs 456 e 466, de 2012, de autoria dos Senadores Ivo Cassol e Sérgio Petecão, Suas Excelências, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postulam que o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia preste informações sobre as concessionárias de energia do Amazonas, Acre, Alagoas, Piauí, Rondônia e Roraima. Em aditamento, os mesmos parlamentares, pelo Requerimento nº 466, de 2012, solicitam “os organogramas das concessionárias citadas, com os respectivos sistemas de gestão”.

As razões dos pleitos vêm bem fundamentadas e, de fato, foram bem elencadas para que sejam os presentes requerimentos atendidos. Os ilustres Senadores requerentes são, respectivamente, Presidente e Relator da CISPEL/CI e esta condição por si só justifica o pleito.

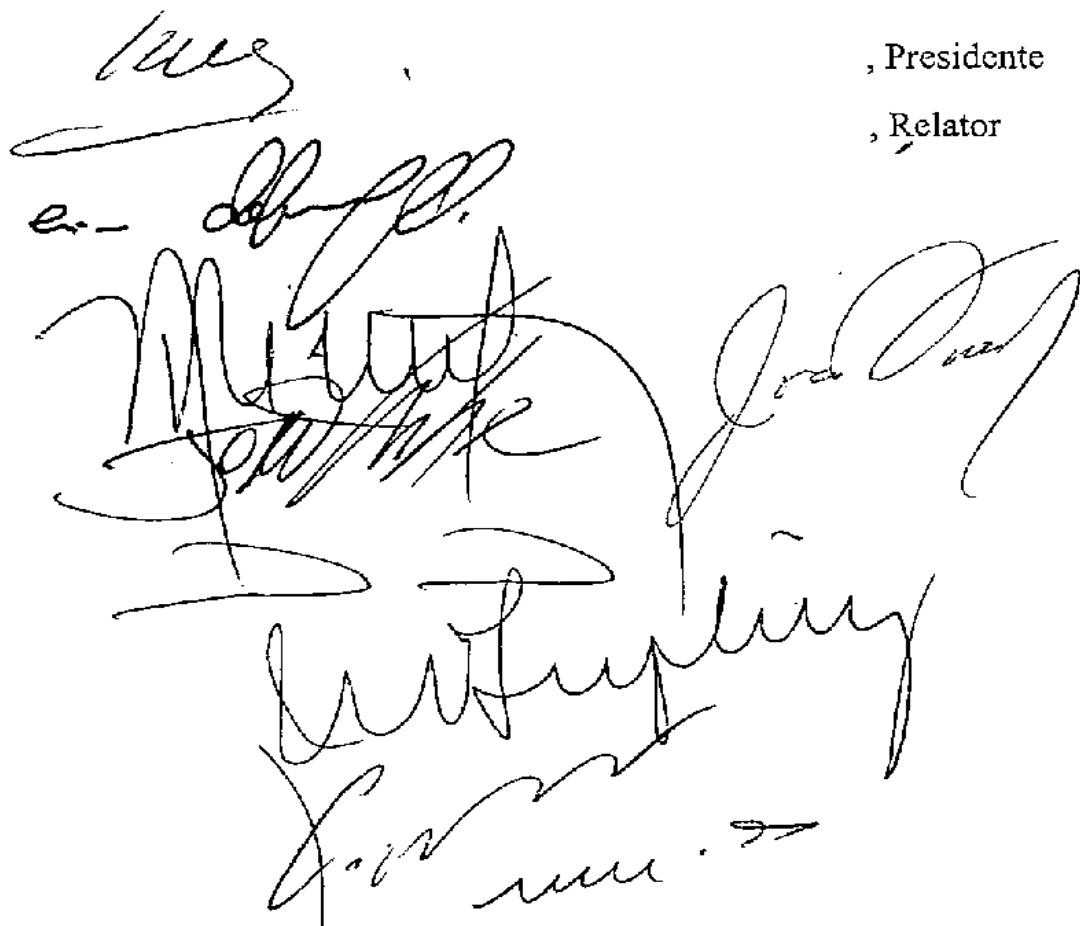
Mas as justificativas que acompanham a pretensão dão o pátio final ao deferimento, haja vista que os nobres subscritores dos Requerimentos nºs 456 e 466, de 2012 registram que "as informações que ora solicitam visam a instruir os trabalhos de análise e fiscalização dos atos de gestão das concessionárias supracitadas, subsidiárias do Grupo Eletrobrás, no âmbito da Subcomissão."

### III – VOTO

Dessarte, os Requerimentos vêm devidamente fundamentados e as razões que os justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, à justa finalidade da CISPEL/CI em sua missão constitucional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação dos Requerimentos nºs 456 e 466, de 2012, de autoria dos Senadores Ivo Cassol e Sérgio Petecão.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

  
, Presidente  
, Relator

## **PARECER Nº 978, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 464, de 2012, do Senador Aécio Neves, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações relativas ao cancelamento da construção de Unidades de Policia Pacificadora (UPPs) no Estado de Minas Gerais.

**RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDIO**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de examinar o Requerimento nº 464, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves, que tem o fundamento, o objetivo e a autoridade destinatária mencionados na ementa.

Na justificação, o ilustre Senador Aécio Neves destacou

É estratégia recorrente dos últimos governos anunciar e prometer investimentos volumosos que, posteriormente, são simplesmente cancelados, como se não houvessem sido anteriormente pactuados com a população, gerando, com isto, frustrações e perplexidade. No presente caso, a situação torna-se ainda mais grave em razão dos aumentos alarmantes nos índices de violência verificados recentemente, não só em Minas Gerais como de resto em quase todo o País. Basta citar, como exemplo, o caso de Juiz de Fora, para onde estavam previstas oito base comunitárias. A reportagem informa que “*houve um aumento de 27% no número de ocorrências policiais ligadas ao tráfico de drogas, em janeiro e fevereiro*”. Como se sabe, o tráfico de drogas é a principal razão dos homicídios no país e as UPPs, como demonstram os casos de sucesso no Rio de Janeiro, têm exatamente o condão de levar a presença física do estado às comunidades dominadas pelo tráfico, por meio de policiamento comunitário, reduzindo rapidamente esse tipo de ocorrência.

Alertou, ainda, que:

A segurança pública é assunto do maior interesse e relevância. Envolve a vida de todos os brasileiros. Os estados da federação enfrentam crescentes dificuldades para cumprir suas obrigações com a população, em razão da progressiva e injusta concentração dos recursos públicos em mãos da União. Em Minas Gerais, a situação não é diferente. Portanto, são de grande relevância os investimentos anunciados pelo governo federal em prol da segurança da população mineira”.

O requerente solicita, portanto, as seguintes informações:

1. Quais são as ações previstas pelo Ministério para implantação em Minas Gerais, em compensação aos R\$ 120 milhões anteriormente destinados para os postos de polícia comunitária que seriam implantados até 2014;
2. Qual a estratégia e os investimentos totais previstos pelo Ministério em segurança pública para Minas Gerais até 2014;
3. Quais foram os investimentos realizados pelo Ministério em Minas Gerais nos últimos 5 (cinco) anos e quanto isto representou, percentualmente, dos investimentos totais da pasta realizados em todo o Brasil, discriminados no programa.

## II – ANÁLISE

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 464, de 2012, é dirigido à autoridade adequada, tendo em vista as competências do seu Departamento de Políticas, Programas e Projetos, constantes do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, que “aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências”, *in verbis*:

**Art. 13** Ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos compete:

I- subsidiar a definição das políticas de governo, no campo da segurança pública;

II- identificar, propor e promover a articulação e o intercâmbio

entre os órgãos governamentais que possam contribuir para a otimização das políticas de segurança pública;

.....  
IV- estimular e fomentar a utilização de métodos de desenvolvimento organizacional e funcional que aumentem a eficiência e a eficácia do sistema de segurança pública;

.....  
VI- analisar e manifestar-se sobre o desenvolvimento de experiências no campo da segurança pública;

.....  
O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo (inciso I) e não incide nenhuma das proibições contidas no seu inciso II.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado em sua redação.

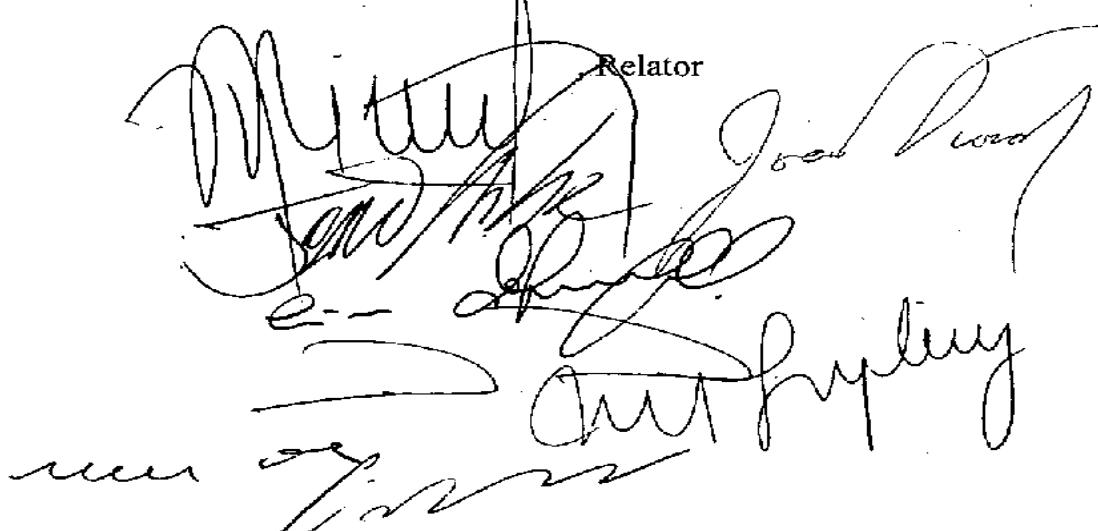
### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo encaminhamento do Requerimento nº 464, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
, Presidente

  
Relator



## **PARECER Nº 979, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 465, de 2012, do Senador Aécio Neves, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre “o repasse de recursos do PAC2 aos Estados e os seus critérios de distribuição”.

**RELATORA: Senadora MARTA SUPLICY**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Aécio Neves, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 465, de 2012.

Por meio do documento, o Senador solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde, nos seguintes termos:

- 1 – Em relação aos recursos para obras/projetos previstos pelo PAC2 destinados à FUNASA:
  - 1.1 – Qual o montante global dos recursos previstos?
  - 1.2 – Qual a destinação desses recursos por tipo de investimento (saneamento, abastecimento de água, elaboração do projeto)?
  - 1.3 – Quanto já foi repassado por tipo de investimento e por Município/UF? Dessas obras que receberam repasses, quanto já foi executado?
  - 1.4 – Qual o critério utilizado pela Pasta para distribuição dos recursos?
- 2 – O Jornal O Globo, de 02/05/2012, informa que o Estado de Minas Gerais recebeu R\$ 381 milhões em recursos do PAC2 destinados à FUNASA, pelo que gostaríamos de saber:
  - 2.1 – O Ministério confirma o valor do repasse?
  - 2.2 – Quais são as obras em Minas Gerais que serão contempladas com recursos, em que municípios?
  - 2.3 – Quais são os valores empregados em cada obra?
  - 2.4 – As obras estão em que estágio? Caso de obras em andamento, quanto de cada uma já foi executado?
  - 2.5 – Quais são as empresas responsáveis por cada obra?

Na justificação do requerimento, o Senador Aécio Neves afirma que a solicitação dessas informações ajudará o Congresso Nacional a fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos orçamentários.

### **II – ANÁLISE**

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante à Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por não detectarmos nenhuma das ocorrências supramencionadas, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 465, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

*Jacéia* Presidente  
*, Relatora*  
*Wolney*  
*Milliet*  
*Donizetti*  
*Carvalho*  
*Marcelo*

## **PARECER Nº 980, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 480, de 2012, do Senador Aécio Neves, que visa a obter do Ministro de Estado dos Transportes informações sobre obras realizadas pela Construtora Delta ou suas subsidiárias, a partir de 2006, no Estado de Minas Gerais.

**RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Aécio Neves requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações sobre obras realizadas pela Construtora Delta ou suas subsidiárias, a partir de 2006, no Estado de Minas Gerais:

1. Identificação das obras, discriminando-se as que foram objeto de licitação e as que foram contratadas mediante dispensa desse procedimento. Nesse último caso, com especificação do estágio atual das obras e dos valores empenhados e pagos;
2. Discriminação das obras licitadas, em execução e concluídas, assim como dos valores pagos até o momento, do valor total da obra, do percentual de execução, do prazo contratual de entrega, bem como da existência de algum aditivo contratual. Nessa última hipótese, com o valor e a justificativa do aditivo;
3. Identificação dos contratos relativos às chamadas “operações tapa-buraco”;
4. Identificação das obras com irregularidade, especificando o valor e a irregularidade encontrada.

Em justificativa, o Senador considera que a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Construtora Delta não deve ficar adstrita à CPMI recentemente instalada.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigam (art. 216, II).

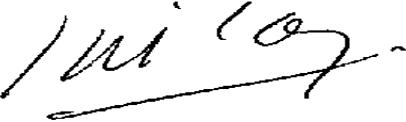
O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

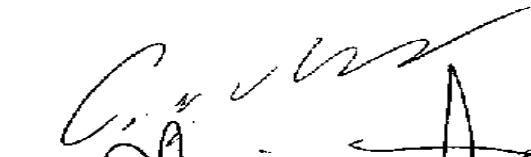
### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 480, de 2012.

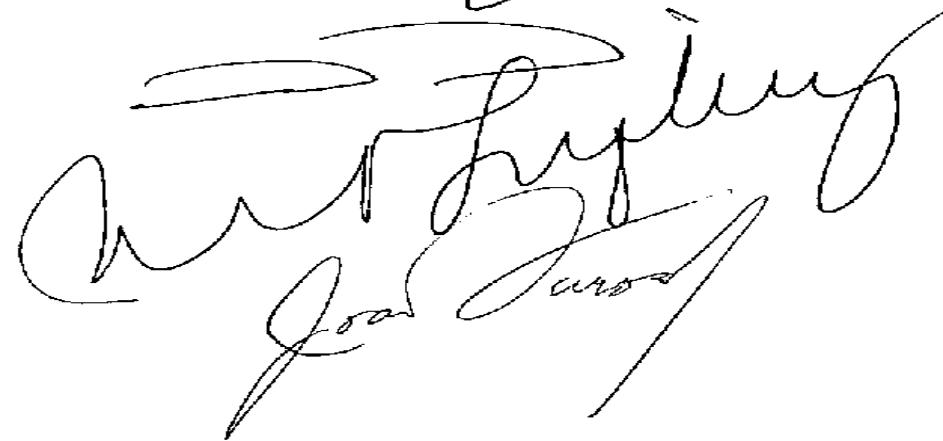
Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.



, Presidente



, Relator



João Barroso

## **PARECER Nº 981, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 483, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 483, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, no qual o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado do Esporte preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de 2014.

### **II – ANÁLISE**

No Requerimento nº 483, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado do Esporte preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A justificativa apresentada tem por fundamento decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário) na qual há recomendações expressas sobre as obras referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014 a serem realizadas no Brasil.

Informa, ainda, Sua Excelência, o Senador Blairo Maggi, que o relatório do TCU constante da decisão mencionada registra “irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura portuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.” Conclui o nobre parlamentar dizendo que a Comissão que preside necessita saber quais providências foram tomadas quanto as recomendações da Corte de Contas, assim como, tomar conhecimento, para análise, dos esclarecimentos enviados ao TCU pelo Executivo.

Finaliza o Senador Blairo Maggi reforçando a motivação desta pretensão frisando a relevância em ser dada total "transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014."

De todo pertinente o Requerimento apresentado, até porque atende não só recomendação do TCU como o anseio de todo o povo brasileiro.

### III – VOTO

Dessarte, o Requerimento nº 483, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela imagem do País no cenário internacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 483, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

Jurez , Presidente

Blairo Maggi , Relator

Arthur Lira

Ciro Nogueira

João Pedro

# **PARECER**

## **Nº 982, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 484, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 484, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, no qual o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de 2014.

### **II – ANÁLISE**

No Requerimento nº 484, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que a Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A justificativa apresentada tem por fundamento decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário) na qual há recomendações expressas sobre as obras referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014 a serem realizadas no Brasil.

Informa, ainda, Sua Excelência, o Senador Blairo Maggi, que o relatório do TCU constante da decisão mencionada registra “irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura portuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.” Conclui o nobre parlamentar dizendo que a Comissão que preside necessita saber quais providências foram tomadas quanto as recomendações da Corte de Contas, assim como, tomar conhecimento, para análise, dos esclarecimentos enviados ao TCU pelo Executivo.

Finaliza o Senador Blairo Maggi reforçando a motivação desta pretensão frisando a relevância em ser dada total “transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.”

De todo pertinente o Requerimento apresentado, até porque atende não só recomendação do TCU como o anseio de todo o povo brasileiro.

### III – VOTO

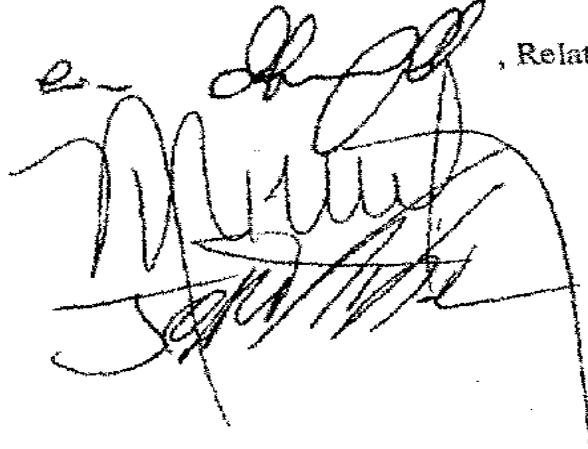
Dessarte, o Requerimento nº 484, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela imagem do País no cenário internacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 484, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

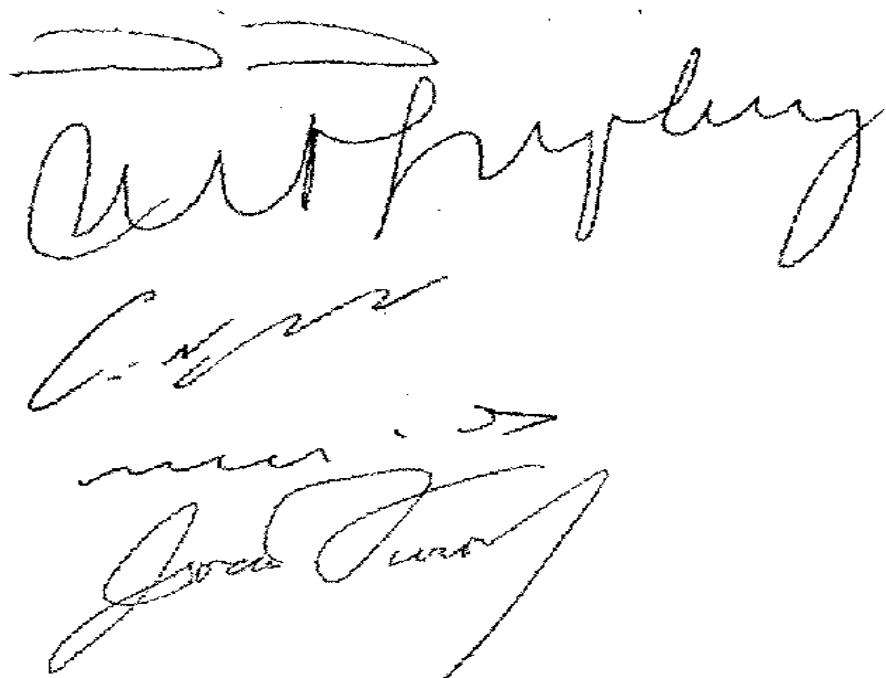
Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.



, Presidente



, Relator



## **PARECER Nº 983, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 485, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 485, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, no qual o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, "a", 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República preste informações sobre "as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6" e pertinente às obras da Copa do Mundo de 2014.

### **II – ANÁLISE**

No Requerimento nº 485, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo

50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, "a", 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República preste informações sobre "as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6" e pertinente às obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A justificativa apresentada tem por fundamento decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário) na qual há recomendações expressas sobre as obras referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014 a serem realizadas no Brasil.

Informa, ainda, Sua Excelência, o Senador Blairo Maggi, que o relatório do TCU constante da decisão mencionada registra "irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura portuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo." Conclui o nobre parlamentar dizendo que a Comissão que preside necessita saber quais providências foram tomadas quanto as recomendações da Corte de Contas, assim como, tomar conhecimento, para análise, dos esclarecimentos enviados ao TCU pelo Executivo.

Finaliza o Senador Blairo Maggi reforçando a motivação desta pretensão frisando a relevância em ser dada total "transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014."

De todo pertinente o Requerimento apresentado, até porque atende não só recomendação do TCU como o anseio de todo o povo brasileiro.

### III – VOTO

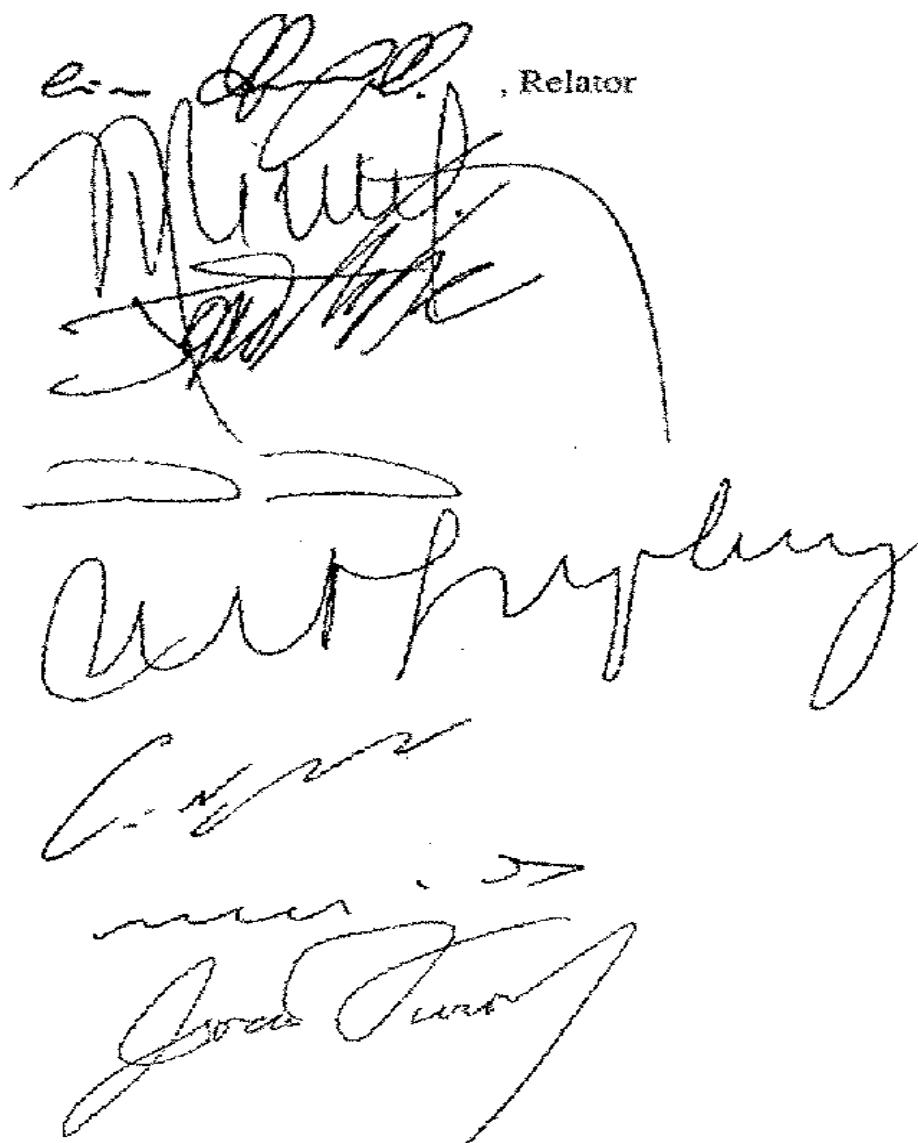
Dessarte, o Requerimento nº 485, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela imagem do País no cenário internacional.

Pelo exposto, concluimos pela aprovação do Requerimento nº 485, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.



, Presidente



Handwritten signatures of the Relator and the Secretary of the Senate. The Relator's signature is at the top, followed by the Secretary's signature below it. The signatures are in cursive ink.

**PARECER  
Nº 984, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 486, de 2012.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 486, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, no qual o ilustre Presidente da Comissão citada,

Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que ao Senhor Ministro de Estado do Turismo preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de 2014.

## II – ANÁLISE

No Requerimento nº 486, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o ilustre Presidente da Comissão citada, Senador Blairo Maggi, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, “a”, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que ao Senhor Ministro de Estado do Turismo preste informações sobre “as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6” e pertinente às obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A justificativa apresentada tem por fundamento decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário) na qual há recomendações expressas sobre as obras referentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014 a serem realizadas no Brasil.

Informa, ainda, Sua Excelência, o Senador Blairo Maggi, que o relatório do TCU constante da decisão mencionada registra “irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura portuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.” Conclui o nobre parlamentar dizendo que a Comissão que preside necessita saber quais providências foram tomadas quanto as recomendações da Corte de Contas, assim como, tomar conhecimento, para análise, dos esclarecimentos enviados ao TCU pelo Executivo.

Finaliza o Senador Blairo Maggi reforçando a motivação desta pretensão frisando a relevância em ser dada total “transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.”

De todo pertinente o Requerimento apresentado, até porque atende não só recomendação do TCU como o anseio de todo o povo brasileiro.

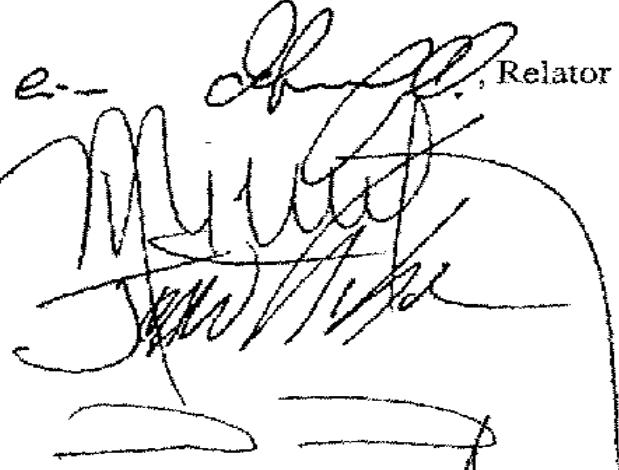
**III – VOTO**

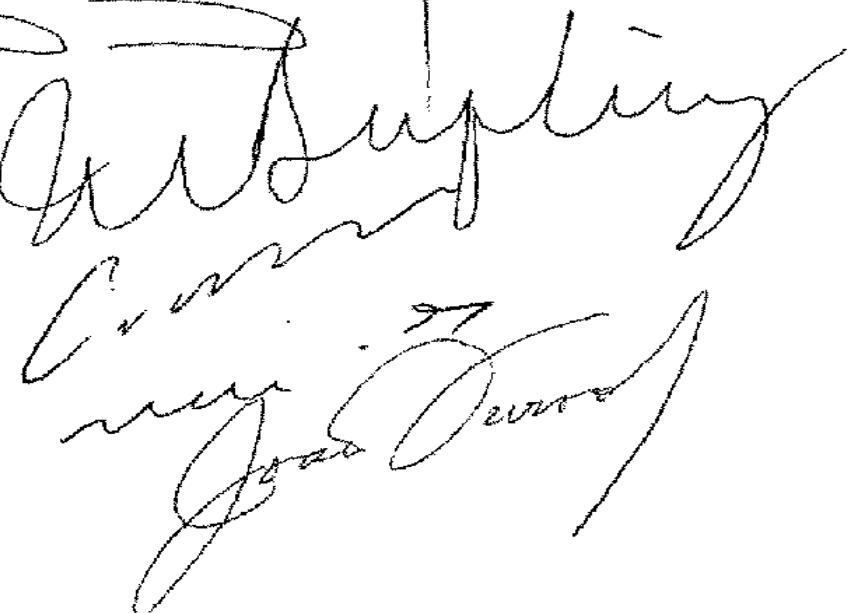
Dessarte, o Requerimento nº 486, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela imagem do País no cenário internacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 486, de 2012, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.

  
, Presidente

  
, Relator

  
Requerimento  
nº 486

## **PARECER Nº 985, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 503, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 503, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil prestar informações “relacionadas às ações de competência da INFRAERO, sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Superintendência da INFRAERO no estado do Piauí.”

### **II – ANÁLISE**

No Requerimento nº 503, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil prestar informações “relacionadas às ações de competência da INFRAERO, sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Superintendência da INFRAERO no estado do Piauí.”.

Os motivos que embasam o pleito são por demais satisfatórios e legítimos, pois cuidam, essencialmente, da necessidade de dados para a efetiva atuação parlamentar do nobre postulante.

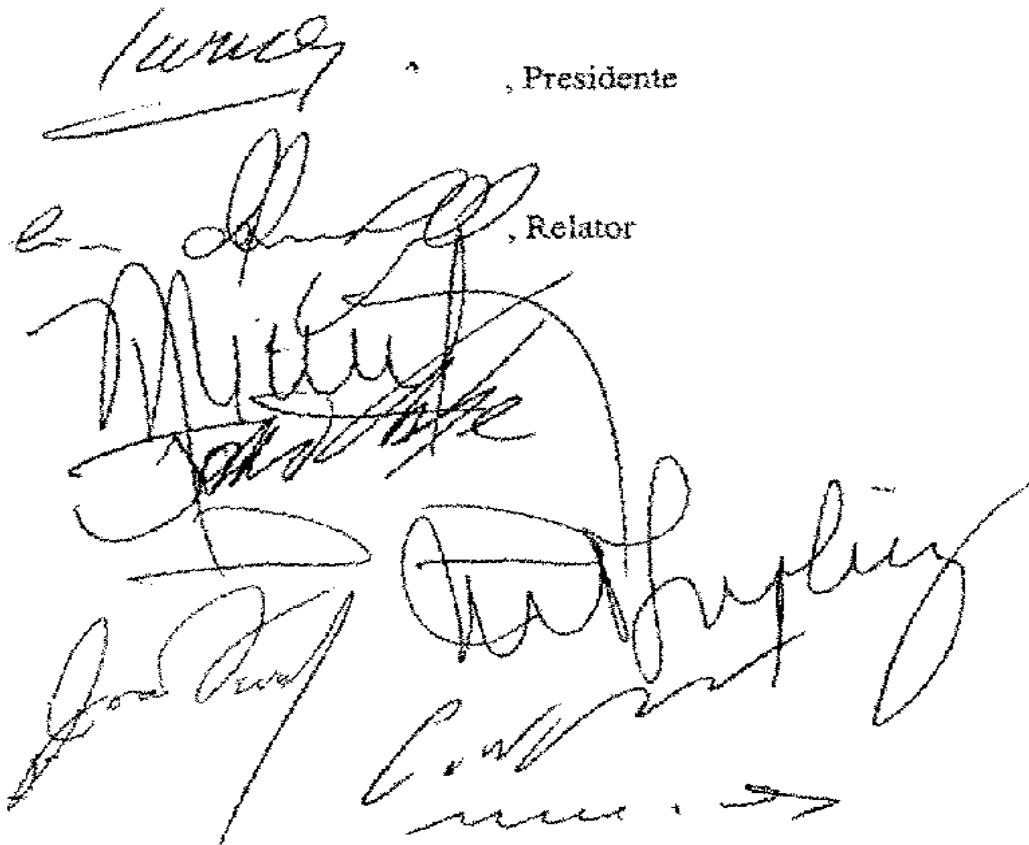
O pedido justifica-se, ainda mais, pelo momento que o País vive, ou seja, com os preparativos para a Copa de 2014.

### **III – VOTO**

Dessarte, o Requerimento nº 503, de 2012, vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, em especial o interesse público piauiense, com reflexos no resto do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 503, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2012.

  
, Presidente  
, Relator

## **PARECER Nº 986, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre Requerimento do Senado (RQS) nº 512, de 2012, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a arrecadação e distribuição, por substância mineral, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

**RELATORA: Senadora MARTA SUPLICY**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Senador Aécio Neves, vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 512, de 2012, em que se solicitam

informações acerca da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Solicita-se no RQS nº 512, de 2012:

- a arrecadação anual da CFEM, desde 2007, discriminada por substância mineral;
- que as informações sobre essa arrecadação discriminem os valores e as substâncias minerais a que se refere a expressão “demais substâncias minerais” disciplinadas pelo inciso II do art. 2º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990.

O pedindo de informações fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Na justificação do RQS nº 512, de 2012, são citados dois Projetos de Lei do Senado (PLS): o PLS nº 1, de 2011 e o PLS nº 283, de 2011, que tramitam na Casa e alteram a fórmula de cálculo da CFEM, devida pelas mineradoras em decorrência da exploração de recursos minerais para fins de aproveitamento econômico.

Segundo o autor, embora o sítio do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) disponibilize a arrecadação mensal e anual da CFEM, não informa os valores arrecadados por substância mineral, uma informação imprescindível para instruir matérias dessa natureza.

O autor também considera que a diferenciação das alíquotas de cálculo da CFEM não respeita critérios técnicos, econômicos e ambientais. Afirma o Senador Aécio Neves que essa informação é particularmente necessária em relação às substâncias minerais disciplinadas pelo inciso II do art. 2º da Lei 8.001, de 1990, pois a expressão “demais substâncias minerais” não identificaria, de forma clara, quais são os minérios enquadrados na alíquota de 2%.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, deve-se levar em conta que a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, é assegurada ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

A Carta estabelece, ainda, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O RQS nº 512, de 2012, atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do RISF, bem como o que estabelece o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Portanto, podemos concluir, com segurança, que não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia. Note-se, também, que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas.

Em síntese, a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

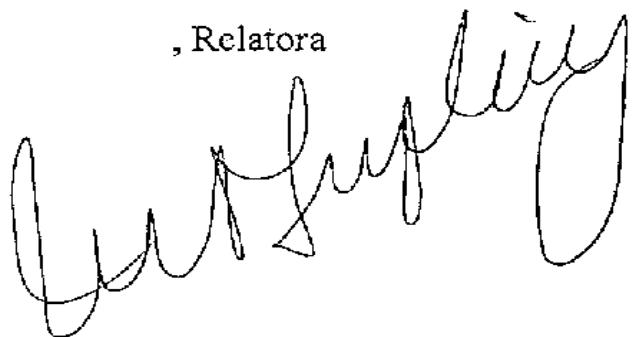
### III – VOTO

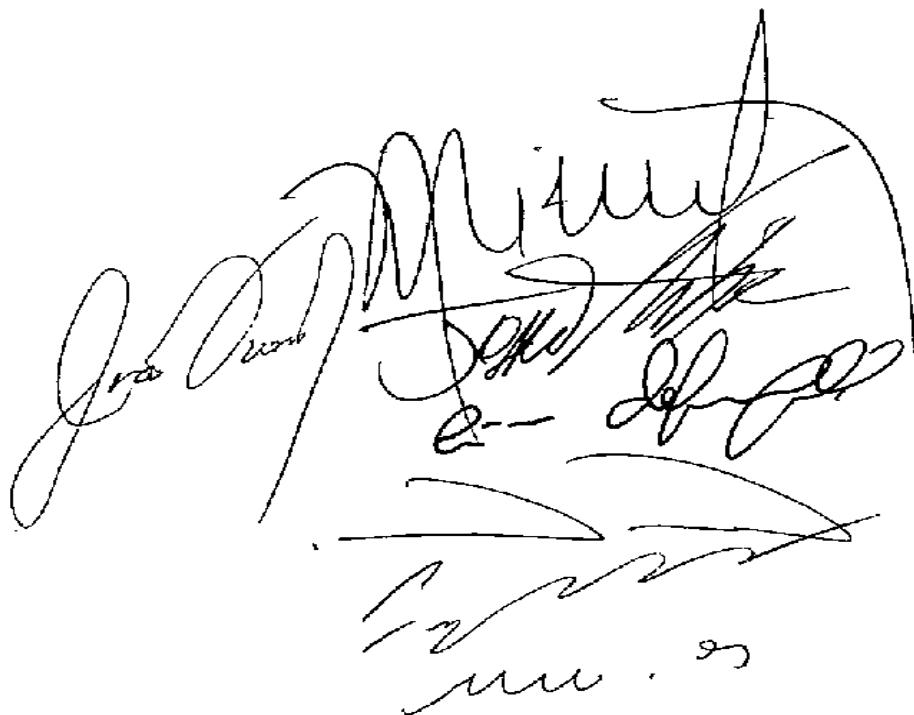
Em face do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do RQS nº 512, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
Presidente

, Relatora



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Cirolan Nogueira", is written over a stylized, horizontal, swooping line. Below this, in a smaller, cursive script, is the date "22/08/12".

## **PARECER Nº 987, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 540, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça, informações sobre fiscalização e o controle mais intensivo no estado do Amazonas para coibir a prática de aliciamento de pessoas para as mais diversas atividades em países estrangeiros.

**RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 540, de 2012, de autoria da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, que requer, nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça, informações sobre fiscalização e o controle mais intensivo no estado do Amazonas para coibir a prática de aliciamento de pessoas para as mais diversas atividades em países estrangeiros.

São dirigidas àquela autoridade seis questões, cujo teor é o seguinte:

1. Há estudos específicos sobre a situação de tráfico de pessoas no Amazonas por parte deste Ministério ou de órgãos vinculados, como por exemplo, número de pessoas afetadas, faixa etária das vítimas, municípios a que pertencem dentre outras informações? Em caso afirmativo, solicita-se cópia integral.

2. Quais são as rotas do tráfico de pessoas identificadas que passam pelo estado do Amazonas?

3. Quais os investimentos a serem feitos no quadriênio 2011/2014 no sentido de coibir essa prática ilícita?

4. Há previsão de desenvolvimento de projetos específicos para o Amazonas tendo em vista as peculiaridades da região para aumentar a fiscalização, principalmente, nas zonas de fronteira identificadas como rota de tráfico de pessoas?

5. Há planejamento para desenvolver projetos de apoio às vítimas e seus familiares?

6. Quais as atividades a serem desenvolvidas através do Núcleo de Enfrentamento do tráfico de Pessoas no Amazonas?

Nos termos da justificação da matéria, recentemente houve aumento de casos de tráfico de pessoas no Amazonas, em especial o aliciamento de mulheres e crianças para trabalho escravo na capital do Estado ou no exterior, como, por exemplo, nas Guianas, França e Espanha.

## II – ANÁLISE

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

É observado pelo requerimento o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, determina que o requerimento seja *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). Nota-se

que são feitas indagações pertinentes às ações que podem ser levadas a cabo por órgãos do Ministério da Justiça no âmbito da prevenção, repressão e combate ao tráfico de pessoas.

Também foi cumprido o disposto no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). Pela simples leitura das indagações, verifica-se que elas atendem tais requisitos, uma vez que são extremamente objetivas e pontuais.

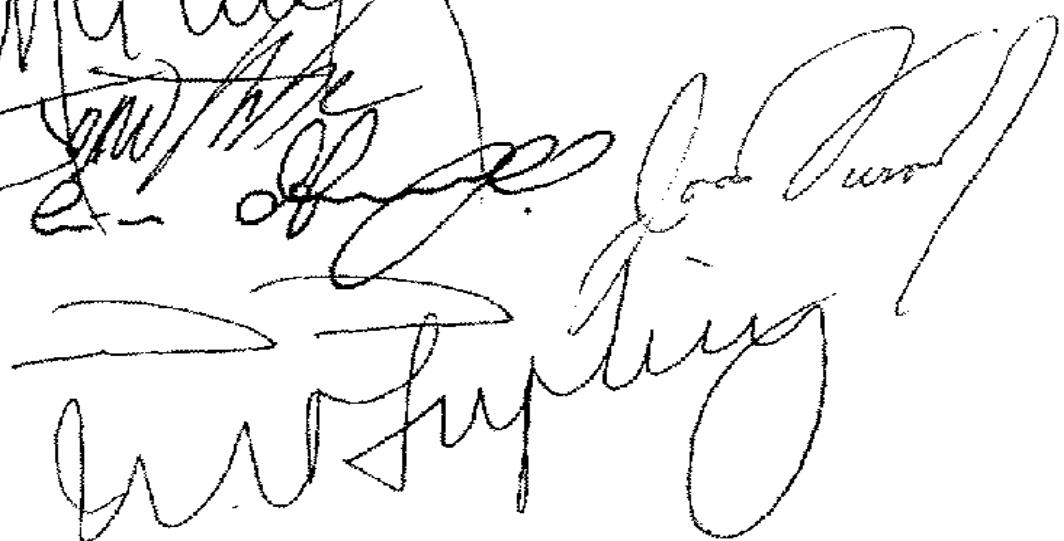
### III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento do Requerimento nº 540, de 2012.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.

  
Presidente

  
Relator

  
Relator

# **PARECER**

## **Nº 988, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 541, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 541, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado dos Transportes para informar “sobre o volume de investimentos que já foram e ainda serão realizados na BR-319 para a conclusão”.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 541, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes para informe “sobre o volume de investimentos que já foram e ainda serão realizados na BR-319 para a conclusão”.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que a BR-319 tem grande relevância para o estado do Amazonas, haja vista que “a importância advém da necessidade de interligar o estado do Amazonas ao resto do país por via terrestre, sendo esta a possibilidade menos dispendiosa aos cofres públicos, e mais ainda possibilitar o desenvolvimento econômico da região sul do estado do Amazonas, que tem forte vocação agrícola e pecuária, em razão de uma porção de solo amazônico fértil.”

Completa a nobre parlamentar que “é necessário ponderar todos os interesses envolvidos, pois além de se desejar a preservação da natureza,

faz-se mister também viabilizar o crescimento econômico e sustentável, preservando a diversidade biológica da região aliada ao desenvolvimento econômico de diversos produtores rurais já instalados na região e possibilitar a criação de parques nacionais e reservas biológicas.”

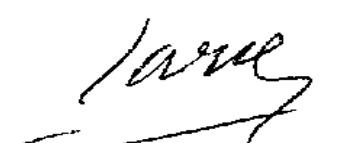
### III – VOTO

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico.

As justificativas revelam a preocupação com o desenvolvimento sustentável e a importância da BR-319 para o estado do Amazonas como para todo o Brasil é inconteste.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 541, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

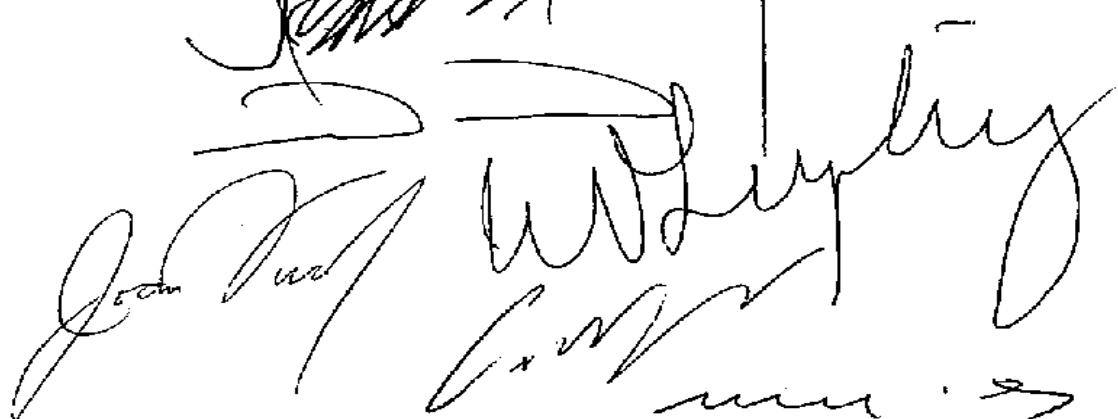
Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.



, Presidente



, Relator



Vanessa Grazziotin

## **PARECER Nº 989, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 575, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao *Ministro da Integração Nacional* *informações sobre as recentes mudanças na concessão de empréstimos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO*.

**RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

A Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 575, de 2012, no qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações acerca das recentes mudanças na concessão de empréstimos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.

De acordo com a Justificação da ilustre autora do Requerimento, estaria ocorrendo um esvaziamento da concessão de créditos para o setor primário do estado do Amazonas, citando a recente aprovação de uma medida junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO em que a participação de recursos públicos nos projetos que são apresentados junto ao Banco da Amazônia foi reduzida drasticamente de 49% para 20%.

A autora salienta que a situação é demasiadamente preocupante para o setor primário do estado do Amazonas devido à importância da agricultura familiar como fonte de renda para milhares de ribeirinhos. Segundo a autora, são necessárias políticas públicas capazes de garantir ao cidadão do interior condições dignas de produzir os bens necessários para sua subsistência. Para tanto, seria preciso investimentos massivos de recursos federais na região.

### **II – ANÁLISE**

Os Requerimentos de Informações devem atender às normas constitucionais sobre a matéria e ao que dispõem os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e ao Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, que trata dos Requerimentos de Informações.

O Requerimento em tela fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal que dispõe sobre o encaminhamento de pedidos escritos de

informação a Ministros de Estado pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal. As informações requeridas referem-se às recentes mudanças na concessão de empréstimos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.

A autora do Requerimento pretende saber quais os fundamentos utilizados para reduzir de 49% para 20% os recursos disponíveis no FNO para projetos de grande porte na concessão de empréstimos voltados ao setor produtivo do Amazonas. Também questiona se a política de redução dos limites de recursos do FNO para projetos de grande porte se manterá pelos próximos anos.

A autora também inquire sobre a disponibilidade de recursos do Fundo Constitucional para o ano de 2012, assim como questiona sobre o volume de recursos destinados à agricultura e ao setor primário nos últimos cinco anos.

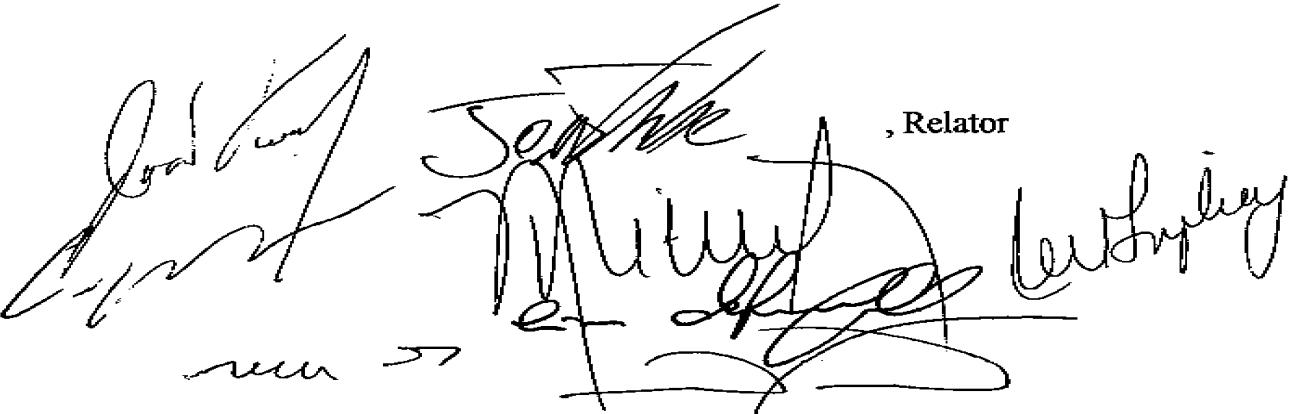
Em síntese, o Requerimento nº 575, de 2012, se refere a informações relevantes sobre a disponibilidade de recursos do FNO e sobre a política de aplicação desses recursos no presente e nos próximos anos.

### III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Requerimento nº 575, de 2012, ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
, Presidente

  
, Relator

## **PARECER Nº 990, DE 2012**

DA MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 579, de 2012, do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União – CGU sobre auditoria promovida no Banco do Nordeste do Brasil para apuração de denúncias de fraudes na liberação de créditos por parte daquela instituição.

**RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

O Requerimento sob exame, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicita ao Ministro da Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cópia dos autos da auditoria promovida pelo órgão no Banco do Nordeste do Brasil para apuração de denúncias de fraudes na liberação de créditos por parte da instituição.

A justificação da iniciativa relata notícia veiculada pela Revista Época, na edição do dia 11 de junho do corrente ano, versando sobre a existência de um esquema de desvio de recursos no citado Banco, na liberação de crédito para investimento e compra de carros e máquinas, operações que teriam ocorrido entre o final de 2009 e o inicio de 2011. Os empréstimos teriam sido obtidos pelas empresas mediante notas fiscais falsas, com uso de “laranjas” e fraudes de assinaturas, e os recursos teriam sido desviados para campanhas eleitorais.

Dessa forma, solicita-se a referida cópia, na íntegra, com o fim de obter informações mais claras sobre a destinação dos recursos públicos envolvidos naquelas operações.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento encontra total apoio no § 2º do art. 50 da Lei Maior, que facilita, às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o envio de pedidos escritos de informações para Ministros de Estado e outras autoridades. Ademais, conforma-se com os limites traçados no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, sobretudo no seu inciso II, pois as indagações

formuladas não tratam de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito à autoridade para a qual é encaminhado. Atende, igualmente, às determinações contidas no Ato da Mesa nº 1 de 2001, pois não contém conselho ou interrogação de caráter especulativo e nem dirige suas interrogações a mais de um Ministério.

Assim, com amparo no preceito magno e no dispositivo regimental supracitados, o Requerimento mostra-se digno de acolhida, por seu mérito de reforçar a valorosa missão confiada ao Parlamento, de fiscalizar os atos do Poder Executivo, tão importante, no mundo moderno, quanto sua função legiferante.

Com o recebimento do documento requerido, o Poder Legislativo poderá avaliar a veracidade das notícias veiculadas pela Revista, para eventual tomada de providências, se assim se fizer necessário.

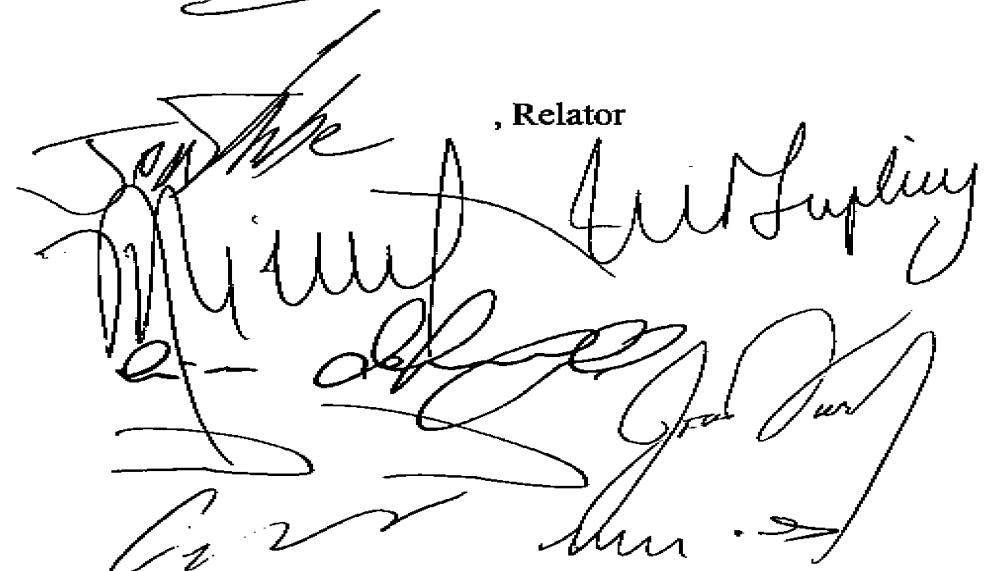
### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 579, de 2012.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

 , Presidente

 , Relator



## **PARECER Nº 991, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 580, de 2012, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita informações ao senhor Ministro de Estado do Turismo sobre as denúncias de favorecimento nos convênios e parcerias firmados com o Instituto Marca Brasil.

**RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, o Senador Álvaro Dias submete à Mesa requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado do Turismo, no qual se demandam informações daquele Ministério acerca de convênios, termos de parceria, repasse de recursos e aditivos contratuais realizados com o Instituto Marca Brasil.

Além disso, são requeridas informações sobre a fiscalização e controle dos aditivos e sobre a ciência daquele Ministério relativamente a informações dando conta de relações de parentesco e favorecimento envolvendo servidores daquela Pasta e dirigentes do Instituto referido, sendo, em caso afirmativo, requeridas também informações sobre o tratamento administrativo dessas denúncias.

A justificação se baseia em denúncia recente, veiculada pela mídia impressa, sobre ligações entre servidor do Ministério do Turismo, no cargo de Diretor do Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico (DEAOT) e o Instituto Marca Brasil, neste atuando a mãe e a esposa do citado servidor. A mesma denúncia qualifica o referido Instituto como “campeão” de pagamentos realizados por aquela Pasta.

## II – ANÁLISE

O requerimento em análise encontra plena guarda constitucional e regimental, situando-se no campo de competência deste Senado Federal e não versando sobre quaisquer dos conteúdos que o Regimento Interno, à altura do art. 216, II, veda a tais proposições.

A técnica redacional é clara e individualiza com precisão as informações que são demandadas.

O encaminhamento e tratamento regimentais estão adequados à espécie.

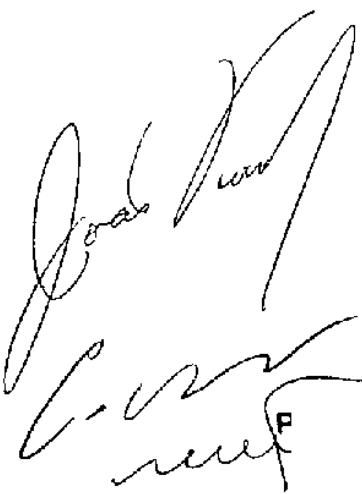
## III – VOTO

Por todo exposto, somos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 580, de 2012, e seu consequente envio ao Ministro de Estado do Turismo, por sua constitucionalidade e regimentalidade.

Mesa do Senado Federal, 10 de julho de 2012.

, Presidente

, Relator



## **PARECER Nº 992, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 581, de 2012, do Senador José Sarney que *Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda relativas às dívidas dos Estados com o Governo Federal.*

**RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 581, de 2012, de autoria do Senador JOSÉ SARNEY, que solicita informações ao Ministro de Estado Fazenda acerca da dívida dos Estados com a União.

São solicitadas informações relativas ao saldo devedor, juros, índices de correção monetária, prazo contratual, número de prestações pagas e a pagar, prazo adicional para quitação de eventual resíduo restante ao final do prazo de pagamento, limite de comprometimento de receita estadual com o pagamento da dívida e valor da Receita Líquida Real dos Estados.

### **II – ANÁLISE**

O requerimento de informações é, indiscutivelmente, um dos mais importantes e poderosos instrumentos previstos pela Carta Magna para permitir que o Poder Legislativo se desincumba de sua competência fiscalizadora.

De outra parte, não há dúvida de que se inclui entre as responsabilidades do Congresso Nacional a de monitorar o cumprimento de contratos de refinanciamento de dívidas públicas.

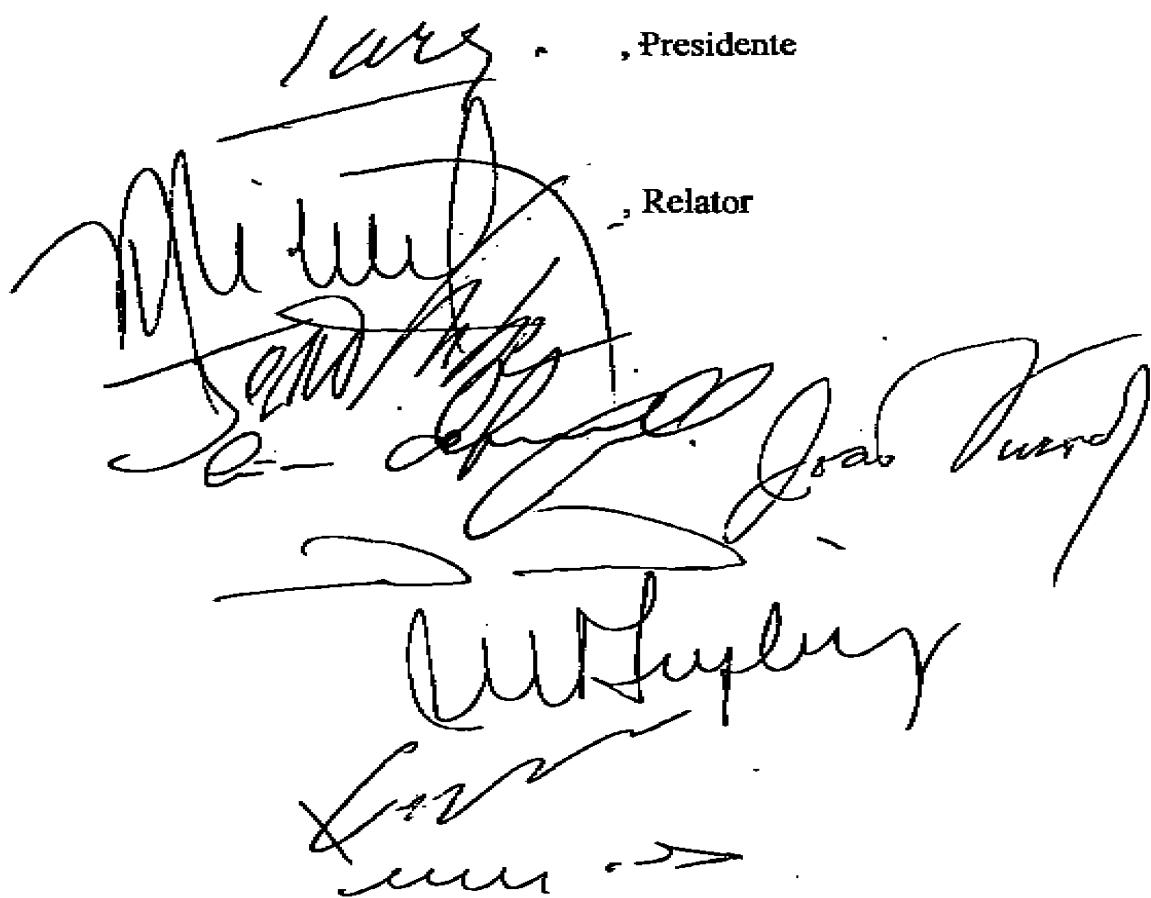
A proposição obedece a todas as restrições impostas pelo art. 216 do Regimento Interno desta Casa, quais sejam: solicita esclarecimento acerca de matéria sob a competência fiscalizadora do Senado; e não contém pedido de providência, consulta ou sugestão à autoridade inquirida.

Diga-se de passagem, as informações requeridas deveriam estar disponíveis na Internet, para que qualquer cidadão pudesse ter noção da situação de endividamento de seu Estado. Não há fundamento, à luz da recentemente aprovada Lei de Acesso à Informação, que dados básicos sob os quais não paira nenhuma necessidade de sigilo, tenham que ser obtidos mediante requerimento de informações.

### III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento do Requerimento nº 581, de 2012.

Sala da Mesa do Senado Federal, 10 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator  
\_\_\_\_\_, (Signature)  
\_\_\_\_\_, (Signature)  
\_\_\_\_\_, (Signature)

## **PARECER Nº 993, DE 2012**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 607, de 2012.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 607, de 2012, de autoria do Senador Benedito Lira, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvida a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o tratamento diferenciado quanto a competência de licenciamento ambiental entre estados brasileiros e para os casos que especifica.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 607, de 2012, de autoria do Senador Benedito Lira, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em ser ouvida a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o tratamento diferenciado quanto a competência de licenciamento ambiental entre estados brasileiros e para os casos que especifica..

Sua Excelência o Senador Benedito Lira embasa seu pleito justificando que “imotivadamente, o IBAMA, órgão ambiental federal, avocou a competência para esse licenciamento e, há praticamente dois anos, vem impondo barreiras à instalação do estaleiro Eisa, do Grupo Synergy, em Alagoas. Por outro lado, assistimos à delegação de competência ambiental, por parte do IBAMA, para órgãos ambientais dos mais diversos estados brasileiros licenciarem seus estaleiros, de modo a criar odiosa discriminação que fere os princípios federativos da igualdade e isonomia”

A justificativa apresentada pelo nobre parlamentar alagoano fundamenta bem uma preocupação da federação, com o que urge seja ouvida a autoridade indicada, até como oportunidade para esclarecimento da mesma. Se não bastasse a necessidade da preservação do princípio federativo, há o justo interesse do estado de Alagoas, bem representado pelo Senador Benedito Lira.

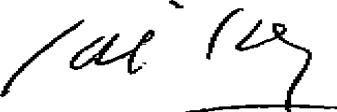
**III – VOTO**

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico.

As justificativas são suficientes à pretensão e demonstram necessidade palpável.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 607, de 2012, de autoria do Senador Benedito Lira.

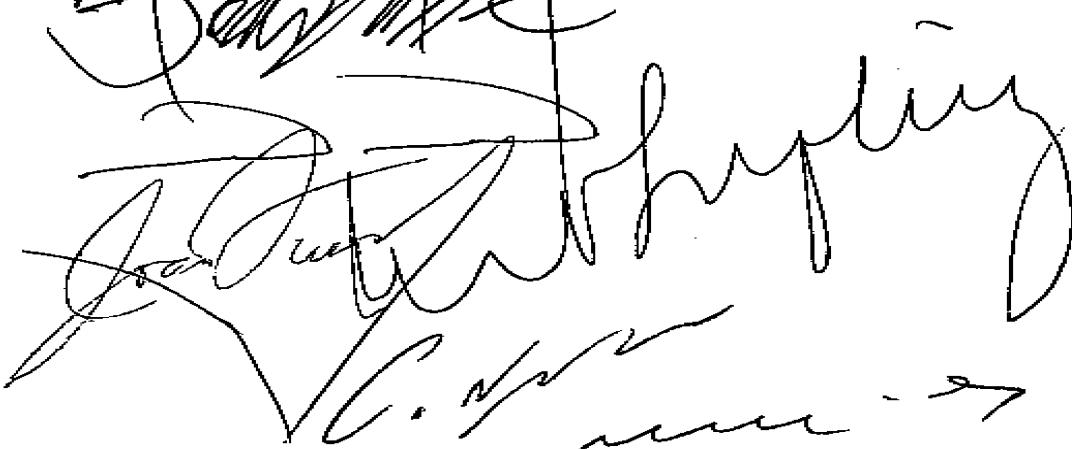
Sala da Comissão, 10 de julho de 2012.



, Presidente



, Relator



C. 1000 - 27

## **PARECERES**

### **NºS 994 E 995, DE 2012**

*Sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 65, de 2003, que Altera a Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os artigos 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis, para o fim de facultar a doação de bens móveis do patrimônio do Senado Federal, na forma que menciona; o Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2004, que Altera o art. 6º da Resolução nº 53, de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis; e o Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2004, que Altera o disposto no artigo 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, permitindo a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal.*

#### **PARECER Nº 994, DE 2012**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR "AD HOC": Senador ROMEU TUMA**

#### **I – RELATÓRIO**

Os Projetos de Resolução nº 65, de 2003, nº 4, de 2004, e nº 7, de 2004, que tramitam conjuntamente em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.202, de 2008, têm por objetivo alterar as regras relativas à doação de bens que integram o patrimônio do Senado Federal. Atualmente, a doação de bens desta Casa é vedada, em qualquer hipótese, por força do art. 6º da Resolução nº 53, de 1997.

Os projetos em apreço pretendem alterar o dispositivo mencionado, introduzindo a possibilidade de doação de bens móveis, em linha com a disposição do art. 17, II, a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a doação de bens móveis da Administração Pública para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

O Projeto de Resolução nº 65, de 2003, de autoria do Senador João Ribeiro, autoriza, em casos excepcionais devidamente justificados, a doação de

bens móveis do Senado, nos termos do permissivo contido na Lei nº 8.666, de 1993.

O Projeto de Resolução nº 4, de 2004, apresentado pelo Senador Hélio Costa, permite a doação de bens móveis desta Casa, mediante Resolução do Senado Federal, para outros órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo ou para organizações civis registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou classificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Por sua vez, o Projeto de Resolução nº 7, de 2004, apresentado pela Comissão Diretora, autoriza a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, mediante ato da Comissão Diretora, para órgãos ou entidades do poder público federal ou estadual.

Não foram apresentadas emendas aos projetos.

## II – ANÁLISE

As propostas em apreço são constitucionais, fundadas nas atribuições de competências ao Senado Federal inscritas nos incisos XII e XIII do art. 52 da Constituição, relativas à elaboração de seu Regimento Interno e disposição sobre sua organização e funcionamento. A matéria abordada, relativa a normas para alienação de bens públicos sem a utilização da regra geral do processo licitatório, guarda suporte constitucional na ressalva firmada no inciso XXI do art. 37 da Lei Maior.

A juridicidade dos projetos de resolução também é patente, uma vez que todos eles se mostram conformes à disciplina instituída para a doação de bens públicos móveis pela Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações). No que diz respeito à regimentalidade, não existe qualquer ponto que desabone os projetos.

Quanto ao mérito, devemos reconhecer o valor das disposições dos Projetos de Resolução nº 65, de 2003, e nº 7, de 2004, que pretendem introduzir importantes atualizações na disciplina da doação de bens móveis do Senado Federal. Acreditamos, contudo, que a formatação mais adequada para o tema é aquela trazida pelo Projeto de Resolução nº 4, de 2004, por condicionar as doações à aprovação de Resolução do Senado Federal e trazer a possibilidade de beneficiar organizações da sociedade civil de interesse público.

Com a finalidade de aperfeiçoar o projeto, julgamos conveniente a apresentação de emenda, acrescentando parágrafo ao dispositivo alterado, para estabelecer que a competência para apresentação dos Projetos de Resolução que autorizam a doação de bens do Senado seja exclusiva da Comissão Diretora. O condicionamento da apresentação de tais Projetos de Resolução a uma decisão colegiada valoriza a imparcialidade, princípio fundamental na gestão do patrimônio público.

A emenda que apresentamos prescreve, ainda, que a Comissão Diretora estabeleça critérios para atendimento das conveniências sócio-econômicas e de interesse social que justifiquem a doação frente a outras modalidades de alienação, bem como determina que seja respeitado o equilíbrio social na distribuição dos bens e que se proporcione sua devida divulgação.

### III – VOTO

Frente ao exposto, votamos pela rejeição, no mérito, dos Projetos de Resolução nº 65, de 2003, e nº 7, de 2004, e pela aprovação, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, do Projeto de Resolução nº 4, de 2004, e da seguinte Emenda nº 1-CCJ a ele apresentada:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

(ao PRS nº 4, de 2004)

Acrescente-se, no art. 1º do Projeto de Resolução nº 4, de 2004, a determinação para inclusão de parágrafo único ao art. 6º da Resolução nº 53, de 1997, com a seguinte redação:

*Parágrafo único.* Compete exclusivamente à Comissão Diretora a apresentação da Resolução do Senado Federal mencionada no *caput*, que deverá ser justificada com a demonstração do atendimento das conveniências sócio-econômicas e de interesse social que legitimem a doação frente a outras modalidades de alienação, garantindo-se equilíbrio social na distribuição e ampla divulgação.”

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009.



, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PRS Nº 65 DE 2003

(TRANSMITIDA COM COPIA TÍPICA COM OS PREGOEROS Nº 467 DE 2004  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/03, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUGÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.****LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, erilação, transformação ou extinção das cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**PARECER N° 995, DE 2012**  
**(Da Comissão Diretora)**

**RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Os Projetos de Resolução nº 65, de 2003, nº 4, de 2004, e nº 7, de 2004, que tramitam conjuntamente em decorrência da aprovação de Requerimento pertinente, objetivam alterar as normas relativas à doação de bens que integram o patrimônio do Senado Federal. Conforme as regras ainda vigentes, tal doação é vedada, em qualquer hipótese, por força do art. 6º da Resolução nº 53, de 1997.

As proposições legislativas ora em apreciação pretendem introduzir alterações nessa lei vigente, mediante a inserção da possibilidade de doação de bens móveis, nos termos como admitido pela Lei de Licitações, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 17, II, a.

Esse dispositivo legal autoriza a doação de bens móveis da Administração Pública para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Em síntese, o Projeto de Resolução nº 65, de 2003, de autoria do Senador João Ribeiro, autoriza, em casos excepcionais e mediante fundamentação, a doação de bens móveis do Senado nos precisos termos da Lei de Licitações.

O Projeto de Resolução nº 4, de 2004, do Senador Hélio Costa, permite a doação de bens móveis do Senado, que se deve realizar mediante resolução, apenas para outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de Governo ou para algumas organizações civis que cumpram os requisitos que estabelece: serem registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou constituírem uma organização social de interesse público (Oscip).

O Projeto de Resolução nº 7, de 2004, proposto pela Comissão Diretora, autoriza a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal mediante ato da Mesa Diretora, apenas para órgãos ou entidades do poder público federal ou estadual.

As proposições foram apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou parecer de autoria do Senador Antonio Carlos Junior, que conclui no sentido da aprovação do Projeto de Resolução nº 4, de 2004, com a Emenda nº 1, e a rejeição dos demais.

Não foram apresentadas outras emendas à proposição.

## **II – ANÁLISE**

Todas as proposições são constitucionais e jurídicas, ao menos no plano material, pois fundados na competência privativa do Senado Federal para dispor sobre matérias dessa natureza, conforme expressamente disposto na Carta Magna (art. 52, XII e XIII).

E quanto ao mérito, todas as matérias contribuem, de diferentes modos, para aperfeiçoar a disciplina regulamentar da matéria, pois hoje o Senado Federal veda a si próprio a realização de um ato expressamente permitido pela lei de regência.

A solução pode ser permitir amplamente as doações, repetindo os termos da Lei, como consta de uma das matérias; pode ser permitir e limitar tal permissão apenas para outros entes públicos, como prescreve outra; ou, ainda, pode admitir a doação, mediante ato público, como um ato da Mesa ou mesmo uma Resolução aprovada pelo Plenário da Casa, para outros órgãos públicos e também para entes privados, desde que seja observado criteriosamente o interesse público e os entes privados atendam a determinadas exigências, como ser de interesse social ou constituir uma entidade de interesse público (Oscip).

Proponho que a última alternativa, que consta do Projeto de Resolução de autoria do Senador Hélio Costa, seja a adotada. Entretanto, não nos parece possível fazê-lo, como o fez a doutra CCJ, apenas mediante a aprovação do Projeto de Resolução respectivo, com emenda. É que tal matéria é de iniciativa privativa da Comissão Diretora, a teor do que dispõe a esse respeito o Regimento Interno do Senado Federal (art. 98, I e III).

Assim, a nossa conclusão é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7, de 2004, da Comissão Diretora, com emenda, cujo propósito é admitir a doação de móveis do Senado Federal a entes privados, desde que de utilidade pública ou organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip) e, naturalmente, resguardados os princípios da administração pública pertinentes, como a publicidade e a fundamentação, mediante a edição de Ato da Mesa da Diretora, em cada caso.

## **III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 7, de 2004, do Senado, e pela inconstitucionalidade

formal, por vício de iniciativa, dos Projetos de Resolução nº 65, de 2003, e nº 4 de 2004, e votamos, assim, pela rejeição dos últimos e pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7, de 2004, adotada a seguinte emenda:

**EMENDA N° 1 – CDir**

Dê-se ao art. 6º da Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, nos termos do art. 1º do Projeto de Resolução nº 7, de 2004, a seguinte redação:

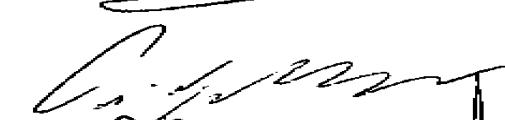
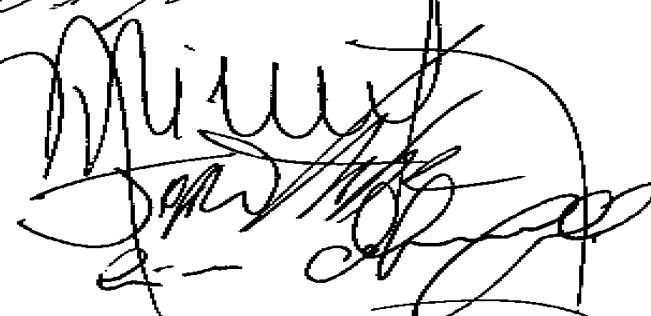
**"Art. 1º. ....**

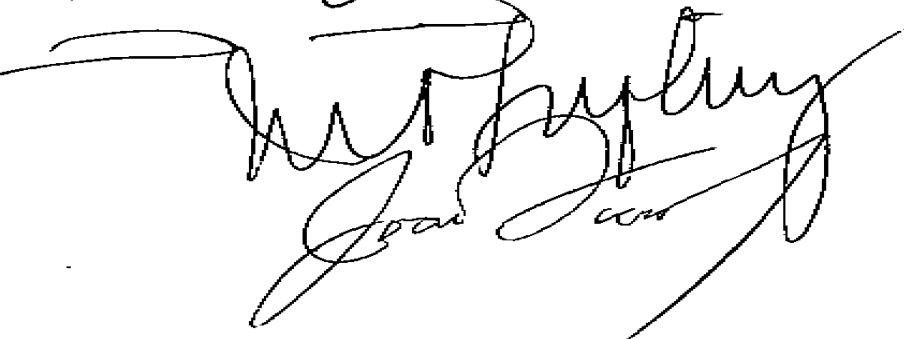
'Art. 6º. A doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, em qualquer hipótese, será autorizada exclusivamente para fins e uso de utilidade social, mediante Ato da Comissão Diretora, devidamente justificado e instruído em processo administrativo específico, para órgão ou entidade do poder público federal, estadual ou distrital, ou para entidades civis registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip).

*Parágrafo único.* A doação somente poderá ser realizada após avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha de outras formas de alienação' (NR)

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
, Presidente

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
, Relator

  
\_\_\_\_\_  
, Relator

**LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**RESOLUÇÃO N° 53, DE 1997**

*Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os art. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.*

O Senado Federal resolve:

Art. 6º Em nenhuma hipótese admitir-se-á a doação, com ou sem encargo, de bens que integram o patrimônio do Senado Federal.

**LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(...)

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;

- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)
- g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)
- i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-económica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

## **PARECERES**

### **Nº 996 E 997, DE 2012**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.**

#### **PARECER Nº 996, DE 2012**

**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATORA: Senadora ANA RITA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega para exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que institui, no Senado Federal, a Comenda Dorina Gouveia Nowill, destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.

De acordo com a proposição, a comenda será conferida a cinco personalidades, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de setembro.

Estabelece o art. 3º do projeto que a indicação de candidato deve vir acompanhada do *curriculum vitae* e justificativa, podendo fazer tal indicação as entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência, os Senadores e os Deputados Federais.

Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, a proposição determina que seja constituído o Conselho de Comenda Dorina Gouveia Nowill, a ser renovado a cada ano, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

Por fim, o PRS nº 46, de 2011, estabelece que os nomes dos agraciados devem ser encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de agosto para serem publicamente divulgados.

Na justificação do projeto, a nobre autora enfatizou que, em razão de toda a história de vida de Dorina de Gouveia Nowill, de sua defesa incondicional dos interesses dos menos favorecidos e, também, de sua trajetória de extraordinária determinação e coragem, o Senado Federal deve criar um instrumento que ao mesmo tempo a homenageie e premie personalidades que, como ela, contribuíram para a defesa de pessoas com deficiência no País.

A proposição foi distribuída a esta Comissão para exame, devendo seguir, após deliberação deste colegiado, à análise da Comissão Diretora.

Ao PRS nº 46, de 2011, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do RISF, compete à CE opinar sobre o mérito de matérias que versam sobre homenagens cívicas, objeto do projeto de resolução em análise.

Sem dúvida, não se pode negar que a luta em prol dos direitos humanos empreendida por Dorina de Gouvêa Nowill, cega desde os 17 anos, confere-lhe importância nacional. Dorina criou a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, dirigiu a Campanha Nacional de Educação de Cegos do Ministério da Educação e Cultura e deixou um importante legado para a garantia dos direitos humanos.

Importante destacar que a instituição que leva seu nome, Fundação Dorina, tem-se dedicado, segundo no informa a nobre autora do projeto que ora analisamos, à inclusão das pessoas com deficiência visual, por meio da “produção e distribuição gratuita de livros em braile, falados e digitais acessíveis”.

Por fim, é inegável a importância do trabalho de Dorina Nowill em prol das pessoas com deficiência visual. É inegável, também, que sua história de dedicação à organização e ao desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria das condições de vida dessas pessoas e para sua inclusão social faz dessa brasileira um exemplo de cidadã, uma incomparável batalhadora em favor dos direitos dos menos favorecidos.

Assim, entendemos que a proposição faz justiça ao render essa homenagem e reconhecer o esforço de uma brasileira que se dedicou intensamente à luta pela educação das pessoas com deficiência, à produção de livros acessíveis e, certamente, à busca do bem comum.

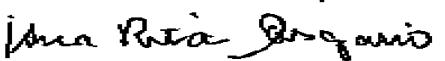
## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2011.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2012.



, Presidente



, Relatora

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 46, de 2011**

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 08/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Roberto Requião Sen. Roberto Requião  
 RELATOR: Ana Rita Sen. ANA RITA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. Waldemir Moka (PMDB)
Ana Amélia (PP)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
VAGO	6. Ciro Nogueira (PP)
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
VAGO	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

**PARECER N° 997, DE 2012**  
**(Da Comissão Diretora)**

**RELATORA: Senadora MARTA SUPLICY**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão Diretora o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 46, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que institui, no Senado Federal, a Comenda Dorina Gouveia Nowill. A comenda tem por objetivo agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.

A comenda instituída pelo PRS nº 46, de 2011, deverá ser anualmente conferida a cinco personalidades durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim. A sessão será realizada no mês de setembro.

De acordo com a proposta, será constituído o Conselho de Comenda Dorina Gouveia Nowill para examinar as indicações e escolher os agraciados. Esse Conselho será renovado a cada ano, sendo composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

Para indicação de candidato deverão ser apresentados *curriculum vitae* e justificativa, podendo fazer tal indicação as entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência, os Senadores e os Deputados Federais. Os nomes dos agraciados serão encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de agosto para serem publicamente divulgados.

A autora do projeto justificou a criação da comenda como forma de homenagear Dorina de Gouveia Nowill, em razão de toda sua história de vida e de sua luta pela defesa incondicional dos interesses dos menos favorecidos. Entendeu a Senadora Lídice da Mata que o Senado Federal deve criar um instrumento que ao mesmo tempo a homenageie e

premie personalidades que, como ela, contribuíram para a defesa de pessoas com deficiência no País.

O PRS nº 46, de 2011, foi distribuído primeiramente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que deliberou favoravelmente pela aprovação da matéria.

Não foram apresentadas emenda ao projeto.

## II – ANÁLISE

A análise da proposição confirma que a matéria tratada no Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2011, insere-se no âmbito das competências da Comissão Diretora, consoante o disposto no art. 98, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Estão atendidas, assim, as normas regimentais pertinentes.

O Senado Federal tem sido, ao longo de sua trajetória institucional, um respeitoso reconhecedor de boas práticas – práticas que levam o País a se orgulhar de filhos ilustres, como Dorina Nowill, a quem o projeto de resolução objeto deste relatório pretende homenagear. Esta Casa, de fato, sempre direcionou seus trabalhos com um viés e uma atenção especial visando à garantia e à proteção dos direitos humanos. Nesse contexto, é impossível negar que a luta em prol dos direitos humanos empreendida por Dorina de Gouvêa Nowill, cega desde os 17 anos, confere-lhe importância nacional digna da deferência pretendida.

Assim, ao instituir a Comenda Dorina de Gouvêa Nowill, estamos de pleno acordo que esta Casa presta uma justa homenagem a essa brasileira ilustre que dedicou uma vida inteira à inclusão dos deficientes visuais e transformou-se em um bonito exemplo de superação. Dorina Nowill foi, sim, um exemplo que merece ser anualmente relembrado, por meio da entrega da comenda a pessoas que, como ela, defenderam os direitos das pessoas com deficiência; personalidades que, como ela, acreditaram que “A força do ideal, a coragem e a dedicação são elementos essenciais para que as obras, que têm como objetivo o homem propriamente dito, sua felicidade e seu bem-estar, possam prevalecer em qualquer sociedade presente ou futura”.

**III – VOTO**

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 46, de 2011.

Sala de Reuniões, 10 de julho de 2012.

José Gómez, Presidente  
Wendy Sampaio, Relatora  
Maria da Penha  
João Pedro  
Carolina  
João Pedro

## **PARECER Nº 998, DE 2012**

*Da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 2010 – CN, que “altera o anexo da Resolução nº 1, de 2006 – CN, para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados”.*

**AUTOR:** Deputado ROBERTO BRITTO e outros

**RELATORA:** Senadora MARTA SUPILY

### **1. RELATÓRIO**

#### **1.1 HISTÓRICO**

O ilustre Deputado Federal Roberto Britto Claudio Cajado apresentou o Projeto de Resolução nº 1, de 2010–CN, que pretende alterar o anexo da Resolução nº 1, de 2006–CN, com o objetivo de permitir que a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados (CLP) apresente emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

Segundo o autor do projeto, “das 20 Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, 19 podem apresentar emendas ao orçamento e apenas a CLP não tem essa prerrogativa, sem que haja, como dito, motivo para esse tratamento diferenciado”.

Fomos designados relator da matéria, que passamos a analisar.

#### **1.2 ANÁLISE**

A aprovação da Resolução nº 1, de 2006–CN, representou mais que um marco, um avanço no processo de tramitação legislativa dos projetos que versam sobre matéria orçamentária. Pode-se destacar, dentre outros melhoramentos: o estabelecimento do rodízio dos parlamentares membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; a distribuição das relatorias dos projetos entre os partidos e as duas Casas do Congresso Nacional; a definição de regras para a repartição de recursos disponíveis para a aprovação de emendas, no caso do projeto de lei orçamentária anual; e a definição de limites para a atuação do Relator-Geral da lei orçamentária anual.

Entretanto, como era de se esperar, tendo em vista tratar-se de um novo, e porque não dizer, audacioso regulamento, sobre um tema tão sensível aos parlamentares como o orçamento da União, a nova resolução foi alvo de muitas críticas. Uma delas foi justamente o regramento imposto às comissões permanentes das duas Casas do Congresso para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Ocorre que a nova resolução associou a participação das comissões às áreas e subáreas temáticas orçamentárias, mas não previu a participação de outras comissões que viessem a ser criadas; tampouco definiu área e subárea temática para a CLP, como corretamente alega o autor do projeto. Por outro lado, remeteu a um instrumento inadequado (Parecer Preliminar ao projeto de lei orçamentária anual), por ter caráter transitório, o condão de atualizar o quadro de áreas e subáreas temáticas em função de alterações que ocorrerem na estrutura administrativa dos órgãos do Poder Executivo.

No que diz respeito, especificamente, ao projeto objeto do parecer, somos de opinião que, se aprovado da forma que está, irá aprofundar a assimetria - que já existe - no tratamento dado aos diversos autores de emendas (parlamentares, comissões e bancadas). Por exemplo, todas as comissões têm restrição quanto à área temática, o que não seria o caso da CLP, na redação do projeto em análise.

Desse modo, estamos apresentando substitutivo mais abrangente que o projeto em análise, pois uniformiza o tratamento dados às comissões permanentes na apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

## 2. VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1, de 2010-CN, na forma do Substitutivo em anexo.

Sala da Mesa, 10 de julho de 2012.

  
Senadora MARTA SUPLICY

Relatora

  
Jair Bolsonaro

  
Ciro Gomes

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 2010–CN**  
**(Do Deputado Roberto Britto e outros)**

Revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 e § 1º do art. 44 e altera o art. 43 da Resolução nº 1, de 2006–CN.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006–CN, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.43. Cada comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados pode apresentar, ao projeto de lei orçamentária anual, até 6 (seis) emendas de apropriação e até 4 (quatro) emendas de remanejamento, de acordo com as matérias que lhes forem regimentalmente afetas. (NR)"*

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 e § 1º do art. 44 da Resolução nº 1, de 2006–CN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em de de 2012.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 6ª Reunião, realizada no dia 10 de julho passado, deliberou sobre as seguintes matérias:

Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 167, 253, 288, 307, 314, 390, 399, 433, 454, 456, 464, 465, 466, 480, 483, 484, 485, 486, 503, 512, 540, 541, 575, 579, 580, 581 e 607, de 2012**, de informações, nos termos de seus relatórios;

– Com a aprovação do **Requerimento nº 512, de 2012**, fica sobrestada a tramitação dos **Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 283, de 2011**, até o recebimento das informações solicitadas.

Pela aprovação do parecer favorável ao Projeto de **Resolução nº 46, de 2011**.

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 996 e 997, de 2012**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Diretora, referentes ao **Projeto de Resolução nº 46, de 2011**. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Pela aprovação do parecer, com alterações, ao **Projeto de Resolução nº 7, de 2004**, e rejeição dos **Projetos de Resolução nºs 65, 2003 e 4, de 2004**, que tramitam em conjunto;

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 994 e 995, de 2012**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão Diretora, referentes aos **Projetos de Resolução nºs 65, 2003; 4 e 7, de 2004**. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Pela aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução nº 1, de 2010-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado.

– Tendo em vista que a matéria encontra-se instruída pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a matéria será incluída, oportunamente, em Ordem do Dia de Sessão Conjunta do Congresso Nacional.

Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 504, 505, 510, 592, 651, 655 e 656, de 2012**, de tramitação conjunta, de matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– O **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009**, passa a tramitar em conjunto com os **Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007 e nºs 99, 177, 307, 692 e 703 de 2011; e 9, de 2012**, e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização

e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– As **Propostas de Emenda à Constituição nºs 13, de 2011; 13, de 2006; 18, de 2009, e 92, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– As **Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, de 2003; e 2, de 2006**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

– O **Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2011, e o Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa;

– Os **Projetos de Lei do Senado nº 91, de 2003; e 271, de 2008**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura; Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos; Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Assuntos Sociais, cabendo a esta última decisão terminativa; e

– O **Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010; e o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática; e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última decisão terminativa.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica que os **Projetos de Lei do Senado nºs 9, de 2009, 151 e 505, de 2007; 99, 177, 307, 692 e 703 de 2011; e 9, de 2012**, vão à Mesa, em virtude de solicitação de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, conforme Requerimentos nºs 699 e 700, de 2012, lidos na sessão de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Ofício nº 43, de 2012-CN** (nº 229/2012, na origem), da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que “Encaminha o Relatório de Resultados e Impactos – Exercício 2011, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Parecer Conjunto nº 13/SFRI/SUDENE/MI, de 28/06/2012, e a Resolução CONDEL nº 53, de 13/07/2012, que aprovou o referido relatório”.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) –

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 2-8-2012

Até 7/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 22/8 prazo para apresentação de relatório;

até 29/8 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 5/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Suplemento ao Diário do Senado Federal de 3 de agosto do corrente.

O Ofício retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 653/P e 656/P**, de 18 de julho último, do Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicando que aquela Corte, em Sessão Plenária realizada em 29 de junho de 2012, proferiu decisão nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4430 e 4795, cujas certidões de julgamento foram encaminhadas em anexo.

São os seguintes os ofícios:

## Ofício nº 653/P

Brasília, 18 de julho de 2012.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4430

REQTE.(S)	:	PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS
ADV.(A/S)	:	IGOR ESTANISLAU SOARES DE MATTOS E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S)	:	PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S)	:	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	:	CONGRESSO NACIONAL

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Informo que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe nos termos da certidão de julgamento, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente.

  
Ministro **AYRES BRITTO**  
Presidente

### PLENÁRIO

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

##### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.430

PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI  
REQTE. (S) : PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS  
ADV. (A/S) : IGOR ESTANISLAU SOARES DE MATTOS E OUTRO(A/S)  
INTDO. (A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
ADV. (A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO. (A/S) : CONGRESSO NACIONAL

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar de necessidade de procuraçao com poderes específicos para ajuizar a ação, vencido o Ministro Marco Aurélio; por unanimidade, rejeitou a preliminar de inépcia da petição inicial, e, por maioria, rejeitou a de impossibilidade jurídica do pedido, vencidos os Senhores Ministros Carmen Lúcia, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Joaquim Barbosa. O Tribunal, também por maioria, deliberou examinar as impugnações de forma global, vencidos os Senhores Ministros Cezar Peluso, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio. Votou o Presidente. Em seguida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelos requerentes (MC-ADI 4.795) Democratas-DEM, o Dr. Fabrício Juliano Mendes Medeiros; Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, o Dr. Renato Oliveira Ramos, e pelo Partido Popular Socialista, o Dr. Renato Campos Galuppo; pela Advocacia-Geral da União, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Secretária-Geral de Contencioso; e pelo amicus curiae (MC-ADI 4.795) Partido Social Democrático-PSD, o Dr. Admar Gonzaga. Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Plenário, 27.06.2012.

**Decisão:** Após o voto do Relator, julgando parcialmente procedente o pedido na ADI 4.430, no sentido de declarar a constitucionalidade do § 6º do artigo 45 da Lei nº 9.504/1997; da inconstitucionalidade da expressão "*e representação na Câmara dos Deputados*", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997; dar interpretação conforme à Constituição Federal ao inciso II do § 2º do artigo 47 da mesa lei, para assegurar aos partidos novos, criados após a realização de eleições para a Câmara dos Deputados, o direito de acesso proporcional aos dois terços do tempo destinado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão, considerada a representação dos deputados federais que migrarem diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para a nova legenda na sua criação, e julgando prejudicado o pedido contido na MC-ADI 4.795, no que foi acompanhado pelos Senhores Ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Presidente; e após os votos dos Senhores Ministros Joaquim Barbosa, julgando totalmente improcedentes os pedidos em ambas as ações, e os votos dos Senhores Ministros Cesar Peluso e Marco Aurélio, acompanhando o Relator quanto à inconstitucionalidade da expressão "*e representação na Câmara dos Deputados*", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e declarando a inconstitucionalidade de todo o inciso II e da expressão "*um terço*", contida no inciso I do referido artigo 47, o julgamento foi suspenso para colher o voto da Senhora Ministra Cármen Lúcia, ausente justificadamente. Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Plenário, 28.06.2012.

**Decisão:** Colhido o voto da Senhora Ministra Cármen Lúcia, o Tribunal, prosseguindo no julgamento, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ADI 4.430 para declarar a constitucionalidade do § 6º do artigo 45 da Lei nº 9.504/1997; a inconstitucionalidade da expressão "*e representação na Câmara dos Deputados*", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e para dar interpretação conforme à Constituição Federal ao inciso II do § 2º do artigo 47 da mesa lei, para assegurar aos partidos novos, criados após a realização de eleições para a Câmara dos Deputados, o direito de acesso proporcional aos dois terços do tempo destinado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão, considerada a representação dos deputados federais que migrarem diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para a nova legenda na sua criação, vencidos os Senhores Ministros Cesar Peluso e Marco Aurélio, que acompanhavam o Relator quanto à inconstitucionalidade da expressão "*e representação na Câmara dos Deputados*", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e declaravam a inconstitucionalidade de todo o inciso II e da expressão "*um terço*", contida no inciso I do referido artigo 47, e os Senhores Ministros Joaquim Barbosa e Cármen Lúcia, que julgavam totalmente improcedente a ação. Quanto ao pedido formulado na MC-ADI 4.795, o Tribunal, por maioria, julgou prejudicado o pedido, em face da decisão tomada na ADI 4.430, vencido o Senhor Ministro Joaquim Barbosa, que a julgava improcedente. Votou o Presidente, Ministro Ayres Britto. Ausentes, neste julgamento, os Senhores Ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes e Joaquim Barbosa, com votos proferidos na assentada anterior. Plenário, 29.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Cesar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/ Luiz Tomimatsu  
Assessor-Chefe do Plenário

## Ofício nº 656/P

Brasília, 18 de julho de 2012.

### Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4795

REQTE.(S)	: DEMOCRATAS - DEM
ADV.(A/S)	: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS
REQTE.(S)	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
ADV.(A/S)	: GUSTAVO DO VALE ROCHA
REQTE.(S)	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
ADV.(A/S)	: AFONSO ASSIS RIBEIRO
REQTE.(S)	: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
ADV.(A/S)	: RENATO CAMPOS GALUPPO
REQTE.(S)	: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR
ADV.(A/S)	: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR
ADV.(A/S)	: FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
REQTE.(S)	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
ADV.(A/S)	: HERMAN TED BARBOSA
REQTE.(S)	: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
ADV.(A/S)	: LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
AM. CURIAE.	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
ADV.(A/S)	: THIAGO FERNANDES BOVERIO E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe nos termos da certidão de julgamento, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente.

Ministro AYRES BRITTO  
Presidente

**PLENÁRIO****CERTIDÃO DE JULGAMENTO****MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.795**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI

REQTE. (S) : DEMOCRATAS - DEM

ADV. (A/S) : FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS

REQTE. (S) : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ADV. (A/S) : GUSTAVO DO VALE ROCHA

REQTE. (S) : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADV. (A/S) : AFONSO ASSIS RIBEIRO

REQTE. (S) : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

ADV. (A/S) : RENATO CAMPOS GALUPPO

REQTE. (S) : PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

ADV. (A/S) : ANA DANIELA LEITE E AGUIAR

ADV. (A/S) : FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

REQTE. (S) : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADV. (A/S) : HERMAN TED BARBOSA

REQTE. (S) : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

ADV. (A/S) : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA

INTDO. (A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADV. (A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO. (A/S) : CONGRESSO NACIONAL

AM. CURIAE. : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ADV. (A/S) : THIAGO FERNANDES BOVERIO E OUTRO(A/S)

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar de necessidade de procuração com poderes específicos para ajuizar a ação, vencido o Ministro Marco Aurélio; por unanimidade, rejeitou a preliminar de inépcia da petição inicial, e, por maioria, rejeitou a de impossibilidade jurídica do pedido, vencidos os Senhores Ministros Carmen Lúcia, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Joaquim Barbosa. O Tribunal, também por maioria, deliberou examinar as impugnações de forma global, vencidos os Senhores Ministros Cezar Peluso, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio. Votou o Presidente. Em seguida, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelos requerentes (MC-ADI 4.795) Democratas-DEM, o Dr. Fabrício Juliano Mendes Medeiros; Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, o Dr. Renato Oliveira Ramos, e pelo Partido Popular Socialista, o Dr. Renato Campos Galuppo; pela Advocacia-Geral da União, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Secretária-Geral de Contencioso; e pelo *amicus curiae* (MC-ADI 4.795) Partido Social Democrático-PSD, o Dr. Admar Gonzaga. Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Plenário, 27.06.2012.

**Decisão:** Após o voto do Relator, julgando parcialmente procedente o pedido na ADI 4.430, no sentido de declarar a constitucionalidade do § 6º do artigo 45 da Lei nº 9.504/1997; da inconstitucionalidade da expressão "e representação na Câmara dos Deputados", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997; dar interpretação conforme à Constituição Federal ao inciso II do § 2º do artigo 47 da mesa lei, para assegurar aos partidos novos, criados após a realização de eleições para a Câmara dos Deputados,

o direito de acesso proporcional aos dois terços do tempo destinado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão, considerada a representação dos deputados federais que migrarem diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para a nova legenda na sua criação, e julgando prejudicado o pedido contido na MC-ADI 4.795, no que foi acompanhado pelos Senhores Ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Presidente; e após os votos dos Senhores Ministros Joaquim Barbosa, julgando totalmente improcedentes os pedidos em ambas as ações, e os votos dos Senhores Ministros Cesar Peluso e Marco Aurélio, acompanhando o Relator quanto à inconstitucionalidade da expressão "e representação na Câmara dos Deputados", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e declarando a inconstitucionalidade de todo o inciso II e da expressão "um terço", contida no inciso I do referido artigo 47, o julgamento foi suspenso para colher o voto da Senhora Ministra Cármén Lúcia, ausente justificadamente. Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Plenário, 28.06.2012.

**Decisão:** Colhido o voto da Senhora Ministra Cármén Lúcia, o Tribunal, prosseguindo no julgamento, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ADI 4.430 para declarar a constitucionalidade do § 6º do artigo 45 da Lei nº 9.504/1997; a inconstitucionalidade da expressão "e representação na Câmara dos Deputados", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e para dar interpretação conforme à Constituição Federal ao inciso II do § 2º do artigo 47 da mesa lei, para assegurar aos partidos novos, criados após a realização de eleições para a Câmara dos Deputados, o direito de acesso proporcional aos dois terços do tempo destinado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão, considerada a representação dos deputados federais que migrarem diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para a nova legenda na sua criação, vencidos os Senhores Ministros Cesar Peluso e Marco Aurélio, que acompanhavam o Relator quanto à inconstitucionalidade da expressão "e representação na Câmara dos Deputados", contida no § 2º do artigo 47, da Lei nº 9.504/1997, e declaravam a inconstitucionalidade de todo o inciso II e da expressão "um terço", contida no inciso I do referido artigo 47, e os Senhores Ministros Joaquim Barbosa e Cármén Lúcia, que julgavam totalmente improcedente a ação. Quanto ao pedido formulado na MC-ADI 4.795, o Tribunal, por maioria, julgou prejudicado o pedido, em face da decisão tomada na ADI 4.430, vencido o Senhor Ministro Joaquim Barbosa, que à julgava improcedente. Votou o Presidente, Ministro Ayres Britto. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes e Joaquim Barbosa, com votos proferidos na assentada anterior. Plenário, 29.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Ayres Britto. Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Cesar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármén Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/ Luiz Tomimatsu  
Assessor-Chefe do Plenário

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu, da Presidência da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 345, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2012-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor global de cem milhões de reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.697, de 2012;

– **nº 346, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de noventa milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.698, de 2012;

– **nº 347, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 4, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões de reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.699, de 2012; e

– **nº 348, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 16, de 2012-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.700, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 207, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 37, de 2012**, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 207/2012/CAE

Brasília, 3 de julho de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião Ordinária, a Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 3 de julho, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 37, de 2012 (nº 738-Sesess-TCU-Plenário), de 20 de junho de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-032.630/2011-5, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 20-6-2012, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizado pela Resolução nº 12 de 2011 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 28/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhado ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O **Aviso nº 37, de 2012**, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O primeiro orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

Senador, com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente desta sessão, Senador Roberto Requião, prezado Senador Jorge Viana, queridos brasileiros e brasileiras, em primeiro lugar, quero registrar o diálogo telefônico que mantive hoje cedo com o Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, quando disse a ele que estava no aguardo da rigorosa apuração que ele determinou sobre os episódios havidos por ocasião da ocupação da área do Pinheirinho pela Polícia Militar e pela Guarda Metropolitana de São José dos Campos, em 22 de janeiro.

Como foram registrados diversos abusos cometidos, ele disse que iria determinar rigorosa apuração de todos os episódios, alguns dos quais eu tive a oportunidade de relatar aqui. Também tive oportunidade de conversar com o Comandante-Geral da PM e o Corregedor-Geral da PM. Ambos me disseram que estava demorando um pouco por causa de um laudo que precisaria ser feito, e esse laudo seria feito nos Estados Unidos da América.

No entanto, já estamos em agosto e já são passados mais de seis meses daqueles episódios. O novo comandante da PM me disse que o Governador estava solicitando aquele relatório. Pois bem! O Governa-

dor me disse que tomará as providências. Agradeço, portanto, a atenção do Governador Geraldo Alckmin.

Disse também a ele que quero conhecer o relatório para registrar o que de fato foi apurado e quais as medidas que o Governador Geraldo Alckmin está tomando a respeito.

Ressalto que muitas daquelas famílias que foram retiradas da área do Pinheirinho, mais de 1,5 mil, tiveram vários dos seus bens inteiramente destruídos, bem como suas residências ali construídas e, até agora, não houve uma solução habitacional por parte do Governo municipal de São José dos Campos. É importante aqui registrar um apelo ao Prefeito Eduardo Cury e ao próprio Governador Geraldo Alckmin, para verificar a quantas anda, a fim de termos um balanço completo de todos aqueles episódios.

Aproveitei a oportunidade para transmitir ao Governador Geraldo Alckmin que, de 14 a 16 de setembro próximo, haverá, na cidade de Munique, na Alemanha, o 14º Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica.

A Ministra Tereza Campello foi convidada para, na abertura, fazer a chamada *keynote lecture*, uma exposição principal, a respeito do balanço de todo o Programa Brasil sem Miséria, da evolução dos programas sociais, dos programas de transferência de renda, da eventual perspectiva da renda básica de cidadania no Brasil, conforme a Lei nº 10.835, de 2004.

Fui, inclusive, convidado para fazer a apresentação dessa lei por ocasião do evento, na qualidade de co-presidente de honra da Basic Income Earth Network.

Na oportunidade, será importante também que tenhamos o relatório sobre convênio assinado, em agosto do ano passado, no Palácio dos Bandeirantes, pela Presidenta Dilma Rousseff, a Ministra Tereza Campello e o Governador Geraldo Alckmin. Desde então, seria feita a busca ativa, e o Governo do Estado de São Paulo se encarregaria de completar o que faltasse para cada família beneficiária do Programa Bolsa Família que não tivesse, pelo menos, uma renda mensal de R\$70,00, como um direito de todos os paulistas – isso, na cooperação Governo Federal/Governo estadual.

Mas, Sr Presidente, sempre que represento o Senado em missão internacional, faço aqui um breve relatório de minha viagem.

A última foi realizada a Curaçao, na semana passada, nos dias 26 e 27, ocasião em que fui convidado para apresentar, perante a Comissão de Economia do Parlatino, um projeto de lei para ser acoplado ao Projeto de Lei Macro que a Deputada Maria Soledad Vela, do Equador, apresentou também, ambos no sentido de se constituírem num modelo para que os 23 países da América Latina e das Antilhas da América Central

possam apresentar a seus respectivos Parlamentos e, de tal maneira, seguirem o exemplo do Brasil, para apreciarem e, se possível, aprovarem um projeto de lei para instituir uma renda básica de cidadania em todos os países da América Latina e do Caribe.

E quero aqui informar que, após uma hora e meia de apresentação da proposição, seguiram-se os debates com os Senadores e Deputados, dentre os quais estavam Deputados do Chile, do Uruguai, da Bolívia, de Aruba, de Curaçao, da Venezuela, do México; do Brasil, estavam os Deputados Mendes Thame e o nosso ex-colega aqui no Senado, hoje Deputado Eduardo Azeredo, de Minas Gerais. Ambos participaram dos debates de uma maneira positiva.

Nessa reunião presidida pelo Deputado venezuelano Rodrigo Cabezas, da Comissão de Economia, após os debates em que todos se manifestaram favoravelmente, houve a apresentação da minha proposta. Por consenso de todos, então, o Presidente Rodrigo Cabezas designou uma comissão de três parlamentares, o próprio Rodrigo Cabezas, a Deputada Maria Soledad Velas e eu, para redigir uma proposta conclusiva que leve em conta tanto a Lei Macro apresentada pela Deputada Maria Soledad Vela e o projeto que apresentei.

E peço, Sr Presidente, que sejam inseridos como parte de meu pronunciamento tanto o Projeto de Lei Macro da Renda Básica para o Parlatino, proposto pela Deputada Maria Soledad Vela, do Equador, quanto a minuta de projeto de lei que eu apresentei para todos os países da América Latina seguirem o exemplo do Brasil com as respectivas justificações.

O projeto prevê que será instituída, em cada país, a renda básica de cidadania, o direito de todos os residentes em cada país e estrangeiros residentes há cinco anos ou mais, não importando a sua condição socioeconômica, de receberem a cada ano, se possível em parcelas iguais e mensais, um benefício monetário de igual valor para todos, suficiente para atender as despesas vitais de cada pessoa com alimentação, educação, saúde e moradia, considerando para isso o grau de desenvolvimento do país e as possibilidades orçamentárias. E isso poderá ser financiado pela criação de um fundo de cidadania que poderá levar em consideração, por exemplo, uma proporção dos recursos oriundos da concessão de serviços públicos e de obras públicas, permissão e autorização para prestação de serviço público; uma proporção dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades de pesquisa e lavras de recursos minerais e aproveitamento de potenciais hídricos; uma proporção dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades de pesquisa, lavra, refino, importação, exportação, trans-

porte de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos; 50% da renda oriunda dos imóveis pertencentes ao Estado, que pertencem ao povo, outros bens, direitos e ativos do Estado, bem como crédito, transferência e repasses; rendimentos de qualquer natureza, doações, contribuições etc.

Enfim, poderá sempre, de qualquer fonte de riqueza gerada numa comunidade, num Estado, num país, ser formado um fundo, que vai, com o tempo, ser suficiente para pagar uma renda básica de cidadania.

Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, no domingo passado, quando assistia à missa dominical, mais uma vez fiquei impressionado com o Evangelho de Jesus Cristo segundo São João, justamente sobre a multiplicação dos pães e dos peixes, assim como a Oração dos Fiéis, que foi impressa pela Arquidiocese de São Paulo e distribuída a todas as igrejas do Município. Ali há uma excelente defesa da proposição que foi aprovada pelo Congresso Nacional e também para que, no Governo da Presidenta Dilma – isso foi em fevereiro de 2010 –, se tenha a transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania.

Inclusive, eu fiquei contente de saber que, na Convenção do Partido dos Trabalhadores, em São Paulo, ao ser apreciada a proposta de diretrizes de governo do candidato Fernando Haddad, foi colocado que também por etapas e em cooperação com o Governo da Presidenta Dilma Rousseff caminharemos na direção da Renda Básica de Cidadania.

Ora, da mesma maneira que o Bispo da Namíbia, Zephaniah Kameeta, observou sobre a experiência de mais de três anos da vila de Otjivero, na Namíbia, que faz lembrar aquele milagre, pois quando Jesus foi alertado por seus discípulos, do outro lado do mar da Galileia, em Tiberíades, que após a longa pregação as cinco mil pessoas que o escutavam estavam cansadas e com fome e ante a informação de que havia apenas cinco pães e dois peixes, prezado Senador Randolfe Rodrigues, Jesus não disse a cada um: "Você parece que tem fome e você, não. Você fica aqui nessa fila; você, não." Ele simplesmente sentou-se no chão, abençoou os pães e os peixes; deu graças, e distribuiu a todos.

Ora, naquela vila de Otjivero, as mil pessoas que lá habitam receberam cada uma US\$100 da Namíbia ou R\$23 por mês a partir de janeiro de 2009.

Como uma modesta demanda por bens e serviços começou a existir, algumas pessoas passaram a produzir verduras, legumes e frutas; outras, o pão; outras, tijolos; outras, tecidos e roupas. O empreendedorismo aumentou, o nível de atividade e emprego se elevou; a desistência escolar das 350 crianças – cuja escola eu fui visitar – baixou de 40% para zero; a criminalidade diminuiu 42%; e os habitantes pediram a mim, em

fevereiro de 2011, quando ali os visitei, que eu fosse transmitir às autoridades do país que a experiência pioneira de Otjivero, situada a 100 quilômetros da capital Windhoek, deveria ser estendida a todo o país.

Ora, justamente como a oração dos fiéis, colocada na missa de domingo, no livreto *O Povo de Deus*, em São Paulo, depois do Evangelho, que foi lido e comentado pelo padre no sermão da igreja:

Irmãos e irmãs, elevemos com gratidão nossas preces ao Pai que nos dá o pão do Céu e nos providencia o pão de cada dia para que não faltem forças para a luta nesta vida nem a esperança na vida eterna. Rezemos juntos: Dai-nos, Senhor, o pão de cada dia.

E ai vêm as seis orações:

1º. Olhai a vossa Igreja para que assuma com o maior empenho a missão que brota da eucaristia.

2º. Iluminai os governantes para que se afastem da corrupção e promovam uma vida digna a todos.

3º. Saciai os que têm fome e sede de justiça.

4º. Fortaleci os desanimados e alegrai os tristes com o pão da vida.

5º. Ajudai-nos a encontrar força na eucaristia para lutar pelos que não têm sequer o alimento de cada dia.

6º. Multiplicai a partilha entre as nações para que a humanidade viva com mais alegria.

Seguem-se as preces da comunidade. E o sacerdote então diz: "Tudo isso vos pedimos, ó Pai, por Cristo Nossa Senhor." E todos: "Amém".

Ora, Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, que melhor defesa justamente aqui da renda básica de cidadania? Portanto, a diretriz que foi aprovada pela convenção nacional do Partido dos Trabalhadores em fevereiro de 2010 e em maio e junho últimos, na convenção municipal do Partido dos Trabalhadores, quando foi aprovada a candidatura de Fernando Haddad, de fazer de São Paulo um exemplo pioneiro da renda básica de cidadania, em cooperação com o objetivo maior da Presidente Dilma Rousseff de erradicar a pobreza absoluta e assegurar liberdade e dignidade a todas as pessoas, está plenamente de acordo com essa bonita oração dos fiéis e com o Evangelho de São João.

Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, eu gostaria, de uma maneira consistente com o que aqui disse na minha conclusão, de prestar uma homenagem às mulheres africanas, e vou ler aqui o breve texto enviado por Daniel Campos, poeta, escritor e jornalista.

lista, porque o dia 31 de julho foi o dia consagrado às mulheres africanas.

Um dia para as mulheres africanas.

Os 86.400 segundos que compõem este dia são poucos para celebrar a importância e refletir sobre os dramas da mulher africana. Impossível dizer quantos dias seriam necessários para pensar, lutar e chorar pelo holocausto silencioso das mulheres africanas. Mulheres que caminham com suas belezas e encantos pelas dores da fome, da indiferença e do machismo.

Quantos quilômetros seus pés descalços percorrem diariamente em busca de paz? Uma caminhada marcada por guerras civis, Aids, exclusão social, tráfico de mulheres, mutilações, destruição ambiental, secas, malária, burcas, falta de direito ao voto, à instrução e à propriedade.

Mulheres subjugadas e discriminadas pelos estrangeiros e pelos seus. Mulheres que sofrem um abuso sexual a cada 27 segundos na África do Sul. São 130 milhões de mulheres, africanas em sua maioria, vivendo com o clitóris e os lábios vaginais parcialmente ou inteiramente removidos. Um dia é pouco para discutir os limites entre cultura e barbárie.

Um dia é um estímulo para o mundo olhar a mulher africana para além de estereótipos, tais como apelo sexual, exotismo e passividade. Um dia em favor da compreensão, do entendimento e da solidariedade. Um dia para expor a realidade dessas filhas da tragédia, esposas da falta de amor, mães da continuidade e também da tentativa de mudança.

A mulher africana leva nas costas o caçula amarrado com pano, pela mão arrasta outra criança e, no ventre, carrega a esperança de que aquele seja herdeiro de uma nova África. Sonha que, um dia, as mãos de seus filhos não estejam vazias de comida e repletas de fuzis.

Um dia para aplaudir essas mulheres que, mesmo enfrentando todas as dificuldades, têm conquistado espaço no acirrado mercado de trabalho e de poder africano, destacando-se em todos os planos, das artes à guerra, ganhando Prêmios Nobel.

Se hoje muitos se espantam com as histórias, responsabilidades e atuações dessas mulheres, antes da colonização europeia elas reinavam. Um dia para relembrar da Rainha Hatshepsut, que se autoproclamou faraó no Egito; da Rainha de Sabá e de sua jornada de mistérios junto ao Rei Salomão; de Cleópatra, outra rainha negra – [ainda que representada

pela Elizabeth Taylor no filme Cleópatra, mas era rainha negra] –, que se suicidou quando perdeu o controle do Egito.

Um dia para trazer à tona a resistência da mulher africana personificada nas várias rainhas Candace, palavra etíope para chefe-de-estado, que guerrearam contra Nero e Alexandre, o grande. Um dia perfeito para se enredar nas lendas das grandes rainhas guerreiras que, depois da morte, foram transformadas em orixás, como lansã e Obá.

Um dia para ver essas mulheres como o começo de tudo, visto que o esqueleto humano mais antigo encontrado é de uma mulher africana com 3,5 milhões de anos – uma Eva negra.

Hoje, dia 31 de julho, Dia Internacional da Mulher Africana, é uma oportunidade especial para discutir e reconhecer o papel de todas as mulheres africanas, guerreiras acima de tudo, na reconstrução da África.

E, aqui, concluo, Sr. Presidente, tenho a convicção de que o dia em que for instituída a renda básica de cidadania também na África, não apenas na Namíbia, na África do Sul, mas em toda a África, teremos condições de dignidade e liberdade para a mulher, inclusive a africana.

Muito obrigado, Presidente Roberto Requião.

Gostaria de encaminhar a V. Exa. o exemplar do livro que será lançado sábado que vem, às 10h, no Museu de Arte Moderna, no Parque Ibirapuera, ao lado do prédio da Bienal. *A História dos Doze Anos da Cooperativa dos Vendedores Autônomos do Parque do Ibirapuera, o passo a passo de uma história de sucesso*, com o prefácio do Secretário de Economia Solidária, Paul Singer, com a colaboração de Ildeana Vivian Vieira e de outros especialistas na área jurídica. É um livro da escritora e jornalista Mônica Dallari, que encaminho a V. Exa. e tenho certeza de que será um estímulo às formas cooperadas de produção (*Fora do microfone*).

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS EM ESPANHOL A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA INTEGRA.**

Matérias referidas:

- Proyecto de Ley Macro de Renta Básica para El Parlatino Propuesta María Soledad Vela – Ecuador;
- XVII Reunión de La Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social Y Desarrollo Regional.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso  
I do Regimento Interno

**Minuta de Projeto**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É instituída, a partir de xxxx, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos, não importando sua condição socioeconómica, receberem, anualmente, um benefício monetário.

**§ 1º** A abrangência mencionada no caput deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

**§ 2º** O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação, saúde e moradia considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

**§ 3º** O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.

**§ 4º** O benefício monetário previsto no caput deste artigo será considerado como renda não-tributável para fins de incidência de Imposto.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância à legislação fiscal.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá instituir o Fundo de Cidadania destinado ao repasse de recursos e ao oferecimento de financiamento a Renda Básica de Cidadania.

**Parágrafo único.** Esse é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

**Art. 4º** Constituem recursos do Fundo:

I - dotações consignadas no Orçamento Anual;

II - vinte e cinco (quinze/dez) por cento dos recursos oriundos da concessão de serviço público e de obra pública, bem como da permissão ou autorização para a prestação de serviço público;

III - vinte e cinco (quinze/dez) por cento dos recursos oriundos da autorização ou concessão das atividades de pesquisa e lavras de recursos minerais e do aproveitamento dos potenciais hídricos;

IV - vinte e cinco (quinze/dez) por cento dos recursos oriundos da contratação, com empresas estatais ou privadas, da realização das atividades pesquisa, lavra, refino, importação, exportação e transporte de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos;

V - cinquenta por cento da renda oriunda dos imóveis pertencentes ao Estado;

VI - outros bens, direitos e ativos do Estado, bem como créditos, transferências e repasses que lhe sejam conferidos;

VII - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Fundo;

VIII - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber.

*Parágrafo único.* Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Fundo no exercício seguinte.

Art. 5º A lei orçamentária anual deverá prever dotação suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

O professor do Massachusetts Institute of Technology, MIT, Robert M. Solow, laureado como o Nobel de Economia, dá as boas vindas ao debate sobre a viabilidade da Renda Básica Incondicional, no prefácio do livro *What's Wrong with a Free Lunch?* (O que há de errado com um almoço grátis?, 2001) de Philippe Van Parijs e argumenta em defesa de uma renda básica, em debate com autores como Herbert A. Simon, Anne I. Alstott, Wade Rathke, Emma Rothschild e outros.

A renda básica universal a um nível de subsistência contribuiria, segundo Van Parijs, para promover a justiça social aumentando a liberdade dos indivíduos, melhoraria a vida das mulheres e ajudaria na preservação do meio ambiente. Acredita Robert Solow, ao levar em consideração atitudes que diferem das que prevalecem atualmente sobre o trabalho e a remuneração, que essa ideia, no que diz respeito ao direito básico conferido a todas as pessoas, e por apresentar um custo substancial, precisa ser seriamente examinada em suas vantagens e desvantagens. Esse debate, originalmente publicado no periódico *Boston Review* de outubro-dezembro de 2000, bem como os trabalhos posteriores de Philippe Van Parijs constituem indicativos de como amadurece fortemente a proposição, neste início do século XXI.

Vamos tornar o conceito o mais claro possível e dirimir algumas dúvidas.

A renda básica é uma renda paga por uma comunidade – pode ser uma vila, um município, um estado, um país, um conjunto de países, um continente – a todos os seus membros individualmente, não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica. Portanto, o direito não está condicionado à sua situação financeira ou a qualquer exigência de trabalho.

A renda básica é paga em dinheiro, não na forma de bens ou serviços, nem de cupons ou selos que só podem ser gastos em certo tipo de bens, como alimentos. Não envolve qualquer restrição ao que a pessoa vá fazer com os recursos, quanto à natureza ou ao ritmo do consumo ou investimento que ela ajuda a financiar. Ela complementa, e não substitui, transferências na forma de bens e serviços existentes, como os da educação e saúde públicas.

A renda básica é paga de maneira regular, em intervalos que podem ser de um mês, ou com outra frequência, por exemplo, uma vez ao ano. Pode ser paga em cheque ou por meio de cartão de crédito com validade de um ano, com o direito a uma retirada mensal.

A renda básica pode ser paga por uma comunidade política, por um governo municipal, estadual, ou preferivelmente pela União, idealmente pela coordenação de esforços dos três níveis de governo, podendo haver procedimentos adotados pelas nações do mesmo continente, com vistas à extensão dos direitos sociais semelhantes a todos os seres humanos. Poder-se-á pensar, portanto, que um dia o direito de participar da riqueza das Américas será estendido a todos os residentes, do Alasca à Patagônia.

A renda básica pode ser financiada de modo específico e vinculado, relacionando-a ao valor adicionado em algumas, ou em todas as atividades produtivas, ou simplesmente ser paga pelo conjunto de receitas de diversas fontes, incluindo os dividendos de ativos de propriedade pública, como os demais gastos governamentais.

A renda básica é paga a todos os membros da sociedade, podendo se exigir um tempo de residência mínimo, como de um ano, no caso do Alasca. O direito deve ser de todas as pessoas, sem verificação de sua situação financeira, portanto com um sentido ex-

ante, diferente dos sistemas que normalmente operam *ex post*, ou seja, depois de se verificar a renda do beneficiário.

A renda básica não torna os ricos mais ricos, pois os relativamente mais ricos contribuem mais para o seu financiamento, com o pagamento de impostos, do que os relativamente mais pobres.

De qualquer forma esta é sempre uma questão que nos intrigá: será efetivamente melhor para os mais pobres que também se dê aos ricos? Da primeira vez que me deparei com o conceito de renda básica, também foi a minha reação de que se deveria primeiro conferir o direito aos que pouco ou nada têm, como no projeto de lei que apresentei no Senado brasileiro, em abril de 1991, que institui um imposto de renda negativo. Hoje, entretanto, observo que a experiência e a reflexão acumuladas indicam que a renda básica será melhor para os pobres do que a alternativa de uma renda mínima garantida condicionada à verificação financeira dos beneficiários, pelas seguintes razões:

1. A proporção de cobertura dos beneficiários é muito mais alta em um sistema universal do que se houver a necessidade de verificação de quanto cada um ganha.

2. Não há qualquer estigma, sentimento de vergonha ou humilhação em receber um benefício que é concedido a todos por uma questão de cidadania. Elimina-se todo procedimento burocrático e intruso de controle para se saber se a pessoa é ou não desituituída.

3. Em um sistema de renda básica, o pagamento regular do benefício não é interrompido ao se aceitar um emprego com renda acima de determinado patamar, como seria um sistema convencional, condicionado à situação financeira dos beneficiários. Isso significa remover um aspecto da armadilha do desemprego comumente associado a sistemas convencionais de benefícios.

A renda básica faz sempre valer o esforço do trabalho. Uma vez que a pessoa pode manter o valor integral de sua renda básica, quer esteja trabalhando ou não, ela com certeza estará numa situação melhor quando estiver trabalhando do que quando estiver desempregada.

O fato de a renda básica ser provida a cada pessoa, independentemente de estar trabalhando ou ter a disposição para trabalhar, causa importante efeito sobre o mercado de trabalho. Ela dá ao trabalhador um poder de barganha e uma liberdade de escolha muito maior do que se não existisse. Concede aos trabalhadores muito maior possibilidade de escolha diante de ofertas de trabalho caracterizadas por condições humilhantes, sub-humanas ou próximas da escravidão. Para aquelas pessoas que por vezes não encontram alternativa de sobrevivência que não seja a venda de seu corpo, a prostituição, ou o oferecimento de seus préstimos a quadrilhas de narcotráfico, a renda básica pode representar o resgate da dignidade.

Há que se fazer o cálculo para se verificar que possivelmente dar a todos não seja mais caro, e sim mais barato, do que dar somente aos pobres. Com uma tecnologia informatizada e eficiente de coleta de impostos e pagamento de transferências, é provável que os custos sejam mais baixos em um sistema universal em que todos saibam previamente que serão beneficiados.

É perfeitamente possível caminharmos gradualmente dos diversos desenhos de programas de renda mínima e segurança social para a renda básica universal, de maneira a assegurar a todas as pessoas o direito inalienável de participar da riqueza da nação e ter o suficiente para as suas necessidades vitais.

**Eduardo Suplicy**

**De:** Daniel Campos <danielbcampos@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de julho de 2012 13:20  
**Para:** Eduardo MatarazzoSuplicy  
**Cc:** eduardo.suplicy@senador.gov.br; emsuplicy@uol.com.br; Rosa Wasem  
**Assunto:** sugestão pronunciamento dia internacional das mulheres africanas

**Caro Senador Eduardo Suplicy,**

**espero que esteja bem, faz tempo que não nos encontramos.**

**embora o Congresso viva hoje o seu último dia de recesso, envio ao senhor uma sugestão de pronunciamento, que fiz sobre o Dia Internacional das Mulheres Africanas, celebrado nesta terça-feira (31). Se lhe for útil, fique à vontade para utilizá-lo.**

**Abs,**

**Daniel Campos**

**61. 9176-0203**

**Um dia para as mulheres africanas**

Os 86.400 segundos que compõem este dia são poucos para celebrar a importância e refletir sobre os dramas da mulher africana. Impossível dizer quantos dias seriam necessários para pensar, lutar e chorar pelo holocausto silencioso das mulheres africanas. Mulheres que caminham com suas belezas e encantos pelas dores da fome, da indiferença e do machismo.

Quantos quilômetros seus pés descalços percorrem diariamente em busca de paz? Uma caminhada marcada por guerras civis, aids, exclusão social, tráfico de mulheres, mutilações, destruição ambiental, secas, malária, burcas, falta de direito ao voto, à instrução e à propriedade.

Mulheres subjugadas e discriminadas pelos estrangeiros e pelos seus. Mulheres que sofrem um abuso sexual a cada 27 segundos na África do Sul. São 130 milhões de mulheres, africanas em sua maioria, vivendo com o clitóris e os lábios vaginais parcialmente ou inteiramente removidos. Um dia é pouco para discutir os limites entre cultura e barbárie.

Um dia é um estímulo para o mundo olhar à mulher africana para além de estereótipos, tais como apelo sexual, exotismo e passividade. Um dia em favor da compreensão, do entendimento e da solidariedade. Um dia para expor a realidade dessas filhas da tragédia, esposas da falta de amor, mães da continuidade e também da tentativa de mudança.

A mulher africana leva nas costas o caçula amarrado com pano, pela mão arrasta outra criança e, no ventre, carrega a esperança de que aquele seja herdeiro de uma nova África. Sonha que, um dia, as mãos de seus filhos não estejam vazias de comida e repletas de fuzis.

Um dia para aplaudir essas mulheres que, mesmo enfrentando todas as dificuldades, têm conquistado espaço no acirrado mercado de trabalho e de poder africano, destacando-se em todos os planos, das artes à guerra, ganhando Prémios Nobel.

Se hoje muitos se espantam com as histórias, responsabilidades e atuações dessas mulheres, antes da colonização europeia elas reinavam. Um dia para relembrar da Rainha Hatshepsut, que se autoproclamou faraó no Egito; da Rainha de Sabá e de sua jornada de mistérios junto ao rei Salomão; de Cleópatra, outra rainha negra, que se suicidou quando perdeu o controle do Egito.

Um dia para trazer à tona a resistência da mulher africana personificada nas várias rainhas Candace, palavra etíope para chefe-de-estado, que guerrearam contra Nero e Alexandre, o grande. Um dia perfeito para se enredar nas lendas das grandes rainhas guerreiras que, depois da morte, foram transformadas em orixás, como Iansã e Obá.

Um dia para ver essas mulheres como o começo de tudo, visto que o esqueleto humano mais antigo encontrado é de uma mulher africana com 3,5 milhões de anos - uma Eva negra.

Hoje, Dia Internacional da Mulher Africana, é uma oportunidade especial para discutir e reconhecer o papel de todas as mulheres africanas, guerreiras acima de tudo, na reconstrução da África.

**Daniel Campos** é poeta, escritor e jornalista.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, pela Liderança do PSOL, S. Exa. o Senador Randolph Frederich, por cinco minutos.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Roberto Requião, em especial pela solenidade do chamamento a esta tribuna.

Eu queria agradecer aos colegas que também entenderam minha inscrição pela Liderança do Partido Socialismo e Liberdade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem pela TV Senado e os que nos ouvem pela Rádio Senado, trago à tribuna minha preocupação com o início do processo eleitoral na capital do meu Estado, a cidade de Macapá.

Primeiro, é importante destacarmos o evento, neste segundo semestre, das eleições em 5.563 Municípios brasileiros. É no Município, é na cidade, cuja origem remonta à antiguidade, ao termo grego *polis*, derivado de um termo que está diretamente vinculado ao sentido de cidade, que é o termo “cidadão”, que ocorre, concretamente, materialmente, a vida dos brasileiros e das brasileiras.

A política, então, desde o nascedouro, é a alma da cidade. Se a alma da cidade for obscura, a cidade, assim, será mal cuidada, mal administrada, vilipendia-

da, roubada, abandonada. Do contrário, quando a política é reta, cumpre o devido papel de política, desde Aristóteles, a luta pelo bem comum, a cidade como espelho cristalino desse devido papel, desse *modus operandi*, ordena-se e se ergue em políticas públicas e em serviços bem prestados a todos os seus habitantes.

Nós temos avançado no sentido de cidade e na constituição de instrumentos de defesa da coisa pública no Brasil para aqueles que vão disputar as eleições para prefeito e para vereador nesses mais de cinco mil Municípios brasileiros neste semestre que se inicia.

É importante que a disputa nas cidades seja pautada pelo debate político, pelo debate dos problemas da cidade. Quero dizer que, no caso específico de Macapá, é importante que o debate lá seja pautado pela realidade: há 23 Unidades Básicas de Saúde na capital do Estado e 72 escolas públicas, mas muitas dessas Unidades Básicas de Saúde estão fechadas por causa da irresponsabilidade de seu governante.

É importante, ao debatermos Macapá, sabermos que Macapá é uma das poucas capitais, um dos poucos locais do Brasil em que ainda padecemos com crianças fora da escola, chaga que conseguimos resolver na maioria das cidades brasileiras. É importante, ao debatermos Macapá, sabermos que lá existem 4.835 servidores municipais sem que haja política nenhuma de valorização. É importante sabermos que, dos

398.204 habitantes de Macapá, 11,8% são crianças de 0 a 5 anos. Essas crianças, a ampla maioria, não têm acesso à creche, enquanto as mães são condenadas a não trabalhar para ter de manter os filhos em casa.

É uma cidade que, lamentavelmente, tem padecido da incapacidade no acesso aos recursos federais. Então, é uma cidade em que mais de 97% de sua população percorrem ruas totalmente esburacadas, sem nenhuma condição de saneamento básico. Somos um dos últimos domicílios, somos uma das últimas cidades do País que padecem do menor índice de saneamento básico.

Esses são os problemas da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá. São esses os problemas. E, em relação ao Amapá, estou me referindo a Macapá, porque acho que são esses os problemas que devem ser debatidos na eleição municipal deste ano naquela cidade.

Lamentavelmente, as primeiras semanas de campanha têm sido pautadas por ataques baixos, vis, buscando interferir na intimidade dos candidatos, na intimidade familiar dos candidatos, trazendo o debate para o esgoto da baixaria pessoal e deixando de tratar os verdadeiros problemas de Macapá e das outras cidades do Estado do Amapá. Vítima desse tipo de ataque por parte de setores conhecidos nacionalmente, o nosso candidato à Prefeitura de Macapá foi atingido há duas semanas.

Mas não para aí. Anteontem, a minha assessoria descobriu uma armação que estava em curso, sendo montada para nos atingir. A armação incluía a divulgação em Macapá, na periferia da cidade e em alguns órgãos de comunicação, de documentos forjados com o intuito criminoso de fazer alguma relação nossa com os esquemas criminosos montados no Estado. Em decorrência disso, ontem, apresentei queixa na Polícia Civil e, assim que chegar, apresentarei queixa na Polícia Federal. Os documentos, assim que forem apreendidos, serão submetidos, com certeza, a uma perícia minuciosa.

Mais que isso, os responsáveis pela tentativa de calúnia, de difamação e de desvio do foco das eleições de Macapá serão responsabilizados. Senador Jorge Viana, esses senhores que nós conhecemos muito bem têm agentes do crime tanto nas nascentes do rio como na desembocadura dos rios amazônicos. V. Ex<sup>a</sup> enfrentou isso no Estado do Acre e conhece isso muito bem. Esses agentes do crime no Amapá são de conhecimento público, já foram indiciados pela Polícia Federal, já foram presos em operações da Polícia Federal. A única forma que têm de construir campanhas eleitorais é essa, através do ataque à intimidade, através de práticas caluniosas, através de armações para levar ao esgoto da lama em que eles estão metidos, ao esgoto da lama fétida em que eles estão metidos, as pessoas honestas, decentes e de

bem. Conosco isso não funcionará! Conosco, quero aqui advertir, fracassarão.

Nós, reitero, fizemos a denúncia sobre a possível armação às autoridades públicas do Estado do Amapá e às autoridades públicas federais e temos a notícia da instauração de investigação sobre os documentos caluniosos cuja produção estava em curso.

Tenho a certeza de que, não só em Macapá e nas cidades do Amapá, mas também nas cidades de todo o País, o povo decidirá soberanamente o destino dos seus governos municipais, pautado unicamente pela verdade da conduta dos seus agentes públicos, pela verdade da conduta dos seus agentes políticos. Nós – repito – tivemos importantes conquistas para que a escolha dos agentes públicos fosse pautada a partir dos critérios do que significa ser candidato. Candidato vem do latim: aquele que é cônscio, aquele que é limpo, aquele que é puro. Foi por isso que, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, aprovamos a Lei Complementar nº 135, de 2010, a famosa Lei da Ficha Limpa. Foi por isso que o Supremo Tribunal Federal, com a conhecida sabedoria daquela egrégia Corte, decidiu que essa Lei já se aplicará para as eleições de 2012. Foi por isso que conquistamos – e avançamos – instrumentos da transparência pública dos atos dos governantes, como, por exemplo, a Lei de Acesso à Informação, a Lei da Transparência e muitos outros instrumentos.

Vivemos em uma sociedade com amplo acesso à informação. Embora, às vezes, a informação seja deturpada, o acesso democrático à informação conscientiza as pessoas e faz com a verdade chegue primeiro e com que a mentira, em alguns momentos, seja deflagrada com antecedência.

Portanto, espero que, na capital do meu Estado, nas cidades do meu Estado, as eleições sejam pautadas pelo enfrentamento desses problemas, pelo debate desses problemas.

Tem de se debater, nas eleições municipais deste ano, o drama do problema da corrupção. A corrupção não é um detalhe no País. A corrupção, a dilapidação do patrimônio público é uma das piores formas de apropriação de uma elite corrupta que ora se apropria das coisas do Estado ou, às vezes, também de uma elite econômica, que, em detrimento da maioria do povo brasileiro, condena milhares, milhões a não terem escola, a não terem saúde. Então, corrupção não é um crime menor. A corrupção tem de ser também pauta das eleições municipais deste ano, bem como as condições de nossa cidade, as condições de desenvolvimento urbano de nossa cidade.

Vou caminhar pelas cidades do Estado do Amapá, em especial por Macapá, propondo o debate sobre a cidade, propondo o debate sobre temas nacio-

nais, como o problema da corrupção. Não iremos cair na sedição dos senhores de poder e de riqueza que procuram levar o debate, repito, para o esgoto baixo, para o nível em que eles estão muitas vezes, porque a ampla maioria deles já tem ficha corrida nas instâncias policiais e nos procedimentos investigatórios.

Que este processo eleitoral, que começará a esquentar no mês de agosto e no mês de setembro, seja pautado, decididamente, pelos critérios do debate dos problemas nacionais e pelos critérios do debate dos problemas concretos de nossas cidades!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Comissão de Juristas encarregada de estudar e de propor alterações no Código de Defesa do Consumidor encaminhou, como conclusão dos seus trabalhos, três anteprojetos, que foram apresentados da seguinte forma:

– **Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012**, do Senador José Sarney e outros Senadores, que altera a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*, para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico;

– **Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012**, do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, que altera a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*, para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas;

– **Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012**, do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, que altera a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*, para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre prevenção do superendividamento.

São os seguintes os Projetos na íntegra:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Altera a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*, para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** A *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** .....

*Parágrafo único. As normas e os negócios jurídicos devem ser interpretados e integrados da maneira mais favorável ao consumidor. (NR)“*

“**Art. 5º** .....

**VI** – o conhecimento de ofício pelo Poder Judiciário, no âmbito do processo em curso e assegurado o contraditório, e pela Administração Pública de violação a normas de defesa do consumidor;

**VII** – a interpretação e a integração das normas e negócios jurídicos da maneira mais favorável ao consumidor.

..... (NR)“

“**Art. 6º** .....

**XI** – a autodeterminação, a privacidade e a segurança das informações e dados pessoais prestados ou coletados, por qualquer meio, inclusive o eletrônico;

XII - a liberdade de escolha, em especial frente a novas tecnologias e redes de dados, sendo vedada qualquer forma de discriminação e assédio de consumo. (NR)"

"Art. 7º .....

§ 1º .....

§ 2º Aplica-se ao consumidor a norma mais favorável ao exercício de seus direitos e pretensões. (NR)"

### "Seção VII

#### Do Comércio Eletrônico

**Art. 45-A.** Esta seção dispõe sobre normas gerais de proteção do consumidor no comércio eletrônico, visando a fortalecer a sua confiança e assegurar tutela efetiva, com a diminuição da assimetria de informações, a preservação da segurança nas transações, a proteção da autodeterminação e da privacidade dos dados pessoais.

*Parágrafo único.* As normas desta Seção aplicam-se às atividades desenvolvidas pelos fornecedores de produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar.

**Art. 45-B.** Sem prejuízo do disposto nos arts. 31 e 33, o fornecedor de produtos e serviços que utilizar meio eletrônico ou similar deve disponibilizar em local de destaque e de fácil visualização:

I - seu nome empresarial e número de sua inscrição no cadastro geral do Ministério da Fazenda;

II - seu endereço geográfico e eletrônico, bem como as demais informações necessárias para sua localização, contato e recebimento de comunicações e notificações judiciais ou extrajudiciais.

III - preço total do produto ou do serviço, incluindo a discriminação de quaisquer eventuais despesas, tais como a de entrega e seguro;

IV - especificidades e condições da oferta, inclusive as modalidades de pagamento, execução, disponibilidade ou entrega;

V - características essenciais do produto ou do serviço;

VI - prazo de validade da oferta, inclusive do preço;

VII - prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto.

**Art. 45-C.** É obrigação do fornecedor que utilizar o meio eletrônico ou similar:

I - manter disponível serviço adequado, facilitado e eficaz de atendimento, tal como o meio eletrônico ou telefônico, que possibilite ao consumidor enviar e receber comunicações, inclusive notificações, reclamações e demais informações necessárias à efetiva proteção dos seus direitos;

II - confirmar imediatamente o recebimento de comunicações, inclusive a manifestação de arrependimento e cancelamento do contrato, utilizando o mesmo meio empregado pelo consumidor ou outros costumeiros;

III - assegurar ao consumidor os meios técnicos adequados, eficazes e facilmente acessíveis que permitam a identificação e correção de eventuais erros na contratação, antes de finalizá-la, sem prejuízo do posterior exercício do direito de arrependimento;

IV - dispor de meios de segurança adequados e eficazes;

V - informar aos órgãos de defesa do consumidor e ao Ministério Público, sempre que requisitado, o nome e endereço eletrônico e demais dados que possibilitem o contato do provedor de hospedagem, bem como dos seus prestadores de serviços financeiros e de pagamento.

**Art. 45-D.** Na contratação por meio eletrônico ou similar, o fornecedor deve enviar ao consumidor:

I - confirmação imediata do recebimento da aceitação da oferta, inclusive em meio eletrônico;

II - via do contrato em suporte duradouro, assim entendido qualquer instrumento, inclusive eletrônico, que ofereça as garantias de fidedignidade, inteligibilidade e conservação dos dados contratuais, permitindo ainda a facilidade de sua reprodução.

**Art. 45-E.** É vedado enviar mensagem eletrônica não solicitada a destinatário que:

I - não possua relação de consumo anterior com o fornecedor e não tenha manifestado consentimento prévio em recebê-la;

II - esteja inscrito em cadastro de bloqueio de oferta; ou

III - tenha manifestado diretamente ao fornecedor a opção de não recebê-la.

§ 1º Se houver prévia relação de consumo entre o remetente e o destinatário, admite-se o envio de mensagem não solicitada, desde que o consumidor tenha tido oportunidade de recusá-la.

§ 2º O fornecedor deve informar ao destinatário, em cada mensagem enviada:

I - o meio adequado, simplificado, seguro e eficaz que lhe permita, a qualquer momento, recusar, sem ônus, o envio de novas mensagens eletrônicas não solicitadas; e

II - o modo como obteve os dados do consumidor.

§ 3º O fornecedor deve cessar imediatamente o envio de ofertas e comunicações eletrônicas ou de dados a consumidor que manifestou a sua recusa em recebê-las.

§ 4º Para os fins desta seção, entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada a oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar.

§ 5º É também vedado:

I- remeter mensagem que oculte, dissimule ou não permita de forma imediata e fácil a identificação da pessoa em nome de quem é efetuada a comunicação e a sua natureza publicitária.

II- veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem expressa autorização e consentimento informado do seu titular, salvo exceções legais.”

.....

“Art. 49. O consumidor pode desistir da contratação a distância, no prazo de sete dias a contar da aceitação da oferta ou do recebimento ou disponibilidade do produto ou serviço, o que ocorrer por último.

§ 1º.....

§ 2º Por contratação a distância entende-se aquela efetivada fora do estabelecimento, ou sem a presença física simultânea do consumidor e fornecedor, especialmente em domicílio, por telefone, reembolso postal, por meio eletrônico ou similar.

§ 3º Equipara-se à modalidade de contratação prevista no § 2º deste artigo aquela em que, embora realizada no estabelecimento, o consumidor não teve a prévia oportunidade de conhecer o produto ou serviço, por não se encontrar em exposição ou pela impossibilidade ou dificuldade de acesso a seu conteúdo.

§ 4º Caso o consumidor exerça o direito de arrependimento, os contratos acessórios de crédito são automaticamente rescindidos, sem qualquer custo para o consumidor;

§ 5º Sem prejuízo da iniciativa do consumidor, o fornecedor deve comunicar de modo imediato a manifestação do exercício de arrependimento à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, a fim de que:

I – a transação não seja lançada na fatura do consumidor;

II – seja efetivado o estorno do valor, caso a fatura já tenha sido emitida no momento da comunicação;

III – caso o preço já tenha sido total ou parcialmente pago, seja lançado o crédito do respectivo valor na fatura imediatamente posterior à comunicação.

§ 6º Se o fornecedor de produtos ou serviços descumprir o disposto no § 1º ou no § 5º, o valor pago será devolvido em dobro.

§ 7º O fornecedor deve informar, de forma clara e ostensiva, os meios adequados, facilitados e eficazes disponíveis para o exercício do direito de arrependimento do consumidor, que devem contemplar, ao menos, o mesmo modo utilizado para a contratação.

§ 8º O fornecedor deve enviar ao consumidor confirmação individualizada e imediata do recebimento da manifestação de arrependimento.

§ 9º O descumprimento dos deveres do fornecedor previstos neste artigo e nos artigos da Seção VII do Capítulo V do Título I desta lei enseja a aplicação pelo Poder Judiciário de multa civil em valor adequado à gravidade da conduta e suficiente para inibir novas violações, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ocasionados aos consumidores. (NR)"

"Art. 56. ....

.....  
XIII - suspensão temporária ou proibição de oferta e de comércio eletrônico.

..... (NR)"

"Art. 59. ....

.....  
"§ 4º Caso o fornecedor por meio eletrônico ou similar descubra a pena de suspensão ou de proibição de oferta e de comércio eletrônico,

sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais de prevenção de danos, o Poder Judiciário determinará, a pedido da autoridade administrativa ou do Ministério Pùblico, no limite estritamente necessário para a garantia da efetividade da sanção, que os prestadores de serviços financeiros e de pagamento utilizados pelo fornecedor, de forma alternativa ou conjunta, sob pena de pagamento de multa diária:

I - suspendam os pagamentos e transferências financeiras para o fornecedor de comércio eletrônico;

II - bloqueiem as contas bancárias do fornecedor. (NR)"

"Art. 72-A. Veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado, salvo exceções legais.

Pena – Reclusão, de um a quatro anos, e multa."

"Art. 101. Na ação de responsabilidade contratual e extracontratual do fornecedor de produtos e serviços, inclusive no fornecimento a distância nacional e internacional, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste Título:

I - será competente o foro do domicílio do consumidor, nas demandas em que o consumidor residente no Brasil seja réu e que versem sobre relações de consumo;

II – o consumidor, nas demandas em que seja autor, poderá escolher, além do foro indicado no inciso I, o do domicílio do fornecedor de produtos ou serviços, o do lugar da celebração ou da execução do contrato ou outro conectado ao caso;

III - são nulas as cláusulas de eleição de foro e de arbitragem celebradas pelo consumidor.

*Parágrafo único.* Aos conflitos decorrentes do fornecimento a distância internacional, aplica-se a lei do domicílio do consumidor, ou a norma estatal escolhida pelas partes, desde que mais favorável ao consumidor, assegurando igualmente o seu acesso à Justiça. (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

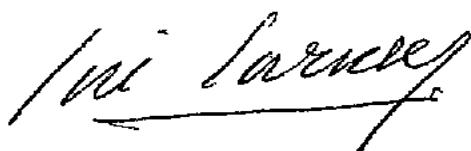
O projeto de lei objetiva atualizar a Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a fim de aperfeiçoar as disposições do capítulo I e dispor sobre o comércio eletrônico.

A crescente complexidade das relações de consumo demanda a previsão de princípios que reforcem a proteção do consumidor frente a novos desafios, principalmente os relacionados com o diálogo com outras fontes normativas, a segurança nas transações, bem como a proteção da autodeterminação e privacidade de seus dados.

É igualmente imprescindível a introdução de uma seção específica sobre a proteção dos consumidores no âmbito do comércio eletrônico, em razão da sua expressiva utilização. Se, à época da promulgação do Código de Defesa do Consumidor, o comércio eletrônico nem sequer existia, atualmente é o meio de fornecimento a distância mais utilizado, alcançando sucessivos recordes de faturamento. Porém, ao mesmo tempo ocorre o aumento exponencial do número de demandas dos consumidores. As normas projetadas atualizam a lei de proteção do consumidor a esta nova realidade, reforçando, a exemplo do que já foi feito na Europa e nos Estados Unidos, os direitos de informação, transparência, lealdade, autodeterminação, cooperação e segurança nas relações de consumo estabelecidas através do comércio eletrônico. Busca-se ainda a proteção do consumidor em relação a mensagens eletrônicas não solicitadas (spams), além de disciplinar o exercício do direito de arrependimento.

A evolução do comércio eletrônico, se, por um lado, traz inúmeros benefícios, por outro amplia a vulnerabilidade do consumidor. Assim, é essencial que se cumpra o comando constitucional do art. 5º, XXXII, e do art. 170, V, da Constituição Federal, e se criem normas que, efetivamente, ampliem a sua proteção no comércio eletrônico, a fim de que a evolução tecnológica alcance os objetivos que todos desejam: o desenvolvimento social e econômico, o aperfeiçoamento das relações de consumo e a prevenção de litígios.

Sala das Sessões,



Senador JOSÉ SARNEY

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

---

#### TÍTULO I Dos Direitos do Consumidor

##### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 da suas Disposições Transitórias.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

---

#### CAPÍTULO II Da Política Nacional de Relações de Consumo

~~Art. 4º A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

- I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
- II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:
  - a) por iniciativa direta;
  - b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;
  - c) pela presença do Estado no mercado de consumo;
  - d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Art. 5º Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros:

I - manutenção de assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;

II - instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público;

III - criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;

IV - criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas para a solução de litígios de consumo;

V - concessão de estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

---

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciais e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

---

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

---

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

---

Art. 45. (Vetado).

---

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

---

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

- V - proibição de fabricação do produto;
  - VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
  - VII - suspensão temporária de atividade;
  - VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
  - IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
  - X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
  - XI - intervenção administrativa;
  - XII - imposição de contrapropaganda.
- 

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

---

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros:

---

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

- I - a ação pode ser proposta no domicílio do autor;
- II - o réu que houver contratado seguro de responsabilidade poderá chamar ao processo o segurador, vedada a integração do contraditório pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Nesta hipótese, a sentença que julgar procedente o pedido condenará o réu nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil. Se o réu houver sido declarado falido, o síndico será intimado a informar a existência de seguro de responsabilidade, facultando-se, em caso afirmativo, o ajuizamento de ação de indenização diretamente contra o segurador, vedada a denunciação da lide ao Instituto de Resseguros do Brasil e dispensado o litisconsórcio obrigatório com este.

*(À Comissão Temporária prevista no art. 374 do Regimento Interno)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 282, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 81. ....**

§ 1º A ação coletiva, que caberá para a proteção de interesses ou direitos de qualquer natureza, indicados nos incisos deste parágrafo, será exercida quando se tratar de:

.....

III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos aqueles decorrentes de origem comum, de fato ou de direito, que recomendem tratamento conjunto pela utilidade coletiva da tutela.

§ 2º A tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos presume-se de relevância social e jurídica.

§ 3º As ações coletivas terão prioridade de processamento e julgamento, excetuadas a ação popular e as de alimentos.

§ 4º A constitucionalidade ou inconstitucionalidade de lei ou ato normativo poderá ser arguida incidentalmente, como questão prejudicial, pela via do controle difuso.

§ 5º As pretensões de direito material prescrevem, se for o caso, no prazo estabelecido por este Código ou pela lei, observado aquele que for mais favorável a seu titular. (NR)”

**“Art. 81-A.** É absolutamente competente para a causa o foro do local onde ocorreu ou deva ocorrer o dano ou o ilícito, aplicando-se as regras da prevenção.

**§ 1º Será competente o foro:**

I – da capital do Estado, se o dano ou o ilícito atingir o seu território;

II – do Distrito Federal, se o dano ou o ilícito atingir o seu território, concorrentemente com os foros das capitais atingidas.

§ 2º Nos casos de competência da Justiça estadual, quando a extensão do dano atingir diversas comarcas, a competência será da entrância mais elevada.

§ 3º A extensão do dano ou do ilícito a ser considerada na fixação da competência será a indicada na inicial.

§ 4º A competência territorial do órgão prolator ou o domicílio dos interessados não restringirão a coisa julgada de âmbito nacional ou regional.

§ 5º Havendo, no foro competente, juízos especializados em razão da matéria e juízos especializados em ações coletivas, aqueles prevalecerão sobre estes.

§ 6º As regras de prevenção não se aplicam a outros legitimados quando os entes públicos já tiverem iniciado inquérito ou investigação a respeito dos fatos objeto da ação.”

**“Art. 82. Para os fins do art. 81, § 1º, são legitimados concorrentemente:**

.....  
V - a Defensoria Pública.

..... (NR)”

.....  
**“Art. 87.**

.....  
**§ 1º**

§ 2º Em caso de procedência da demanda coletiva, os honorários advocatícios devidos às associações, quando o trabalho profissional tiver sido complexo:

I – serão fixados em porcentagem não inferior a vinte por cento, calculada sobre o valor da condenação;

II – serão arbitrados pelo juiz, na impossibilidade de aplicação do disposto no inciso I, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

§ 3º Na hipótese de relevante interesse público, direta ou indiretamente satisfeita pela demanda movida pela associação, o juiz,

sem prejuízo da verba da sucumbência, poderá fixar compensação financeira, suportada pelo réu, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade. (NR)"

**"CAPÍTULO I-A  
DO PROCEDIMENTO DA AÇÃO COLETIVA"**

**Seção I**

**Disposições Gerais**

**"Art. 90-A.** A ação coletiva, na fase de conhecimento, seguirá o rito ordinário estabelecido no Código de Processo Civil, obedecidas as modificações previstas neste Código.

§ 1º O juiz poderá:

I - dilatar os prazos processuais;

II - alterar a ordem da produção dos meios de prova, até o momento da prolação da sentença, adequando-os às especificidades do conflito, de modo a conferir maior efetividade à tutela do bem jurídico coletivo, sem prejuízo do contraditório e do direito de defesa.

§ 2º Se a ação for proposta por ente público, a inicial deverá ser instruída com comprovante de consulta ao Cadastro Nacional de Processos Coletivos sobre ação coletiva que verse sobre o mesmo bem jurídico, cabendo ao juiz realizar a consulta, quando se tratar de associação.

§ 3º O interessado poderá solicitar e o Ministério Pùblico requisitar, de qualquer pessoa, física ou jurídica, indicando a finalidade, as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de quinze dias, para instruir a inicial.

§ 4º Caso seja inestimável ou de difícil mensuração, o valor da causa será indicado pelo autor, segundo critério de razoabilidade, com a fixação em definitivo pelo juiz na sentença.

§ 5º A citação válida nas ações coletivas interrompe o prazo de decadência ou prescrição das pretensões individuais e coletivas, direta ou indiretamente relacionadas com a controvérsia, retroagindo a interrupção desde a distribuição até o final do processo coletivo, ainda que haja extinção do processo sem resolução do mérito. "

**Seção II**

**Da Conciliação**

**"Art. 90-B.** O juiz, apreciado eventual requerimento de medida de urgência, designará audiência de conciliação, no prazo máximo de quinze dias, à qual comparecerão as partes ou seus

procuradores, habilitados a transigir, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil.

§ 1º A audiência de conciliação será conduzida por mediador ou conciliador judicial, onde houver, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O não comparecimento injustificado do réu ou de seu procurador, com plenos poderes para transigir, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento do valor da causa ou da vantagem econômica objetivada, revertida em favor dos Fundos, nacional, distrital ou estaduais, de Direitos Difusos.

§ 3º O não comparecimento injustificado do autor acarretará a assunção da causa pelo Ministério Público, salvo recusa fundamentada.

§ 4º Caso o membro do Ministério Público recuse a assunção da causa, o juiz, não aceitando os fundamentos da recusa, adiará a audiência de conciliação e informará o órgão superior competente da instituição para que, querendo, designe outro integrante.

§ 5º As partes poderão transigir sobre o modo, prazo e lugar de cumprimento da obrigação relativa a direitos difusos ou coletivos, desde que haja concordância do Ministério Público, devendo a transação ser homologada por sentença, que constituirá título executivo judicial.

§ 6º No caso de interesses ou direitos individuais homogêneos, as partes poderão transacionar, após a oitiva do Ministério Público, ressalvada aos membros do grupo, categoria ou classe a faculdade de não concordar com a transação, podendo nesse caso propor ação individual.

§ 7º O juiz ou o relator poderá tentar a conciliação em qualquer tempo e grau de jurisdição.”

### Seção III

#### Da Tramitação do Processo

##### Subseção I

###### Da Resposta do Réu e da Audiência Ordinatória

“Art. 90-C. O juiz fixará o prazo para a resposta nas ações coletivas, que não poderá ser inferior a vinte ou superior a sessenta dias, atendendo à complexidade da causa ou ao número de litigantes, contados a partir da data da realização da audiência de conciliação ou da última sessão do procedimento conciliatório.

*Parágrafo único.* Ao prazo previsto no *caput* não se aplicam outros benefícios para responder estabelecidos no Código de Processo Civil ou em leis especiais.”

**"Art. 90-D. Não obtida a conciliação e apresentada a defesa pelo réu, o juiz designará audiência ordinatória, tomando fundamentadamente as seguinte decisões, assegurado o contraditório:**

I - decidirá se o processo tem condições de prosseguir na forma coletiva;

II - poderá cindir os pedidos em ações coletivas distintas, voltadas respectivamente à tutela separada dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, desde que preservado o acesso à Justiça dos sujeitos vulneráveis, assegurada a proteção efetiva ao interesse social e facilitada a condução do processo;

III - decidirá a respeito do litisconsórcio e da assistência;

IV - poderá encaminhar o caso, com a concordância das partes, para avaliação neutra de terceiro, designado pelo juiz, de confiança delas;

V - fixará os pontos controvertidos, decidirá as questões processuais pendentes e determinará as provas a serem produzidas;

VI - esclarecerá as partes sobre a distribuição do ônus da prova e sobre a possibilidade de sua inversão, em favor do sujeito vulnerável, podendo, desde logo ou no julgamento da causa, invertê-lo, sem prejuízo do disposto no art. 6º, VIII, atribuindo-o à parte que, em razão de deter conhecimentos técnicos ou científicos ou informações específicas sobre os fatos da causa, tiver maior facilidade em sua demonstração;

VII - poderá determinar de ofício a produção de provas.

§ 1º A avaliação neutra de terceiro, obtida no prazo fixado pelo juiz, será entregue pelo avaliador diretamente às partes, extra-autos, confidencialmente, não podendo chegar ao conhecimento do juiz.

§ 2º A avaliação neutra de terceiro não é vinculante para as partes e tem a finalidade exclusiva de orientá-las na composição amigável do conflito.

§ 3º Aplica-se aos processos individuais o disposto no inciso VI deste artigo."

## Subseção II

### Do Julgamento Antecipado da Lide

**"Art. 90-E. A lide será julgada imediatamente, se não houver necessidade de audiência de instrução e julgamento ou de perícia, de acordo com a natureza do pedido e as provas documentais apresentadas pelas partes ou requisitadas pelo juiz, observado o contraditório, simultâneo ou sucessivo."**

### Subseção III Da Prova Pericial

**“Art. 90-F.** O juiz nomeará perito, preferencialmente entre servidores públicos especializados na matéria, se for necessária a realização de prova técnica, requerida pelo legitimado ou determinada de ofício.

**§ 1º** Competirá ao Poder Público, de preferência com recursos dos Fundos, nacional, estaduais, municipais ou do Distrito Federal de Direitos Difusos, após a devida requisição judicial, adiantar a remuneração do perito devida pela associação autora, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, podendo o perito optar por receber os honorários integralmente ao final.

**§ 2º** Ao final da demanda, o vencido, excluídos o Ministério Público, a Defensoria Pública e as associações, restituirá ao Poder Público a importância adiantada a título de antecipação de honorários periciais, que o juiz determinará em decisão mandamental.”

### Subseção IV Da Sentença e do Recurso

**“Art. 90-G.** Na ação reparatória referente a interesses e direitos difusos e coletivos, a condenação, independentemente de pedido do autor, consistirá:

I - na prestação de obrigações destinadas à reconstituição específica do bem e à mitigação dos danos;

II – em medidas para minimizar a lesão ou evitar que se repita; e

III - na indenização pelos danos, patrimoniais e morais.”

**“Art. 90-H.** O recurso interposto na ação coletiva será recebido no efeito meramente devolutivo, salvo quando da decisão puder resultar lesão grave e de difícil reparação, hipótese em que o juiz, a requerimento do interessado, ponderando os interesses ou bens jurídicos coletivos em questão, inclusive o *periculum in mora* reverso, poderá atribuir-lhe o efeito suspensivo.”

### Subseção V Do Cumprimento da Sentença

**“Art. 90-I.** O juiz poderá nomear pessoa qualificada, física ou jurídica, que atuará por sub-rogação, para fiscalizar e implementar atos de liquidação e cumprimento da sentença coletiva, atendendo às diretrizes por ele estabelecidas.”

## Subseção VI

### , Da Audiência Pública e do “Amicus Curiae”

**“Art. 90-J. O juiz ou tribunal, em qualquer instância, poderá submeter a questão objeto da ação coletiva a audiências públicas, ouvindo especialistas e membros da sociedade, de modo a garantir a adequada cognição judicial, em qualquer tempo e grau de jurisdição.**

*Parágrafo único. O juiz ou tribunal poderá admitir a intervenção, escrita ou oral, de *amicus curiae*.*”

---

**“Art. 95-A. Na sentença condenatória à reparação pelos danos individualmente sofridos, sempre que possível, o juiz fixará o valor da indenização individual devida a cada membro do grupo ou um valor mínimo para a reparação do dano.**

**§ 1º Quando os valores dos danos individuais sofridos pelos membros do grupo forem uniformes, prevalentemente uniformes ou puderem ser reduzidos a uma fórmula matemática, a sentença coletiva indicará esses valores, ou a fórmula de cálculo da indenização individual.**

**§ 2º Quando a determinação do valor dos danos individuais sofridos pelos membros do grupo depender de informações em poder do réu, este deverá prestá-las, no prazo fixado pelo juiz, sob pena de multa diária e outras medidas indutivas, coercitivas e sub-rogatórias.**

**§ 3º Aplica-se aos interesses ou direitos individuais homogêneos o disposto no art. 90-G.”**

### “Art. 102.....

---

**§ 3º Proposta a ação prevista no *caput*, a Advocacia Pública poderá abster-se de contestar o pedido ou poderá atuar como litisconsorte do autor, desde que compatível com o interesse público. (NR)”.**

---

**“Art. 104-A. O processamento e o julgamento da ação coletiva terão prioridade em relação às ações individuais, inclusive no recurso repetitivo.**

**§ 1º A critério do tribunal, poderão ser suspensas as demandas individuais de caráter exclusivamente patrimonial, pelo prazo máximo de dois anos.**

**§ 2º Durante o período de suspensão, poderá o juiz perante o qual foi ajuizada a demanda individual conceder medidas de urgência ou assegurar o mínimo existencial.**

**§ 3º No processamento e julgamento de ações coletivas, o descumprimento de prazo judicial deverá ser justificado pelo julgador.”**

## “CAPÍTULO V

### DO CADASTRO NACIONAL DE PROCESSOS COLETIVOS E DO CADASTRO NACIONAL DE INQUÉRITOS CIVIS E COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA”

**“Art. 104-B.** O Conselho Nacional de Justiça organizará e manterá o Cadastro Nacional de Processos Coletivos, com a finalidade de permitir que os órgãos do Poder Judiciário e os interessados tenham amplo acesso às informações relevantes relacionadas com a existência e o estado das ações coletivas.

**§ 1º** O Conselho Nacional do Ministério Público organizará e manterá o Cadastro Nacional de Inquéritos Civis e de Compromissos de Ajustamento de Conduta, com a finalidade de permitir que os órgãos do Poder Judiciário, os colegitimados e os interessados tenham amplo acesso às informações nele constantes.

**§ 2º** Qualquer legitimado que tenha tomado compromisso de ajustamento de conduta remeterá, no prazo de dez dias, cópia, preferencialmente por meio eletrônico, ao Cadastro Nacional de Inquéritos Civis e de Compromissos de Ajustamento de Conduta.”

**Art. 2º** O § 5º do art. 5º e o art. 16 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º .....**

.....

**§ 5º** Independentemente da justiça competente, admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas da União, do Distrito Federal e dos Estados para a defesa dos interesses e direitos de que cuida esta Lei (NR)”.

.....

**“Art. 16** A sentença fará coisa julgada *erga omnes*, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de novas provas. (NR)”

**Art. 3º** Revogam-se:

I - o art. 93 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

II - o art. 2º-A da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

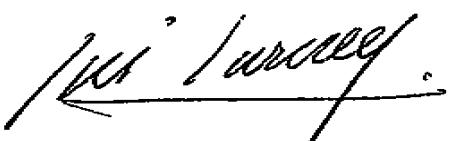
O projeto de lei ora apresentado constitui instrumento para o aperfeiçoamento do acesso do consumidor à justiça.

A proposta cuida de desjudicializar os conflitos entre consumidor e fornecedor, reforçando a utilização de outras vias e, no plano do processo, implementando os meios consensuais de solução de controvérsias.

Além disso, ao valorizar a ação coletiva, previne a multiplicidade de demandas individuais que assoberbam o Poder Judiciário e inviabilizam a adequada prestação jurisdicional.

Algumas das soluções apresentadas visam a superar dificuldades e dúvidas que se estabeleceram no manejo do processo coletivo, tudo em homenagem à segurança jurídica de consumidores e fornecedores.

Sala das Sessões,



Senador JOSÉ SARNEY



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI N° 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

---

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

---

§ 5.º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

---

Art. 16. A sentença civil fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. (Redação dada pela Lei nº 9.494, de 10.9.1997)

---

### LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

---

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

---

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

---

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

---

Parágrafo Único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II - interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

III - interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - o Ministério Público,

II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assembléar.

---

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, encargos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao débito das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

---

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

---

Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local:

I - no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local;

II - no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

---

Art. 102. Os legitimados a agir na forma deste código poderão propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir, em todo o território nacional, a produção, divulgação, distribuição ou venda, ou a determinar a alteração na composição, estrutura, fórmula ou acondicionamento de produto, cujo uso ou consumo regular se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e à incolumidade pessoal.

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes ou ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

---

**LEI N° 9.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.**

Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências.

---

Art. 2º-A. A sentença civil prolatada em ação de caráter coletivo proposta por entidade associativa, na defesa dos interesses e direitos dos seus associados, abrangerá apenas os substituídos que tenham, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do órgão prolator. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Nas ações coletivas propostas contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias e fundações, a petição inicial deverá obrigatoriamente estar instruída com a ata da assembleia da entidade associativa que a autorizou, acompanhada da relação nominal dos seus associados e indicação dos respectivos endereços. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

---

*(À Comissão Temporária prevista no art. 374 do Regimento Interno)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 283, DE 2012

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 5º.....**

VI - instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa física, visando a garantir o mínimo existencial e a dignidade humana. (NR) ”

**“Art. 6º.....**

.....  
XI - a garantia de práticas de crédito responsável, de educação financeira, de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, preservando o mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas. (NR) ”

**“Art. 27-A** As pretensões dos consumidores não reguladas nesta seção prescrevem em dez anos, se a lei não estabelecer prazo mais favorável ao sujeito vulnerável.

**§ 1º** O termo inicial da prescrição é a data de conhecimento inequívoco do fato pelo consumidor, e, nos contratos de trato sucessivo, a data da quitação anual de dívidas ou da última prestação mensal contestada.

**§ 2º** Prescreve em dez anos a pretensão de direito patrimonial do consumidor de crédito e de poupança, veiculada em ações individuais ou coletivas.”

## “CAPÍTULO VI

### Seção IV

#### Da Prevenção do Superendividamento”

**“Art. 54-A** Esta seção tem a finalidade de prevenir o superendividamento da pessoa física, promover o acesso ao crédito responsável e à educação financeira do consumidor, de forma a evitar a sua exclusão social e o comprometimento de seu mínimo existencial, sempre com base nos princípios da boa-fé, da função social do crédito ao consumidor e do respeito à dignidade da pessoa humana.

**“Art. 54-B** Além das informações obrigatórias previstas no art. 52 e na legislação aplicável à matéria, no fornecimento de crédito e na venda a prazo, o fornecedor ou o intermediário deverá informar o consumidor, prévia e adequadamente, na oferta e por meio do contrato, sobre:

I – o custo efetivo total e a descrição dos elementos que o compõem;

II – a taxa efetiva mensal de juros, a taxa dos juros de mora e o total de encargos, de qualquer natureza, previstos para o atraso no pagamento;

III – o montante das prestações e o prazo de validade da oferta, que deve ser no mínimo de dois dias;

IV – o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;

V – o direito do consumidor à liquidação antecipada do débito.

§ 1º As informações referidas no art. 52 e no *caput* deste artigo devem constar em um quadro, de forma resumida, no início do instrumento contratual.

§ 2º O custo efetivo total da operação de crédito ao consumidor, para efeitos deste Código, sem prejuízo do cálculo padronizado pela autoridade reguladora do sistema financeiro, consistirá em taxa percentual anual e compreenderá todos os valores cobrados do consumidor.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 37, a publicidade de crédito ao consumidor e de vendas a prazo deve indicar, no mínimo, o custo efetivo total, o agente financiador e a soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 4º É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:

I – formular preço para pagamento a prazo idêntico ao pagamento à vista;

II – fazer referência a crédito “sem juros”, “gratuito”, “sem acréscimo”, com “taxa zero” ou expressão de sentido ou entendimento semelhante;

III – indicar que uma operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;

IV – ocultar, por qualquer forma, os ônus e riscos da contratação do crédito, dificultar sua compreensão ou estimular o endividamento do consumidor, em especial se idoso ou adolescente.

§ 5º O disposto nos incisos I e II do § 4º deste artigo não se aplica ao fornecimento de produtos ou serviços para pagamento do preço no cartão de crédito em parcela única”

“Art. 54-C. Sem prejuízo do disposto no art. 46, no fornecimento de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou o intermediário devem, entre outras condutas:

I – esclarecer, aconselhar e advertir adequadamente o consumidor sobre a natureza e a modalidade do crédito oferecido, assim como sobre as consequências genéricas e específicas do inadimplemento;

II – avaliar de forma responsável e leal as condições do consumidor de pagar a dívida contratada, mediante solicitação da documentação necessária e das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;

III – informar a identidade do agente financiador e entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados uma cópia do contrato de crédito.

§ 1º A prova do cumprimento dos deveres previstos neste Código incumbe ao fornecedor e ao intermediário do crédito.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no *caput* deste artigo, no art. 52 e no art. 54-B, acarreta a inexigibilidade ou a redução dos juros, encargos, ou qualquer acréscimo ao principal, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e da indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor.

**“Art. 54-D** Nos contratos em que o modo de pagamento da dívida envolva autorização prévia do consumidor pessoa física para débito direto em conta bancária oriundo de outorga de crédito ou financiamento, consignação em folha de pagamento ou qualquer forma que implique cessão ou reserva de parte de sua remuneração, a soma das parcelas reservadas para pagamento de dívidas não poderá ser superior a trinta por cento da sua remuneração mensal líquida, para preservar o mínimo existencial.

§ 1º Exclui-se da aplicação do *caput* o débito em conta bancária de dívidas oriundas do uso de cartão de crédito para pagamento do preço em parcela única.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo dá causa imediata ao dever de revisão do contrato ou sua renegociação, hipótese em que o juiz poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, de modo a adequá-lo ao disposto no *caput* deste artigo, sem acréscimo nas obrigações do consumidor;

II – redução dos encargos da dívida e da remuneração do fornecedor;

III – constituição, consolidação ou substituição de garantias.

§ 3º O consumidor poderá, em sete dias, desistir da contratação de crédito consignado de que trata o *caput* deste artigo, a contar da data da celebração ou do recebimento de cópia do contrato, sem necessidade de indicar o motivo.

§ 4º Para o exercício do direito a que se refere o § 3º deste artigo, o consumidor deve:

I – remeter, no prazo do § 3º deste artigo, o formulário ao fornecedor ou intermediário do crédito, por carta ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive eletrônico, com registro de envio e recebimento;

II – devolver ao fornecedor o valor que lhe foi entregue, acrescido dos eventuais juros incidentes até a data da efetiva devolução, no prazo de sete dias após ter notificado o fornecedor do arrependimento, caso o consumidor tenha sido informado, previamente, sobre a forma de devolução dos valores.

§ 5º O fornecedor facilitará o exercício do direito previsto no § 3º deste artigo, mediante disponibilização de formulário de fácil preenchimento pelo consumidor, em meio físico ou eletrônico, anexo ao contrato e com todos os dados relativos à identificação do fornecedor e do contrato, assim como a forma para a devolução das quantias em caso de arrependimento e endereço eletrônico.

§ 6º O disposto neste artigo não prejudica o direito de liquidação antecipada do débito.

§ 7º Para efeito do disposto neste artigo, o nível de endividamento do consumidor poderá ser aferido, entre outros meios, mediante informações fornecidas por ele, consulta a cadastros de consumo e bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados.

§ 8º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica quando o consumidor houver apresentado informações incorretas e o fornecedor não puder apurá-las por outros meios.”

**“Art. 54-E** São conexos, coligados ou interdependentes, entre outros, o contrato principal de fornecimento de produtos e serviços e os acessórios de crédito que lhe garantam o financiamento, quando o fornecedor de crédito:

I – recorre aos serviços do fornecedor de produto ou serviço para a conclusão ou a preparação do contrato de crédito;

II – oferece o crédito no local da atividade empresarial do fornecedor do produto ou serviço financiado ou onde o contrato principal foi celebrado; ou

III – menciona no contrato de crédito especificamente o produto ou serviço financiado, a constituir uma unidade econômica, em especial quando este lhe serve de garantia.

§ 1º O exercício dos direitos de arrependimento previstos neste Código, seja no contrato principal ou no de crédito, implica a resolução de pleno direito do contrato que lhe seja conexo.

§ 2º Nos casos dos incisos I a III do *caput*, havendo a inexecução de qualquer das obrigações e deveres do fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor poderá invocar em juízo, contra o fornecedor do crédito, a exceção de contrato não cumprido.

§ 3º O direito previsto no § 2º deste artigo caberá igualmente ao consumidor:

I – contra o portador de cheque pós-datado, emitido para aquisição de produto ou serviço a prazo;

II – contra o administrador ou emitente de cartão de crédito ou similar, salvo na hipótese em que tenha sido a utilizado exclusivamente como meio de pagamento à vista.

§ 4º A invalidade ou a ineficácia do contrato principal implicará, de pleno direito, a do contrato de crédito que lhe seja conexo, nos termos do *caput* deste artigo, ressalvado ao fornecedor do crédito o direito de obter do fornecedor do produto ou serviço a devolução dos valores pagos, inclusive relativamente a tributos.

§ 5º Nos casos dos incisos I a III do *caput*, havendo vício do produto ou serviço, a responsabilidade do fornecedor de crédito será subsidiária, no limite do valor do financiamento, sem prejuízo do disposto no § 2º e do direito de regresso.”

**“Art. 54-F** Sem prejuízo do disposto no art. 39 deste Código e da legislação aplicável à matéria, é vedado ao fornecedor de produtos e serviços que envolvam crédito, entre outras condutas:

I – realizar ou proceder à cobrança ou ao débito em conta de qualquer quantia que houver sido contestada pelo consumidor em compras realizadas com cartão de crédito ou meio similar, enquanto não for adequadamente solucionada a controvérsia, desde que o consumidor haja notificado a administradora do cartão com antecedência de pelo menos três dias da data de vencimento da fatura, vedada a manutenção do valor na fatura seguinte;

II – recusar ou não entregar ao consumidor, ao garante e a outros coobrigados cópia da minuta do contrato principal de consumo ou do de crédito, em papel ou outro suporte duradouro, disponível e acessível e, após a conclusão, cópia do contrato;

III – impedir ou dificultar, em caso de utilização fraudulenta do cartão de crédito ou meio similar, que o consumidor peça e obtenha a anulação ou o imediato bloqueio do pagamento ou ainda a restituição dos valores indevidamente recebidos;

IV – assediar ou pressionar o consumidor, principalmente se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, em especial à distância, por meio eletrônico ou por telefone, ou se envolver prêmio;

V – condicionar o atendimento de pretensões do consumidor ou o início de tratativas à renúncia ou à desistência relativas a demandas judiciais.

*Parágrafo único.* Sem prejuízo do dever de informação e esclarecimento do consumidor e de entrega da minuta do contrato, no empréstimo cuja liquidação seja feita mediante consignação em folha de pagamento, a formalização e a entrega do instrumento de contratação ocorrerão após o fornecedor do crédito obter da fonte pagadora a indicação sobre a existência de margem consignável. ”

“Art. 54-G Sem prejuízo do disposto no art. 51 e da legislação aplicável à matéria, são também absolutamente nulas e assim devem ser declaradas de ofício, pela Administração Pública e pelo Poder Judiciário, em qualquer grau de jurisdição, garantido o contraditório, as cláusulas contratuais, entre outras, que:

I – de qualquer forma condicionem ou limitem o acesso aos órgãos do Poder Judiciário;

II – imponham ou tenham como efeito a renúncia à impenhorabilidade do bem de família do consumidor ou do fiador;

III – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços ou produtos, em caso de impontualidade das prestações mensais, ou impeçam o restabelecimento integral dos direitos do consumidor e seus meios de pagamento, a partir da purgação da mora ou do acordo com os credores, observado o disposto no art. 104-A, § 3º, inciso III;

IV – considerem o simples silêncio do consumidor como aceitação dos valores cobrados, em especial nos contratos bancários, financeiros, securitários, de cartões de crédito ou de crédito em geral, das informações prestadas nos extratos, de modificação de índice ou de alteração contratual;

V – estabeleçam, no contrato de compra e venda de imóvel, a incidência de juros antes da entrega das chaves;

VI – proibam ou dificultem a revogação, pelo consumidor, da autorização, de consignação ou débito em conta;

VII – prevejam a aplicação de lei estrangeira que limite, total ou parcialmente, a proteção assegurada por este Código ao consumidor domiciliado no Brasil.

*Parágrafo único.* O disposto no inciso VI deste artigo somente se aplica ao crédito consignado autorizado em lei se houver descumprimento, pelo fornecedor dos direitos previstos neste Código, de requisitos legais previstos para a contratação ou violação do princípio da boa-fé.”

---

## “CAPÍTULO V

### DA CONCILIAÇÃO NO SUPERENDIVIDAMENTO”

**“Art. 104-A** A requerimento do consumidor superendividado pessoa física, o juiz poderá instaurar processo de repactuação de dívidas, visando à realização de audiência conciliatória, presidida por ele ou por conciliador credenciado no juízo, com a presença de todos os credores, em que o consumidor apresentará proposta de plano de pagamento com prazo máximo de cinco anos, preservado o mínimo existencial.

**§ 1º** Entende-se por superendividamento o comprometimento de mais de trinta por cento da renda líquida mensal do consumidor com o pagamento do conjunto de suas dívidas não profissionais, exigíveis e vincendas, excluído o financiamento para a aquisição de casa para a moradia, e desde que inexistentes bens livres e suficientes para liquidação do total do passivo.

§ 2º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o *caput* deste artigo acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora.

§ 3º No caso de conciliação, com qualquer credor, a sentença judicial que homologar o acordo descreverá o plano de pagamento da dívida, tendo eficácia de título executivo e força de coisa julgada.

§ 4º Constará do plano de pagamento:

I – referência quanto à suspensão ou extinção das ações judiciais em curso;

II – data a partir da qual será providenciada exclusão do consumidor de bancos de dados e cadastros de inadimplentes;

III – condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

§ 5º O pedido do consumidor a que se refere o *caput* deste artigo não importa em declaração de insolvência civil e poderá ser repetido somente após decorrido o prazo de dois anos, contados da liquidação das obrigações previstas no plano de pagamento homologado, sem prejuízo de eventual repactuação.”

**Art. 2º** O art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“**Art. 96** .....

.....  
§ 3º Não constitui crime a negativa de crédito motivada por superendividamento do idoso. (NR)”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Parágrafo único.* A validade dos negócios e demais atos jurídicos de crédito em curso, constituídos antes da entrada em vigor desta lei, obedece ao

disposto no regime anterior, mas os seus efeitos produzidos após a sua vigência aos preceitos dela se subordinam.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei ora apresentado objetiva atualizar o Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo normas principiológicas referentes ao importante tema da concessão de crédito ao consumidor – que é base das economias de consumo nos países industrializados e agora está em ascensão no Brasil – e ao consequente tema da prevenção do superendividamento dos consumidores, problema comum em todas as sociedades de consumo consolidadas e saudáveis. Trata-se de temas novos, oriundos do pujante e consistente crescimento econômico brasileiro e da democratização do acesso ao crédito e aos produtos e serviços em nosso mercado. As normas propostas visam a preparar o mercado e a sociedade brasileira para os próximos anos e reforçam os direitos de informação, de transparência, de lealdade e de cooperação nas relações que envolvem crédito, direta ou indiretamente, para o fornecimento de produtos e serviços a consumidores, assim como impõem um *standard* atualizado de boa-fé e de função social destes contratos, em virtude da entrada em vigor do Código Civil de 2002.

A proposta atualiza as normas já existentes no CDC quanto aos direitos do consumidor e à prescrição e complementa as já existentes, incluindo nova seção no Capítulo V: da Proteção Contratual. Esta nova seção do CDC tem a finalidade de prevenir o superendividamento da pessoa física, promover o acesso ao crédito responsável e à educação financeira do consumidor, de forma a evitar a sua exclusão social e o comprometimento de seu mínimo existencial. Sempre com base nos princípios da boa-fé, da função social do crédito ao consumidor e do respeito à dignidade da pessoa humana, a proposta regula o direito à informação, a publicidade, a intermediação e a oferta de crédito aos consumidores. Garantem-se a entrega de cópia do contrato e informações obrigatórias que permitam aos consumidores decidir de maneira refletida sobre a necessidade do crédito. A proposta abarca ainda normas para facilitar a negociação com os fornecedores em caso de cobrança de valores contestados, erro ou fraude cometidos em seus cartões de crédito e meios de pagamento. Cria também a figura do assédio de consumo, protegendo de forma especial os consumidores idosos e analfabetos, estabelecendo regras básicas para a publicidade de crédito, ao proibir a referência a crédito “sem juros”, “gratuito” e semelhantes, de forma que a publicidade não oculte os ônus da contratação a crédito.

A proposta reforça o vínculo de solidariedade entre os fornecedores de crédito e seus intermediários, no cumprimento dos deveres de informação e cooperação, bem como de coligação entre o contrato principal de fornecimento de produtos e serviços e o contrato, dependente, de crédito ao consumidor. Esclarece também sobre a nulidade absoluta de algumas cláusulas contratuais. Garante a preservação de parte da remuneração do consumidor que represente o “mínimo existencial”, em especial se o pagamento do crédito envolver autorização prévia do consumidor pessoa física para débito direto em conta-corrente, consignação em folha de pagamento, ou qualquer modo que implique reserva de parte da remuneração. Por fim, institui a possibilidade de o consumidor arrepender-se do crédito consignado, sob determinadas condições, como novo instrumento para evitar o seu superendividamento.

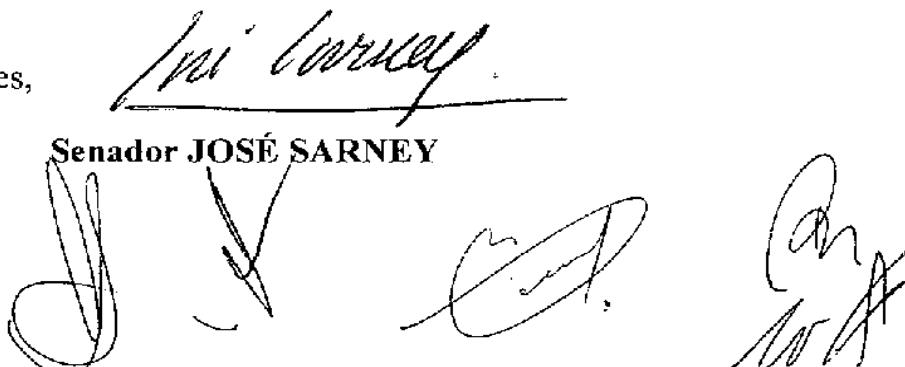
Na parte processual do CDC, cria Capítulo V: da Conciliação no Superendividamento, prevendo a conciliação com todos os credores do consumidor superendividado. Inspiram a presente proposição legislativa as normas já existentes em outros sistemas jurídicos e as pioneiras dos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e São Paulo, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e da Fundação Procon de São Paulo, nas quais o procedimento de conciliação se dá em audiências globais entre consumidores e fornecedores, o que facilita a elaboração de plano de pagamento para a quitação das dívidas, com preservação do mínimo existencial, permitindo a reinclusão do consumidor no mercado e o avanço da cultura do adimplemento das dívidas. Em estudo premiado pelo Prêmio Innovare, o índice de êxito dos acordos, em algumas cidades, atinge a relevante marca de noventa e um, vírgula seis por cento, a demonstrar sua alta relevância para credores e consumidores na nova sociedade brasileira.

Em resumo, a proposta cria patamares de boa-fé e de conduta responsável dos fornecedores e intermediários na concessão de crédito ao consumidor e seu pagamento. Além desses aspectos fundamentais de prevenção e tratamento das situações de superendividamento, a proposta fornece ao aplicador da lei importantes princípios e instrumentos para realizar, de forma eficiente, o imperativo constitucional de promoção da defesa do consumidor.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ SARNEY



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

---

Art. 5º Para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, contará o poder público com os seguintes instrumentos, entre outros:

I - manutenção de assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente;

II - instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público;

III - criação de delegacias de polícia especializadas no atendimento de consumidores vítimas de infrações penais de consumo;

IV - criação de Juizados Especiais de Pequenas Causas e Varas Especializadas para a solução de litígios de consumo;

V - concessão de estímulos à criação e desenvolvimento das Associações de Defesa do Consumidor.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

---

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado):

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

---

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Parágrafo único. (Vetado).

---

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

---

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

XI - Dispositivo incluído pela MPV nº 1.890-67, de 22.10.1999, transformado em inciso XIII, quando da converão na Lei nº 9.870, de 23.11.1999

XII - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério. (Incluído pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

XIII - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido. (Incluído pela Lei nº 9.870, de 23.11.1999)

Parágrafo único. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

---

Art. 46. Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance.

---

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;

II - subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;

III - transfiram responsabilidades a terceiros;

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V - (Vetado);

VI - estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VII - determinem a utilização compulsória de arbitragem;

VIII - imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

IX - deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

XI - autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;

XII - obriguem o consumidor a resarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XIII - autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;

XIV - infinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;

XV - estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;

XVI - possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

§ 1º Presume-se exagerada, entre outros casos, a vontade que:

I - ofende os princípios fundamentais do sistema jurídico a que pertence;

II - restringe direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar seu objeto ou equilíbrio contratual;

III - se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.

§ 2º A nulidade de uma cláusula contratual abusiva não invalida o contrato, exceto quando de sua ausência, apesar dos esforços de integração, decorrer ônus excessivo a qualquer das partes.

§ 3º (Vetado).

§ 4º É facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Pùblico que ajuize a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto neste código ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

.....

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

- III - acréscimos legalmente previstos;
- IV - número e periodicidade das prestações;
- V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação. (Redação dada pela Lei nº 9.258, de 1º.6.1996)

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

**§ 3º (Vetado).**

Art. 54. Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo.

§ 1º A inserção de cláusula no formulário não desfigura a natureza de adesão do contrato.

§ 2º Nos contratos de adesão admite-se cláusula resolutória, desde que a alternativa, cabendo a escolha ao consumidor, ressalvando-se o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 3º Os contratos de adesão escritos serão redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor. (Redação dada pela nº 11.785, de 2008)

§ 4º As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão.

**§ 5º (Vetado)**

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem suspensão para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada erga omnes cu ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

**LEI N° 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.**

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio cu instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminhar pessoa idosa, por qualquer motivo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

(À Comissão Temporária prevista no art. 374 do Regimento Interno)

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Os Projetos de Lei do Senado nºs 281 a 283, de 2012, vão à Comissão Temporária, prevista no art. 374 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Requião, obrigado pelo privilégio de V. Exa. estar aqui, V. Exa. que é parte desta Casa e das boas lutas desta Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Senador, regimentalmente, V. Exa. tem cinco minutos, prorrogáveis por mais quinze.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

Eu gostaria de registrar que a matéria que trago tem consumido boa parte do seu mandato e do seu tempo, por ser V. Exa. um estudioso da questão econômica do País e por ter críticas importantes a serem consideradas. E eu, como recém-chegado a Casa, tenho procurado dar uma contribuição no sentido de fazer com que o nosso trabalho possa ter uma sintonia com os anseios da sociedade brasileira.

Este ano, por exemplo, entrei numa luta, numa batalha. A Presidenta Dilma adotou uma série de medidas e tomou atitudes fortes no sentido de baixar as taxas de juros. Parecia que isso era um tema intocável. A Presidenta Dilma começou a questionar, começou a perguntar, começou a cobrar e, com pouco tempo, já vimos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, mudando as taxas de juros, e o questionamento que fica é: por que não mudaram antes? Inflação sob controle, em queda, o Brasil numa situação bastante diferenciada de um passado não muito distante, e o certo é que, com várias tentativas, as mudanças das taxas de juros foram acontecendo, muito longe ainda do que deveria ter ocorrido. Algumas tentativas de disfarçar essa queda aconteceram, cobrando-se taxas. Eu mesmo entrei com um projeto de lei proibindo cobrança de algumas taxas para cadastro, que, de certa forma, substituiria contabilmente nos bancos os ganhos ou as perdas.

Eu venho à tribuna do Senado hoje, Senador Requião, que preside esta sessão, para falar que estamos agora diante de um grave problema: a taxa Selic, obviamente, passou por mudanças em 2008. Ela era de 11,25%; agora, está em 8%, em julho de 2012. A TJLP, que era, em janeiro de 2008, 6,25%, agora é de 5,5%. E o problema é que os fundos constitucionais, do Norte, do Centro-Oeste e do Nordeste, têm um mecanismo de prefixação das suas taxas e agora deixaram de ser competitivos. Com a queda dos juros,

com a queda da Selic e da TJLP, não tem mais sentido pegar empréstimos daquilo que a Constituição, no seu art. 3º, estabeleceu. Não tem sentido. Hoje, não é atrativo você pegar recursos a partir dos fundos constitucionais. E eu queria trazer esse assunto ao Plenário do Senado, porque acho que está passando da hora de termos uma mudança nas taxas de juros cobradas.

Sou do Norte. Estou falando do FNO, mas há o FCO e o FNE. Quando foram criados, a Constituição estabeleceu os fundos constitucionais e deu a eles uma prerrogativa de reduzir as desigualdades sociais e regionais. Desde a sua criação até a MP nº 1988/16, de janeiro de 2000, os bancos administradores dos fundos constitucionais, atendendo ao disposto na legislação, estabeleceram, eles mesmos, as condições para concessão de financiamento. Quer dizer, as regras estabeleceram que os bancos levariam em conta as peculiaridades regionais. O Nordeste levaria em conta a realidade do Nordeste, o Centro-Oeste levaria em conta a realidade do Centro-Oeste e o Norte levaria em conta a realidade do Norte.

Com a edição dessa medida provisória e, depois, pela Lei nº 10.177, de 2001, os encargos financeiros foram prefixados sem a indexação anterior à TJLP. Aí, nós temos hoje uma situação que não considera as diferenças e as peculiaridades inter-regionais e dá o mesmo tratamento – ou seja, dá um tratamento injusto – às três regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Brasil tem experimentado mudanças importantes no Centro-Oeste. De outra maneira, com o governo do Presidente Lula e com os investimentos da Presidenta Dilma, tem experimentado mudanças importantes no Nordeste. Não é diferente no Norte. Mas são regiões bastante diferentes.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que, atualmente, a partir de 1º de janeiro de 2008, os encargos financeiros dos fundos constitucionais de financiamento, definidos primeiramente pelo Decreto nº 6.367, de 2008, e ratificados pelo inciso III do art. 45 da Lei nº 11.775, de 2008, estabelecem as seguintes taxas – são prefixadas, Sr. Presidente, e desatreladas da TJLP: operações rurais, miniprodutores. Começam com juros de 5% ao ano e vai, para grandes produtores, até 8,5% ao ano. Operações industriais, agroindustriais e turismo: microempresas. Começam com 6,75% e terminam com as grandes empresas com 10% ao ano; um juro absurdo mesmo para os fundos constitucionais. Operações comerciais e de serviços: começam com microempresa, 6,75%, e terminam com empresas de grande porte, 10%.

Há um tratamento diferenciado quando o financiamento é destinado à regularização e recuperação de áreas de reserva legal, com 4% de juros ao ano.

Eu queria aqui ressaltar que o Governo Federal vem adotando, então, uma série de medidas de incentivo à produção.

Agora mesmo, vamos apreciar a medida provisória do Brasil Maior, vamos apreciar a medida provisória que desonera a folha de pagamento, no sentido de aquecer a economia, de gerar emprego e de estimular o empreendedorismo no Brasil.

A situação que temos hoje é a de o Governo buscar reduzir os encargos e impostos, num esforço que permita a retomada do crescimento econômico em níveis que o Brasil precisa e que o povo brasileiro espera, possibilitando que a indústria e os demais setores ampliem a carteira de investimentos, principalmente aqueles voltados ao aumento da produção industrial e a infraestrutura, destacando-se a investida do Governo no sentido de diminuir as taxas de juros – volto a repetir: no BNDES. A situação que temos hoje é a de as taxas de juros oferecidas pelo próprio BNDES serem menores que as oferecidas pelo Banco da Amazônia, que aplica os recursos do FNO.

Eu queria, então, por fim, Sr. Presidente, dizer que, com a taxa Selic nos níveis de hoje, a taxa Selic hoje tem uma taxa menor que os juros cobrados na aplicação dos recursos estabelecidos na Constituição para o Fundo Constitucional do Norte (FNO). As taxas que temos hoje do FNO são praticadas de 5% a 8,5% ao ano nas operações rurais e de 6% a 10% ao ano para as demais operações. Isso tira completamente a competitividade dessa fonte de recursos, de geração de empregos, de investimentos, que movimentou, nos últimos cinco anos, mais de R\$15 bilhões. Então, eu tenho procurado falar com as autoridades do Banco da Amazônia.

Há uma expectativa de todo o Norte brasileiro, de todos os Estados, de todos os empreendedores, de quem tem algum empreendimento e que paga hoje sua prestação e daqueles que querem fazer um empréstimo e ajudar o Brasil a retomar o crescimento, no sentido de que se tenha uma redução. Que se tenha uma redução, no mínimo, para o rural, de 5% para 4% – isso para o miniprodutor; de 5,5% para 4,5% para o pequeno; para o grande, de 8% para 6,5%, para que o FNO volte a ser atrativo e competitivo.

Há uma comparação também que eu queria trazer, Sr. Presidente, para as atuais propostas no setor rural. Os encargos do miniprodutor, então, de 5%, estamos propondo que sejam de 4%; os do pequeno, que baixem de 6,75% para 4,5%; os do pequeno e médio, de 7,25% para 5%; os do médio, de 7,25 para 5,5%; e o do grande, de 8,5% para 6,5%.

E, aqui, uma comparação para o setor não rural, que é muito importante. Na Amazônia também e, la-

mentavelmente, na maioria dos Estados... Não é o caso do Acre, que tem tido uma política continuada, em que se busca fazer um planejamento. O Governador Tião Viana tem feito investimento em todos os Municípios do Estado, tem ajudado a desenvolver a economia acreana, levando adiante o trabalho começado pelo Governador Binho, com quem tive o privilégio de estar bem no início desse trabalho. O Governador Tião Viana tem feito um esforço enorme na infraestrutura do Estado, nas cidades, e o que falta no Acre é maior aposta do setor produtivo, dos empreendedores, e para isso precisamos ter o Banco da Amazônia sendo um sujeito da condução desse processo. Com as taxas de juros cobradas hoje, ele deixa de cumprir essa função tão importante.

Então, para o setor não rural, para as micros, por exemplo, sair dos atuais 6,75%, que não são atrativos – a TJLP, como falei há pouco, é bem menor –, e trazer os encargos para 5%; para o pequeno, trazê-los de 8,25% para 5,5%; para o médio, de 9,5% para 6%; e para o grande, de 10% para 8%.

Se fizermos essas alterações, vamos dar uma contribuição para a retomada do crescimento do País, especialmente para a consolidação de uma política de crescimento sustentável na Amazônia.

Setenta e cinco por cento do crédito que circula na Amazônia vem dos recursos do FNO. E hoje é praticamente proibido operar com os créditos do FNO por conta dessa disparidade que encontramos na realidade de hoje: taxa Selic, TJLP e taxas de juros cobradas na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional, especialmente o FNO.

O Banco da Amazônia tem uma clientela de 27 mil usuários. Aumentou em 25% – vale este registro –, no Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, o número de agências na região. O Acre, agora, acaba de ganhar uma agência em Plácido de Castro e renovou completamente as instalações em Rio Branco e em Cruzeiro do Sul.

Não tenho nenhuma dúvida de que esse ato do Governo Federal, da Presidenta Dilma, que precisa ser feito num entendimento entre o Ministério da Fazenda e o Ministério da Integração, é a atitude mais importante para a Amazônia, a fim de que esse esforço de retomar o crescimento econômico do Brasil possa acontecer.

Então, Sr. Presidente, encerro minhas palavras falando aqui, da tribuna do Senado, que é muito importante que o Ministro Fernando Bezerra e o Ministro Guido Mantega possam imediatamente, junto com a decisão da Presidenta Dilma, baixar o custo do dinheiro aplicado pelo FNO e pelo Banco da Amazônia na Amazônia, para que se retome os investimentos e a geração de emprego não só no meu Estado do Acre,

mas também em toda a Amazônia. Com isso, daremos uma contribuição para a retomada do crescimento econômico e sustentável no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Mais do que isso, Senador, o interessante seria que os tomadores desses recursos pudessem quitá-los, trocando-os por empréstimos com valores atualizados, como se está permitindo que os credores dos grandes bancos, dos financiamentos impagáveis, façam. E não só os novos, mas a correção do peso absurdo em que se transformaram os empréstimos já contraídos.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado. Incorporo a sugestão de V. Exa. ao meu discurso porque entendo que é da maior importância. Como falei, 75% de todos os investimentos que ocorrem na Região Norte do País decorrem de recursos oriundos do FNO, do Fundo Constitucional criado pela Constituição.

A aplicação desses recursos, hoje, deixou de ser competitiva, a geração de emprego está diminuindo na região, e é mais do que justo que aqueles que contraíram empréstimos, como V. Exa. está sugerindo, ainda nas regras anteriores, com juros absurdos, inaceitáveis – e agora, certamente, espero que seja imediata a posição do Governo Federal –, possam também migrar para juros que sejam razoáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Taxas razoáveis.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Taxas razoáveis.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Senador Jorge Viana, o próximo orador inscrito, em permuta com o Senador Tomás Correia, sou eu. Então, convidaria V. Exa. a assumir a Presidência desta sessão.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com muita honra. (Pausa.)

O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Roberto Requião, em permuta com o Senador Tomás Correia, também do PMDB.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, uma das bandeiras das minhas campanhas eleitorais é a seguinte: campanha de alto nível só deseja, só exige, só impõe quem tem

o rabo preso. Quando se entra em um debate eleitoral, todas as verdades e os fatos que precisam ser conhecidos devem ser expostos. Há, por parte dos donos da política, dos donos da economia, este vez, esta tendência, esta exigência que se expressa nas grandes redes de televisão e nos jornais: “Queremos uma campanha de alto nível”. E essa exigência é exatamente daquelas pessoas que não querem discutir os pontos onde seus próprios rabos, as suas longas e felpudas caudas estão ilhadas.

Quando assumi o Governo do Paraná pela segunda vez, em 2003, um dos grandes desafios que batia às portas do Palácio Iguaçu era a jogatina irrefreada que tomara conta do Estado do Paraná. As casas de bingo, os mal disfarçados cassinos, os caça-níqueis proliferavam-se com a velocidade dos cogumelos depois da chuva.

O governo que me antecederá, de forma ilegal, já que havia sido incompetente para conter essa proliferação, liberara o jogo. Mais que isso, o Secretário de Estado que franqueara o jogo, tornara-se, ele próprio, dono de casas de jogo. Como diria aquele famoso locutor esportivo: “Que beleza! Que situação maravilhosa!”. A ilegalidade transitava com absoluta franquia e tolerância dos poderes estaduais.

Assim, um dos expoentes da jogatina no Paraná era o inefável, o poderoso, o industrioso e hoje altamente discutido Carlinhos Cachoeira. Aliás, Presidente, eu vi umas fotografias e umas imagens televisadas do Carlos Cachoeira em um depoimento que não prestou ontem em uma Vara do Distrito Federal ou de Goiás. A sua decadência física e pessoal é absoluta.

Ele está sofrendo fisicamente, de uma forma extraordinariamente dura, o pagamento do preço do lio em que se envolveu nesse processo extraordinário de corrupção pública em nosso País.

A mesma rede de corrupção, de envolvimento de pessoas gradas, graúdas e graduadas, que hoje se revela na investigação em curso do Carlos Cachoeira, verificava-se lá no nosso Paraná. Como era do dever do governador, desencadeei dura e contínua campanha contra a jogatina e seus corolários, como a lavagem de dinheiro, a corrupção, o tráfico de influência. Foi aí que o meu governo começou a enfrentar uma sequência de liminares liberando uma a uma as casas de bingo que a polícia fechava. Era, Senador Jorge Viana, uma queda de braço diária: a casa de bingo que a polícia lacrava num dia era reaberta no dia seguinte por uma liminar de um juiz.

Na concessão dessas liminares a favor da jogatina, distinguia-se um desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, hoje já famoso e notório: Desembargador Antônio Lippmann Júnior.

Mais que isso: não satisfeito em enfrentar o governo que combatia a jogatina, o Desembargador passou a censurar minhas aparições na televisão e no rádio do Estado, estabeleceu um rol de assuntos e pessoas sobre os quais e as quais eu não poderia falar. Era uma censura prévia, a defesa dos corruptos, a impossibilidade da denúncia pública da corrupção. Tirou-me do ar, fixou-me pesadíssimas multas todas as vezes em que eu denunciei um caso claro de corrupção, quando me manifestava contra o assalto ao Erário ou contra o bingo e seus patrocinadores e a consequente lavagem de dinheiro do crime organizado.

Especialmente, eu não podia falar daquele ex-Secretário de Estado que liberara o bingo e tornara-se dono de casas de bingo. Estava proibido, censura prévia, antecipada. Se eu chamassem ladrão pelo nome, lá vinha uma punição; lá vinha a censura aos meios de comunicação do Estado. A tese era a seguinte: só se pode chamar um ladrão de ladrão depois que ele for condenado com sentença transitada em julgado. E o exemplo que eu dava quando as televisões me entrevistavam, quase sempre a pública, era que, se de repente, Senador Jorge Viana, V. Exa. numa praça de Brasília, notasse que um trombadinha arrancou a bolsa de uma senhora e saiu correndo e gritasse: "Ladrão! Ladrão!", poderia ser penalizados por esses juízes, porque afinal o ladrão não havia sido condenado numa sentença transitada em julgado.

O Desembargador Lippmann estabeleceu como que um índice de temas e pessoas sobre as quais o governador era proibido de falar. Se falasse era tirado do ar e multado. Ele se transformou em uma espécie de herói da oposição e de boa parte da mídia que fazia da censura e das multas a mim aplicadas manchetes diárias. Era a glória da *Gazeta do Povo*, a glória da *Globo*, a glória dos canais de televisão. Afinal, surgiu um juiz de verdade, um desembargador que está calando esse governador que insiste em denunciar a corrupção. Cada liminar do Desembargador reabrindo casas de bingo era comemorada pela nossa oposição e pela grande mídia como se fosse uma derrota pessoal do governador, e não um avanço do crime organizado e da imoralidade.

Foram dias duros, foram dias de provação, até que uma lei federal, a par de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, decidisse proibir o jogo do bingo. Foram dias de provação para mim governador e para o governo do Paraná.

Essa história, incluindo a participação nela de Carlinhos Cachoeira, contei em um livreto que lancei no mês passado, editado pela Gráfica do Senado, e que foi entregue no gabinete de cada um dos Srs. Senadores, como também no gabinete de juízes estaduais

e federais, desembargadores e membros do Ministério Públco estadual e federal.

Hoje, volto à tribuna para acrescentar mais um capítulo à crônica do jogo ilegal e da corrupção no Paraná.

No dia 30 de julho, acolhendo voto do Relator Bruno Dantas, o Conselho Nacional de Justiça decidiu aposentar o Desembargador Edgard Antônio Lippmann Júnior por venda de decisões judiciais, entre elas, a venda de liminares para reabertura de casas de bingo, no meu Estado do Paraná.

Eu não sinto, Senador Jorge Viana, prazer algum em reportar a esta Casa a decisão do CNJ. O que me satisfaz, no entanto, é ver esse Conselho, que nós criamos aqui no Senado, honrando suas atribuições de fiscal do Judiciário.

As investigações do CNJ sobre a venda de decisões judiciais pelo Desembargador começaram ainda em 2003, ano em que ele movia uma guerra particular contra mim, governador do meu Estado.

Em 2009, diante de provas robustas, o CNJ suspendeu preventivamente o Desembargador. Chamado a depor e se defender, em nenhum momento ele convenceu o Conselho Nacional de Justiça de que não praticara os crimes de que era acusado.

O Conselheiro Bruno Dantas fala em "provas inequívocas de venda de decisões judiciais para viabilizar a reabertura e o funcionamento de casa de bingo". Dantas cita especificamente a liminar concedida a uma casa de bingo de Curitiba chamada Monte Carlo. Vejam só, senhores, a coincidência! Afirma Dantas, em seu voto: "tornou possível comprovar as frenéticas transações financeiras e imobiliárias realizadas durante o período em que o requerido atuou como relator do agravo de instrumento interposto pelo Bingo Monte Carlo".

Bruno Dantas observa que, embora os depoimentos colhidos na investigação fossem "consistentes e coerentes", não passaram de um "mero ponto de partida", já que "vasto acervo documental demonstrou, indubitavelmente," que o Desembargador utilizou-se da ex-mulher e até mesmo dos filhos como "laranjas", para ocultar os bens adquiridos a partir de sua atividade ilícita.

Sobre as transações imobiliárias e as transações financeiras de Lippmann diz ainda o conselheiro:

Num esforço vão de ludibriar a fiscalização que a Receita Federal promove com base nas declarações de renda de pessoa física, o requerido realizou séries de transações imobiliárias dentro do ano calendário-2004, esvaziando artificialmente o seu patrimônio pessoal e inflando o patrimônio dos seus familiares, que não possuíam qualquer renda ou lastro financeiro capaz de justificar as referidas transações.

Na sequência dessa afirmação, o Conselheiro arrola os tantos terrenos, casas, apartamentos e conjuntos comerciais adquiridos pelo Desembargador e registrados em nome da ex-mulher e de seus filhos.

Observa Dantas:

Os relatórios da Receita Federal de Movimentação Financeira, CPMF, chamaram a atenção para incompatibilidade entre os rendimentos oficiais auferidos pelo requerido e o fluxo de recursos que transitaram por suas contas principalmente no ano de 2004.

E continua o Conselheiro do CNJ:

Vale dizer, entre os anos de 2000 e 2004 os rendimentos brutos do requerido sofreram variação positiva de aproximadamente dez por cento. No mesmo período, sua movimentação financeira global variou aproximadamente astronômicos dois mil por cento [...].

O Relator afirma também que Lippmann despendeu "grande esforço para tentar, sem sucesso, colocar em dúvida a afirmativa dos órgãos de fiscalização de que sua movimentação financeira e sua evolução patrimonial apresentariam indícios de incompatibilidade com os seus rendimentos oficiais".

Bruno Dantas relata ainda que o Desembargador pediu provas periciais para demonstrar que o aumento vertiginoso de sua movimentação financeira se dera por causa de empréstimo que fizera.

A alegação é fulminada por Bruno Dantas que afirma:

No mesmo período em que, segundo alega, era um homem endividado, que necessitava recorrer à ajuda de amigos, parentes e instituições bancárias, adquiriu para si, para sua companheira, ou para os seus filhos, um expressivo patrimônio [...]

Reforça ainda o Conselheiro-Relator:

O exame cuidadoso dessas transações imobiliárias não deixa qualquer dúvida de que, longe de ser um homem endividado, o requerido se valia de empréstimos bancários para obscurecer o elevado fluxo de dinheiro e o grande patrimônio que construía em nome de "laranjas", mercê da evidente incompatibilidade com sua renda oficial.

Arremata Bruno Dantas: "A meu juízo, o que foi narrado até aqui já bastaria para aplicar a mais severa sanção do estatuto disciplinar da magistratura ao requerido". Mas, adverte o Relator, "os autos contêm mais". Muito mais.

E o "mais" a que se refere o Relator são os valores semanais que o Desembargador recebia como propina dos donos do jogo. Como detalha Dantas, "o acerto não consistia exclusivamente no pagamento da propina em parcela única". Havia "um montante variável", pago semanalmente ao desembargador como remuneração para manter o bingo aberto. O bingo aberto e a boca do governador na escola de governo e na televisão pública fechada, com as suas sanções e a sua censura. Neste caso, estamos falando do Bingo Monte Carlo.

Afirma o Relator:

Vale dizer, o requerido se tornou uma espécie de "sócio" do Bingo Monte Carlo e a sua tarefa no negócio consistia em prolongar, pelo máximo tempo possível, a vigência da liminar que concedera para autorizar o funcionamento da casa de jogo.

Prossegue Dantas em seu voto: "À medida em que os dias passavam e a liminar se mantinha e o bingo funcionava, acumulavam-se depósitos na conta-corrente [...] do requerido [...]" Assim, foram identificados dezenas de depósitos *on-line*, em dinheiro, na conta do Desembargador. Todos inferiores aos limites estabelecidos pelo Coaf para identificar transações suspeitas. Era de pouco em pouco que a galinha enchia o papo.

Para exemplificar, Dantas relaciona dezenas de depósitos de valores variados feitos na conta do Desembargador entre novembro de 2003 e novembro de 2004, justamente o período mais quente, mais aceso da minha guerra contra a jogatina no Paraná; justamente o período em que o Desembargador me cumulou de censuras, multas e ofensas, para o deleite de meus adversários e de parte da imprensa paranaense nacional.

Imagina, Senador Jorge Viana, que num determinado momento, proibido de dar qualquer opinião, eu usei aquele exemplo do Estadão de São Paulo durante a ditadura. E, em vez de fazer as costumeiras e reiteradas denúncias contra a corrupção no meu Estado, eu ensinei os telespectadores a técnica de fritar um ovo, que, cá entre nós, não é uma coisa fácil. Para se fritar um ovo à perfeição, com a clara crocante e a gema mole, nós devemos utilizar numa boa frigideira uma colher de manteiga, à qual acrescentamos azeite, de preferência o azeite de oliva. A manteiga levada a uma alta temperatura queima com facilidade, o azeite de oliva impede que ela queime e que essa mistura fique escura. Colocamos um palito de fósforo boiando no azeite e na manteiga, que derretem na frigideira. Quando chega aos 100 graus, o palito de fósforo acende. É o momento de colocarmos o ovo na frigideira, que deve ser primeiramente quebrado, colocado numa

xícara e depois colocado em cima da gordura fervente. Rapidamente teremos aquela clara crocante e a gema ainda mole, que é o produto especial de um ovo feito por um mestre cozinheiro. Justamente o período que o Desembargador me cumulou de censuras, multas e ofensas para o deleite de meus adversários e parte da imprensa paranaense e nacional.

Os depósitos continuaram para além de 2004, observa Bruno Dantas, suspeitando que o Desembargador utilizasse o mesmo método para receber outros pagamentos ilícitos de vendas de outras sentenças. E o Conselheiro-Relator chama a atenção para o fato de que “esses depósitos frequentes vêm a cessar coincidentemente em 2008, justamente quando se torna pública a notícia de que o requerido supostamente integrava a máfia de venda de decisões judiciais”.

Depois de esmiuçar cada ponto dos malfeitos do Desembargador Lippmann, o Conselheiro-Relator Bruno Dantas pondera:

A conduta de um magistrado deve servir de exemplo para todos, não só na forma como decide os conflitos que lhe são submetidos, mas também em sua vida privada. Para fazer justiça, o juiz precisa ser antes justo, probo e íntegro, do contrário, as decisões que profere estarão sempre sob suspeita [...]. Um juiz venal não só compromete a aplicação da justiça e a segurança jurídica, nas prejudica a imagem de todo o Poder Judiciário, desacredita o povo, estimula a vingança privada e, em última análise, conspira contra o Estado democrático de direito, à medida que abala a respeitabilidade das instituições públicas.

Conclui, então, o Conselheiro:

Resta sobejamente demonstrado, portanto, que o Desembargador Edgard Lippmann Júnior, utilizando-se da sua elevada condição funcional, praticou atos em desacordo com o Código de Ética da Magistratura Nacional e incompatíveis com a moralidade, a honra e o decoro inerentes ao exercício da magistratura [...]”.

Assim, encerra-se a carreira do Desembargador Lippmann no Judiciário brasileiro. As mulheres e homens honrados do Paraná que se revoltaram e se escandalizaram com suas decisões certamente sentem-se aliviados. E aqueles que comemoravam cada uma de suas decisões corrompidas, compradas com depósitos à vista e cotas semanais, devem se envergonhar pelos elogios, pelas manchetes, pelos editoriais, pelos generosos espaços a ele concedidos na mídia

e pelos inflamados discursos nos Legislativos Municipais, Estadual e Federal.

Sras. e Srs. Senadores, uma série de medidas contra este Governador teve início durante o período da administração do Juiz Lippmann, medidas que tramitam no Judiciário, e ainda temo por elas, porque temo pelo vezo corporativo do Judiciário.

Quando o Juiz me tira do ar estabelecendo a censura prévia, absolutamente proibida pela Constituição brasileira, a Associação dos Magistrados Federais redige uma nota e determina que essa nota fosse repetida por uma dezena de vezes e de dias, em horários pré-determinados, pela televisão do Estado do Paraná; é evidente que publiquei a nota, mas, logo em seguida, a resposta do Governador àquela nota.

A corporação se sentia ameaçada no momento em que um dos seus membros, acusado de corrupção, se via enleado nas atitudes corretas do Conselho Nacional de Justiça.

Como eu disse, Senador Suplicy, não sinto qualquer prazer neste relato, embora alvo preferencial do Desembargador em suas decisões discricionárias, decisões sustentadas por trinta dinheiros da traição, não a mim, mas à Justiça.

Ao Conselheiro Bruno Dantas e ao Conselho Nacional de Justiça não apenas os cumprimentos, mas também os agradecimentos por nos fazerem acreditar que este nosso Brasil, sem sombra de dúvida, tem jeito.

Mas, depois desse acontecimento, pela Internet, através do Twitter, recebi uma massa respeitável de sugestões para que se faça na Constituição brasileira uma mudança e que se acabe com essa facilidade que um juiz, notoriamente corrupto, irremediavelmente denunciado e com o seu comportamento sendo do conhecimento da sociedade inteira, não seja apenas afastado, aposentado com vencimentos proporcionais e livre de qualquer outra responsabilidade ou acusação para que possa, com a lentidão e a ignorância dos seus pares em relação a seus maus feitos, continuar pelo resto de vida que lhe sobra a gastar o dinheiro mal havido.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná, V. Exa., com muita assertividade, coloca a defesa do interesse público e a defesa daquilo que considera importante, inclusive que os membros do Judiciário possam estar levando em conta: a defesa de

princípios, o que tem caracterizado a sua vida. Meus cumprimentos.

Agora, tem a palavra, como Líder, o Senador Sérgio Souza, pelo PMDB. É isto?

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exa. está inscrito. Em seguida, acho que teríamos o Senador Cristovam Buarque como orador inscrito e o Senador Alvaro Dias. V. Exa. é em seguida?

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – *Fora do microfone.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro, agora, o Senador Sérgio Souza, como Líder pelo PMDB, e em seguida estariam inscritos o Senador Pedro Taques, mas aí Cristovam Buarque e, em seguida, V. Exa.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. *Fora do microfone.*) – Pedro Taques não está aí para passar a palavra. Estou aí desde o começo. Depois do Sérgio sou eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, tem a palavra o Senador Sérgio Souza, como Líder do PMDB.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Eduardo Suplicy.

Caros Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores, senhoras e senhores, a cada dois anos, Sr. Presidente, a população brasileira é chamada às urnas para exercer o direito do voto. Com exceção dos eleitores do Distrito Federal, onde não ocorrem eleições municipais, neste exato momento 26 unidades da Federação estão envolvidas em campanhas eleitorais.

Sendo assim, entendendo que no exercício da democracia as eleições correspondem a uma parte fundamental do processo, pretendo vir a esta tribuna com a maior frequência possível, ao longo deste período, para debater, ponderar e refletir sobre este assunto.

Hoje, particularmente, não poderia deixar de abordar o julgamento do mensalão, iniciado, depois de cinco anos, nesta data, nesta tarde.

Afinal, independentemente de concordar com a tese da defesa dos acusados de que se tratou apenas de caixa 2 de campanha, é evidente que há neste caso ligações fortes com o processo eleitoral. Caixa 2 ou não, o fato concreto é que recursos foram arrecadados e distribuídos sob o manto do financiamento ou da quitação de dívidas de campanhas eleitorais.

De todas as formas, senhoras e senhores, na minha avaliação, mais uma vez os fatos demonstram a necessidade imperiosa de reformulação integral, Sr.

Presidente, do nosso sistema de financiamento público, do nosso financiamento de campanha.

Digo mais uma vez, pois, quando da instalação da CPMI do Cachoeira, diante das relações indevidas de alguns políticos com o esquema criminoso daquela quadrilha, que em grande parte envolviam justamente o financiamento de campanhas políticas através de empresas fantasmas, vim a esta tribuna defender o financiamento exclusivamente público de campanha.

No episódio do mensalão, novamente ficaram evidentes as relações espúrias mantidas entre o Poder Público e a iniciativa privada, envoltas no véu das operações financeiras relacionadas às campanhas eleitorais.

Como disse há alguns meses, mesmo nos casos em que as doações de campanha são oficiais, é inevitável questionar o compromisso assumido pelo eventual candidato eleito com seus financiadores ou com os financiadores da sua campanha. E o que dizer, então, das doações ilegais? Chega até a parecer legítimo supor que o mandatário tenha responsabilidades superiores com os seus doadores de campanha do que aquelas que têm com o conjunto da sociedade.

Trata-se de uma distorção absoluta da finalidade precípua de um gestor público ou de um membro do Poder Legislativo, qual seja, trabalhar pelo bem comum, respondendo apenas à sua consciência, sem qualquer constrangimento a suas ações e decisões.

Em contrapartida, ao imaginarmos o financiamento exclusivamente público de campanha, todos os candidatos seriam, desde o início do processo eleitoral, devedores exclusivos do povo brasileiro.

As pressões e a defesa dos interesses seriam legítimas e equilibradas, podendo ser originadas de qualquer segmento da sociedade, até porque todo e qualquer contribuinte ou consumidor, seria credor de todas as campanhas vitoriosas no País.

Não haveria, Sr. Presidente, portanto, nenhum constrangimento para que os detentores de mandato em todas as esferas de Poder pudessem exercer na plenitude suas responsabilidades.

Por vezes, algumas vozes contrárias à tese manifestam suas preocupações em relação ao financiamento público alegando que ainda assim haveria o caixa 2 de campanha, e teríamos recursos do Erário sendo destinados a uma finalidade menos importante diante das outras demandas sociais. Assim, haveria recursos públicos e privados no processo, ou seja, em campanhas eleitorais.

Respondendo a essas afirmações, inicialmente, cumpre ressaltar que caixa 2 de campanha já é ilegal e deve continuar sendo combatido de qualquer forma.

Além disso, no que se refere às demais prioridades de investimento do Estado, chego a afirmar que esta seria a mais barata e mais eficiente aplicação de recursos públicos, com retorno extraordinário no maior comprometimento que teríamos dos políticos eleitos com esses temas, repito, a dívida dos eleitos será com o povo e suas principais demandas.

E ainda, Sras. e Srs. Senadores, com o financiamento público de campanha, todos os eleitores saberiam, desde o início do período eleitoral, o montante exato de recurso disponível para cada candidato, o que certamente facilitaria a fiscalização dos gastos das campanhas.

Desta forma, ao contrário do que dizem os críticos, penso que, ao tornar exclusivamente público o financiamento eleitoral, ficam ainda mais robustos os mecanismos de combate ao caixa 2, que, repito, já se trata de uma prática fora da lei.

Outros dizem que os recursos previstos nos projetos que dispõem sobre o financiamento público de campanha, que em geral determina R\$7,00 por eleitor, seriam insuficientes para a realização das campanhas, e nesse caso, me parece que o adequado seria repensar o formato atual das campanhas, que se tornaram extraordinárias e caras peças publicitárias, com volume absurdo de recursos destinados, em muitos casos, à transformação de um candidato em uma verdadeira mercadoria que é vendida pelo rádio e pela televisão durante o processo eleitoral.

Com campanhas enxutas, Sr. Presidente, certamente restaria aos candidatos apresentarem de forma clara e transparente as suas ideias, propostas, e posicionamentos sobre os mais diversos assuntos. Penso que com isso teríamos ainda um aprimoramento na qualidade do nosso processo eleitoral no que se refere a sua principal finalidade, qual seja, eleger os mais capazes para o desempenho do mandato e não o político que possui o melhor marqueteiro de campanha.

Infelizmente, caros telespectadores, ainda há muita resistência a sequer discutir a matéria por parte considerável do nosso Parlamento. E, sendo assim, considerando que as dificuldades para tratar diretamente do assunto existem, porém, entendendo que é praticamente insustentável mantermos o atual modelo eleitoral, parece-me razoável adotar como meta ideal o financiamento exclusivamente público no médio prazo e definir um modelo de transição com a maior brevidade possível.

Cito, por exemplo, o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2012, de autoria do eminentíssimo Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para criar o Fundo Republicano de Campanha e dispor sobre as doações e contribuições

de pessoas físicas e jurídicas para as campanhas eleitorais, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos da Casa.

Tenho a honra, Sr. Presidente e a missão de relatar a matéria e pretendo, em conjunto com o autor do projeto, construir, a partir da ideia original, um instrumental normativo capaz de apresentar-se como uma efetiva opção de transição do atual modelo eleitoral para o objetivo final de instituir o financiamento exclusivamente público de campanha.

Sr Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no momento em que o Congresso Nacional faz uma CPMI, a do Cachoeira, e que o Supremo Tribunal Federal começa a votar o mensalão, penso que é fundamental, além da exemplar punição de todos os culpados, que busquemos o aprimoramento do nosso instrumento legal, sobretudo naquelas situações delituosas já constatadas em cada um desses casos.

Tenho a convicção de que o atual sistema de financiamento de campanhas eleitorais é um desses dispositivos que, em ambos os casos, tanto na CPI quanto no mensalão, expuseram grande vulnerabilidade e merecem, portanto, o aprimoramento necessário.

Se não é possível passarmos imediatamente para um modelo de financiamento exclusivamente público de campanhas eleitorais, que busquemos, então, uma sistemática de transição, para atingirmos, com a maior brevidade possível, esse objetivo.

Mas, independentemente de qualquer outra questão, é absolutamente fundamental que, depois de tantos escândalos envolvendo o assunto, pelo menos iniciemos o debate acerca da matéria no âmbito do Poder Legislativo federal.

Encerro, Sr. Presidente, salientando que voltarei, na próxima semana, a tratar do tema das eleições e democracia nesta tribuna, insistindo junto a todos os eleitores brasileiros que irão às urnas no dia 7 de outubro que o façam com a maior consciência possível, que conheçam, reflitam e cobrem dos seus candidatos, para o melhor exercício da sua principal ferramenta no regime democrático, que é o voto.

Digo, Sr. Presidente, que o Brasil passa por um momento em que os cidadãos brasileiros vão às urnas para escolher os seus representantes no Poder Executivo municipal e no Poder Legislativo municipal. E digo, com toda tranquilidade, que o cidadão brasileiro vai outorgar, dar uma procuração, uma autorização para uma única pessoa administrar, governar e gastar o dinheiro que é seu, no seu Município, pelos próximos quatro anos. Olhem a importância e o tamanho disso!

Eu digo a você, cidadão que está nos ouvindo neste momento: refletiu sobre os candidatos que estão aí na sua cidade pedindo votos, sobre o seu histórico,

sobre o seu passado, o seu presente, sobre as suas propostas, sobre aquilo que ele fez, aquilo que ele faz e aquilo que ele está propondo fazer e escolha aquele que vai saber administrar e gastar o dinheiro que é seu nas questões de interesse geral e nas suas questões pessoais, como saúde, educação, infraestrutura urbana e rural.

Pense bem. As eleições se aproximam, e é o seu voto que irá decidir.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Sérgio Souza, do PMDB do Paraná.

Quero dizer que estou de pleno acordo com os argumentos apresentados por V. Exa. em favor do financiamento público de campanha. Agora, V. Exa. menciona que é relator de projeto de autoria do Senador Cristovam Buarque para um período de transição. Ainda ontem, aqui falei e reapresentei projeto de lei que visa à transparência em tempo real de todas as contribuições, sejam do Poder Público, de pessoa física ou jurídica, que acredito nesta fase de transição precisam ser colocadas em tempo real. E é perfeitamente possível. Eu mesmo o fiz em 2006, no meu sítio eletrônico tinha registrado, diariamente, todas as contribuições que chegavam de pessoas físicas e jurídicas, de maneira que, às vésperas das eleições, qualquer pessoa – a opinião pública, a imprensa, os meios de comunicação – poderia saber quem estava contribuindo.

Eu não conheço bem o projeto de transição proposto. Avalio que seja da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – De Assuntos Econômicos. Então, é de economia?

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR) – Não, o projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos, que cria o fundo republicano de financiamento público de campanha. O que eu estou sugerindo é que no debate deste projeto, nós possamos pensar em uma transição entre o atual sistema e o próximo sistema.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, proponho que, na transição, passemos a requerer a transparência em tempo real de todo o tipo de doação.

Meus cumprimentos a V. Exa.

Se V. Exa. puder presidir a sessão, eu agradeço, por causa do compromisso urgente que tenho.

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, de forma regimental, como Líder do PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Primeiramente, faço um registro por solicitação do Deputado Roberto Freire, Presidente do PPS, e do Líder Rubens Bueno, na Câmara dos Deputados de um fato inusitado: a Presidência da Câmara dos Deputados censurou os discursos de ontem naquela Casa sobre o julgamento do mensalão.

É um fato gravíssimo, inusitado, inexplicável e que merece o nosso repúdio.

Tenho por objetivo na tribuna, Sr. Presidente, exatamente focalizar esse julgamento histórico, que teve início hoje às 14h no Supremo Tribunal Federal. Um julgamento que pode significar o início do fim dessa cultura de impunidade que lastimavelmente provoca indignação, sobretudo da parte decente deste País.

É a expectativa que alimentamos de ver, agora, a impunidade derrotada, para que se restabeleça a crença dos brasileiros nas instituições públicas deste País.

Eu poderia, para definir o escândalo do mensalão, apenas fazer referência a duas afirmações credenciadas, de respeitáveis figuras públicas deste País: o ex-Procurador-Geral da República, Antônio Fernando de Souza, que taxativamente o definiu como um esquema de corrupção complexo e sofisticado, idealizado por uma organização criminosa em nome de um projeto de poder de longo prazo no País; e o atual Procurador-Geral da República, que o define como “o mais atrevido e escandaloso esquema de corrupção”.

Eu creio que essas duas afirmações seriam suficientes para esta expectativa alimentada por todos nós de um julgamento rigoroso, implacável da parte do Supremo Tribunal Federal, que se constitua em marco, definindo o fim da cultura da impunidade no País.

As investigações conduzidas ao longo dos últimos sete anos e consubstanciadas em mais de 50 mil páginas de processo levaram os peritos oficiais a dimensionar a envergadura do mais atrevido e escandaloso esquema de corrupção, como disse Roberto Gurgel, já visto em nosso País: o mensalão. A varredura realizada pela Polícia Federal, Ministério Público, Tribunal de Contas da União e CPIs no Congresso foi exaustiva e apontou que a sofisticada organização criminosa, de inúmeros tentáculos, desviou mais de R\$100 milhões em operações capitaneadas por uma quadrilha altamente articulada.

A relação de promiscuidade que se estabeleceu entre as esferas pública e privada, numa teia de ramificações ilícitas, foi devidamente desmascarada.

Após longo itinerário percorrido no emaranhado processual em irrestrita obediência ao princípio da ampla defesa, chegamos finalmente ao julgamento do mensalão pela Suprema Corte.

As tentativas de vários matizes engendradas para caracterizar o escândalo como mera movimentação de recursos não contabilizados para campanhas eleitorais não resistiram às provas coletadas nas investigações.

Como bem destacou recentemente o ex-Procurador Geral da República Antonio Fernando de Souza, o esquema não se restringia ao pagamento de "mesadas" a parlamentares da base de sustentação do governo do Presidente Lula. Seu raio de ação incluía uma rede formada para praticar diversos crimes: peculato, corrupção ativa, corrupção passiva.

Os laudos técnicos produzidos pela Polícia Federal demonstraram, de forma cabal, que o mensalão utilizou recursos públicos para irrigar os escaninhos do esquema criminoso. As informações constantes da Ação Penal nº 470, as quais deverão nortear os Ministros do Supremo, são densas e não estão baseadas em conjecturas. Com lucidez e serenidade, o responsável pela acusação contra os 40 integrantes do mensalão, Antonio Fernando de Souza, afirmou que "muitas coisas eram provas, não apenas indícios, corroboradas depois por laudos".

Valho-me, mais uma vez, das expressões emanadas do ex-Procurador Geral da República para moldar meu raciocínio. Em meio à expectativa de um futuro veredicto, devemos ter em mente que "nenhum ministro do Supremo adotará posição que não tenha respaldo nos autos".

Sr. Presidente, o objetivo da minha presença nesta tribuna hoje é também registrar nos Anais do Senado Federal o voto em separado que propus à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios e que acrescentava itens ao relatório oficial, aprovado pela Comissão, de autoria do Deputado Osmar Serraglio.

Ficou clara, Sr. Presidente, a participação do Presidente da República, imiscuindo-se na imoralidade política perpetrada por seu governo, sob suas ordens e seu comando.

"É fundamental que esses fatos sejam desnudados ao fim dos trabalhos desta Comissão", afirmava eu em meu voto em separado, "sob pena de associar-nos a essa rede de corrupção política".

A CPMI recolheu farta prova testemunhal que deixa indubitável a leniência presidencial.

Nós elencamos, nesse voto em separado sobre a ciência e a responsabilidade do Presidente Lula, depoimentos de Roberto Jefferson, em duas oportunidades, e depoimento do Deputado José Múcio, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, afirmando ter

sido testemunha do segundo encontro entre Roberto Jefferson e o Presidente Lula, em que o Deputado confirmava ao Presidente a existência do mensalão, afirmando: "Presidente, o senhor precisa ver essa questão do mensalão, porque isso pode atrapalhar o seu governo". Foi o segundo alerta do Deputado Roberto Jefferson, esse presenciado pelo Deputado José Múcio.

O Deputado Aldo Rebelo, também ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, comprovou ter testemunhado o encontro de Roberto Jefferson, fazendo referência ao Presidente Lula da existência do mensalão, no mês de março.

Participaram do encontro o Líder José Múcio, o Ministro Mares Guia, o Líder Arlindo Chinaglia e o próprio Deputado Roberto Jefferson. Portanto, são todos testemunhas de que houve a comunicação em tempo ao Presidente da República sobre o pagamento de mesadas a parlamentares do Congresso Nacional.

Houve depoimentos em ocasiões diferentes e uma só versão para o fato de que o Presidente foi alertado, naquela ocasião, sobre a existência do mensalão. Quaisquer dúvidas eventualmente existentes quanto ao conhecimento do Presidente sobre o fato foram espalhadas.

Assim, mesmo que se admitisse, numa estreiteza de raciocínio, destinado exclusivamente a beneficiar o Presidente na base do *in dubio pro reo*, que S. Exa. não conhecia os fatos anteriormente, ainda que quiséssemos crer que, naquele momento, não havia todo esse sistema de pagamentos a parlamentares e a partidos para garantir seu apoio e comprar suas consciências, ainda assim, seria indubitável afirmar que, a partir daquele momento relatado pelas testemunhas, o Presidente tomou conhecimento do assunto mensalão.

Ressalte-se que o relatório da CPI demonstrou à exaustão a ocorrência do pagamento a parlamentares com fins políticos. Não cabe mais negar a existência do mensalão, não só devido aos depoimentos que confirmam os fatos como também às provas documentais irrefutáveis.

Transcrevo também, nesse voto em separado, o depoimento do Deputado Aldo Rebelo, que afirmou que o Presidente pediu-lhe e ao Líder Arlindo Chinaglia que o informassem sobre essa questão levantada pelo Deputado

Roberto Jefferson.

O Presidente demonstrou desídia. Tamanha ausência de tenacidade dada a gravidade dos fatos, que sua atitude sequer pode ser tomada como uma providência. Ele foi inerte. Por analogia, pode-se imaginar igual ordem dada por alguém à sua secretária para toda sorte de assuntos triviais.

Tratava-se de uma séria denúncia, trazida pelo Presidente de uma importante agremiação partidária da base de sustentação do próprio Governo, ou seja, de denúncia que atentava contra os pilares da democracia, violando, de forma indelével, toda a ordem jurídica do País e da própria essência da Constituição Federal. Enfatize-se, portanto, que não se tratava de uma denúncia corriqueira sobre o funcionamento da administração política no Brasil. Não se trata de saber se um funcionário de terceiro ou quarto escalão está cometendo algum crime contra a Administração Pública, situação que tem suas instâncias de acompanhamento e fiscalização apropriadas. Trata-se de o Presidente ter conhecimento de algo que estaria ligado à própria essência do seu Governo. Não existe governo em uma democracia que não tenha como um de seus mais importantes elementos a governabilidade junto ao Legislativo.

O Presidente da República é informado que todo o relacionamento com sua base de apoio político está corrompida, destruindo-se a própria essência do processo eleitoral, que, a partir do voto popular, assenta-se na autonomia dos parlamentares.

A responsabilidade maior do Presidente da República é garantir o que está previsto no art. 1º da Constituição Federal: o Estado democrático de direito. A denúncia atingia o âmago do funcionamento das instituições políticas do nosso País. No entanto, o Presidente não perguntou por mais detalhes ao Deputado Roberto Jefferson, não acionou seu Ministro da Justiça nem seu Ministro-Chefe da Casa Civil, não colocou a Polícia Federal no caso, não requisitou os serviços da Agência Brasileira de Inteligência, enfim, não tomou qualquer providência efetiva. Ou seja, não exerceu as prerrogativas do seu cargo, função delegada pelo povo, aceitando implicitamente a corrosão das instituições basilares da democracia, atentando contra o próprio Estado.

Como um ausente do seu próprio governo, comandante de uma nau à deriva, na versão dada pelos membros da sua base aliada e do seu próprio gabinete, desconsiderou todo o ordenamento jurídico do País. Violou frontalmente o compromisso do seu juramento feito ao Congresso Nacional no dia de sua posse, *in verbis*: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência”.

Esse compromisso representa a essência do pacto social que se inaugura quando um governante recebe um mandato popular. É bem mais que um evento protocolar, que uma formalidade revestida de pompa institucional. É um solene juramento de cum-

prir as regras do jogo, de manter nos trilhos a Nação que lhe é confiada a dirigir. E comprometer-se é uma questão séria no caminho dos progressos prometidos, sob as regras criadas pelo processo democrático. É o encargo de evitar que descalabros como os analisados neste relatório possam ocorrer. Mas o Presidente não honrou seu juramento, menosprezando a importância do seu cargo e toda a sociedade brasileira. Antes, contentou-se com a lassitude das providências tomadas por seu Ministro, que disse não haver mensalão simplesmente porque meses antes outro parlamentar houvera assumido a autoria da primeira denúncia ao *Jornal do Brasil*.

Ou seja, não se investigou nada. Simplesmente buscou-se um desmentido anterior e fora de contexto para desacreditar uma denúncia explícita e formulada pessoalmente, mais de uma vez, pelo Deputado Roberto Jefferson e testemunhada por outros. A fragilidade das conclusões do Ministro era tão evidente que o mínimo que se poderia esperar do Presidente era que determinasse uma investigação formal – e oficial – sobre o caso.

Mas o Presidente preferiu acomodar-se num mero desmentido à imprensa, repousando sua consciência num disse-me-disse relativo a uma antiga denúncia esvaziada, quando tinha uma nova denúncia concreta à sua frente. Preferiu fechar os olhos, preferiu deixar as coisas como estavam.

Ficou comprovado o desinteresse e a ausência completa de iniciativa no sentido de buscar preservar a probidade de seu governo.

Mas não param por aí os elementos que atestam a gravidade da postura presidencial. Já se fez referência ao fato de que, segundo o Deputado Roberto Jefferson, teriam sido duas as ocasiões em que ele alertou o Presidente Lula sobre o mensalão. Admitindo-se, no entanto, por ausência de outros testemunhos, que somente existira a segunda conversa, e que somente ali o Presidente ouvira falar sobre o mensalão, como não perguntou por mais detalhes ao Deputado Roberto Jefferson? Segundo o Deputado, ele teria feito isso na primeira conversa, mas não há outros depoimentos que confirmem a existência desse primeiro encontro. Então, só nos restam duas alternativas: a) ou ele soube da existência do mensalão no momento daquela reunião com os Deputados Roberto Jefferson, José Múcio, Arlindo Chinaglia e o então Ministro Aldo Rebelo e, nesse caso, não se interessou sequer em entender um pouco mais profundamente o que seria o mensalão e como funcionava (pois a brevidade com que se tratou do assunto é unânime entre as testemunhas); b) ou, de fato, houve um primeiro alerta ao Presidente da parte do Deputado. Agrava-se ainda mais a postu-

ra do Presidente. Ou seja, após tomar conhecimento dos fatos pela primeira vez, ele nada teria feito. Numa segunda oportunidade, deu uma preguiçosa, displicente e nada efetiva ordem ao seu auxiliar mais próximo naquele momento, mais à mão, e despreocupou-se com o assunto.

Em qualquer dos dois casos, caracterizou-se a omissão do Presidente da República em tomar providências concretas.

Sr. Presidente, o relatório prossegue, e eu peço que, na sua íntegra, seja transscrito nos *Anais do Senado Federal*, já que é impossível ler seu inteiro teor. Mas eu prossigo.

A absolutamente lamentável e revoltante postura de irresponsabilidade do mandatário maior da Nação evidentemente compromete qualquer condição sua de permanecer no cargo. Neste momento em que se chega ao fim desta CPMI com a clara evidência de que houve o mensalão e que seu propósito serviria justamente para manipular votações no Congresso, para tanto utilizando-se de favores do Estado, com prejuízo ao Erário, a fim de favorecer pessoas e empresas que pudessesem por vias transversas garantir o pagamento aos parlamentares, não há mais escapatória, não há como evitar constatar os fatos que se põem diante de nossos olhos.

As normas vigentes no Brasil não deixam dúvidas sobre o enquadramento de tais fatos. A começar pela Constituição Federal, que prevê as hipóteses de responsabilização do Presidente da República.

E nós transcrevemos o art. 85:

*Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

.....  
V - a probidade na administração;

Elencamos os crimes contra a probidade na administração e acrescentamos: a ausência de respeito à dignidade e à honra e ao decoro do cargo são evidentes quando se verifica que a leniência presidencial esbarra em crime previsto no Código Penal, condescendência criminosa. No art. 320 do Código Penal se estabelece essa responsabilidade do Presidente:

*Art. 320 - Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou,*

*quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente.*

Por todo o exposto, é forçoso concluir que Sua Excelência o Presidente cometeu crime de responsabilidade contra a probidade na administração, previsto nos incisos III e VII do art. 9º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Cometeu ainda o crime de condescendência criminosa, previsto no art. 320 do Código Penal. Por fim, incorre nos delitos tipificados na Lei de Improbidade Administrativa.

Em virtude desses fatos, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito recomenda a imediata abertura, pela Câmara dos Deputados, de procedimento visando a apurar a ocorrência de crime de responsabilidade do Presidente da República.

Esse foi o voto em separado que apresentamos e encaminhamos à Presidência da Câmara dos Deputados, além de o termos submetido à Comissão Parlamentar de Inquérito. Da mesma forma, nós o encaminhamos ao Procurador-Geral da República e também ao Presidente da OAB à época, Roberto Antônio Busato.

Foram as providências que adotamos como membro daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, porque entendíamos que a responsabilidade do Presidente da República era visível e havia sido explicitada em todos os fatos que foram investigados pela CPI.

Acrescentamos ainda em nosso voto em separado, Sr. Presidente, a questão referente à negociação da carteira de crédito consignado, que foi transferida da Caixa Econômica Federal para o BMG. Como não constou do relatório aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentei voto em separado destacando que o BMG foi beneficiado em pelo menos R\$290 milhões em uma transação de R\$1,094 bilhão, uma negociação espúria entre a Caixa Econômica e o BMG. E nós elencamos aqui os responsáveis por essa negociação que deveriam ser indiciados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas reitero a solicitação de que V. Exª autorize o registro nos Anais da Casa, na íntegra, deste voto em separado que apresentamos à época à Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o crime do mensalão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# VOTO EM SEPARADO

## CPMI “DOS CORREIOS” (SENADOR ALVARO DIAS)

Presidente: Senador DELCÍDIO AMARAL  
Vice-Presidente: Deputado ASDRUBAL BENTES  
Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

**Brasília, 2006**

### **Emenda nº**

Altera a redação dos itens 7.6.4 e 10.6 da proposta de Relatório Final da CPMI dos Correios.

Art. 1º Altere-se a redação do item 7.6.4 da proposta de Relatório Final da CPMI dos Correios na forma do Anexo I desta Emenda.

Art. 2º Acrescente-se ao fim do item 10.6 da proposta de Relatório Final da CPMI dos Correios, como último parágrafo, o texto do Anexo II desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

## ANEXO I

### **“7.6.4 A Ciência e a Responsabilidade do Presidente Lula**

Inevitável debruçar-se, ao fim dos trabalhos desta CPMI, sobre os elementos que comprovam o conhecimento do Presidente Lula quanto à prática do mensalão e a ausência de atitudes para coibi-lo. Vai-se além: ficou clara a participação do Presidente, imiscuindo-se na imoralidade política perpetrada por seu governo, sob suas ordens e comando. É fundamental que esses fatos sejam desnudados ao fim dos trabalhos desta Comissão, sob pena de associar-nos a essa rede de corrupção política.

Constam dos arquivos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o depoimento de diversas autoridades, inclusive de ex-integrantes do próprio governo, os quais atestam as ocasiões em que o fato foi comunicado ao Presidente da República. Disso não há dúvidas e o próprio Presidente em nenhum momento desmentiu ter sido comunicado da prática espúria perpetrada por seu governo.

Esta CPMI recolheu farta prova testemunhal que deixa indubitável a leniência presidencial. Afirmou peremptoriamente Roberto Jefferson, em depoimento à CPMI dos Correios, em 30 de junho de 2005:

***O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON***  
– (...) *Mas o Mensalão não parou. Continuou*

*esse Mensalão sem parar. A primeira reunião que eu pude despachar com o Presidente Lula foi em janeiro deste ano. Janeiro deste ano. Fui com o Ministro Walfrido Mares Guia, do PTB — a nossa entrevista durou uma hora —, e o Ministro Walfrido Mares Guia, durante uma hora, conversou economia, turismo, com o Presidente; eu ouvi em silêncio. Ai o Presidente bateu na minha perna e me disse: “Roberto, e o PTB?” Eu digo: “Não está bem, não, Presidente. Infelizmente tudo que é tratado aqui não é cumprido. O Zé Dirceu não tem palavra, o que ele diz não cumpre, e eu tenho contra mim essa tentação do Mensalão, que é um negócio que está enfraquecendo o senhor na Casa.” Ele falou: “Mas que é Mensalão, Roberto?” Quando eu contei — eu sou um homem vivido, tenho mais de 200 juris feitos na minha vida, tenho uma trajetória, tenho 23 anos de mandato —, a reação do Presidente foi de facada nas costas. “Que é isso?” Eu contei, as lágrimas desceram dos olhos dele. Ele levantou, me deu um abraço e me mandou embora. (...)*

O Presidente foi alertado mais uma vez! O ex-Deputado Roberto Jefferson relatou um segundo encontro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no qual tentou alertar novamente o que estava ocorrendo. Nesta oportunidade, esteve em companhia do Deputado José Múcio, líder do PTB, que confirmou o teor da conversa em depoimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em 14 de junho de 2005:

**O SR. DEPUTADO JOSÉ MÚCIO** – (...) Fui testemunha, em março, no segundo encontro, quando o Presidente Roberto Jefferson disse ao Presidente da República, em uma audiência que tivemos no início de março: “Presidente, o senhor precisa ver essa questão do mensalão, porque isso pode atrapalhar o seu Governo”.  
(...)

Em depoimento em 13/09/2005 do Deputado Aldo Rebelo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que à época dos fatos ocupava o cargo de Ministro da Coordenação Política do governo do Presidente Lula, relatou e corroborou o fato anteriormente descrito:

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Quando V.Exa. ouviu falar em proposta de recebimento de dinheiro para apoiar o Governo pela primeira vez? Em que circunstâncias? Poderia dizer alguma coisa a respeito disso para nós do Conselho de Ética, Sr. Deputado?

**O SR. DEPUTADO ALDO REBELO** - A primeira vez, Deputado Júlio Delgado, eu não ouvi; a primeira vez, eu li. Foi uma matéria publicada no Jornal do Brasil, se não me engano, no mês de setembro. E, em seguida, já no mês de março, ouvi — embora a reunião já estivesse no fim, já houvesse um clima de dispersão — o Deputado Roberto Jefferson fazer referência a essa questão em uma reunião com o Presidente Lula, já no mês de março.

*(...) e, em nenhuma dessas reuniões, o assunto de pagamento de Parlamentares foi abordado. Quando foi em março, em reunião da qual participamos eu, o Líder José Múcio, o Ministro Mares Guia, o Líder Arlindo Chinaglia, o próprio Deputado Roberto Jefferson e, naturalmente, o Presidente Lula, nós tratamos dessa perspectiva, (...) tratamos dos assuntos políticos e, no fim, a reunião já terminando, algumas pessoas já de pé, o Deputado Roberto Jefferson levantou a questão do pagamento, do hipotético pagamento a Parlamentares dentro do Congresso Nacional.*

Três testemunhas. Três depoimentos em ocasiões diferentes. Uma só versão para o fato de que o Presidente Lula foi alertado naquela ocasião sobre a existência do mensalão. Quaisquer dúvidas eventualmente existentes quanto ao conhecimento do Presidente sobre o fato foram espancadas.

Assim, mesmo que se admitisse, numa estreiteza de raciocínio destinada exclusivamente a beneficiar o Presidente, na base do “*in dubio pro reu*”, que S.Exa. não conhecia os fatos anteriormente; ainda que quiséssemos crer que naquele momento não havia todo esse sistema de pagamento a parlamentares e a partidos para garantir seu apoio e comprar suas consciências, ainda assim, é indubitável afirmar que a partir daquele momento, relatado pelas três testemunhas, o Presidente tomou conhecimento do assunto “mensalão”.

Ressalte-se que este Relatório demonstrou à exaustão a ocorrência do pagamento a parlamentares com fins políticos. Não cabe mais negar a existência do mensalão, não só devido aos depoimentos que confirmam os fatos, como as provas documentais irrefutáveis.

Suponha-se que, em um fato inusitado, fosse ignorada a possibilidade de que o Presidente, como autoridade máxima da Nação, não soubesse o que seus auxiliares diretos faziam para dar-lhe sustentação no Poder. O que em si já constitui fato muito grave. Imagine-se, pois, que somente naquela circunstância o Presidente tivesse tomado conhecimento dos fatos. Circunstância essa que, de acordo com o deputado Roberto Jefferson afirma, já seria a segunda ocasião em que ele pessoalmente levara o caso ao Presidente. Admitindo, com todas essas ressalvas, que somente naquela reunião o Presidente tivera tomado conhecimento dos fatos, apuremos suas providências, pela voz de um de seus mais próximos auxiliares:

***“O SR. DEPUTADO ALDO REBELO – (...) e o Presidente pediu que eu e o Líder Arlindo informássemos sobre essa questão levantada pelo Deputado Roberto Jefferson. E o Líder Arlindo consultou aqui, a Câmara dos Deputados, com base na notícia veiculada pelo Jornal do Brasil e nos informou que de fato a Câmara teria iniciado um procedimento de investigação, não sei se na Corregedoria, uma mensagem do Presidente João Paulo teria sido enviada ao Ministério Público, e a matéria fora arquivada na Corregedoria, porque aquele que teria sido a fonte do jornal mandara um documento ao próprio jornal e à própria***

*Câmara dizendo que não era a fonte da denúncia veiculada pelo jornal. Eu transmiti isso ao Presidente da República, ele disse que qualquer outra informação sobre essa questão ele queria tomar conhecimento, e o episódio foi superado a partir daí.” (Depoimento do Sr. Aldo Rebelo ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, em 13 de setembro de 2005)*

Ou seja, segundo afirmou o próprio ex-Ministro de Articulação Política, a única providência que S.Exa. tomou foi “pedir que fosse informado sobre o caso”.

Pedir que fosse informado sobre o caso?

Ora, ser informado... o Presidente demonstrou uma desídia, uma tamanha ausência de tenacidade dada a gravidade dos fatos que sua atitude sequer pode ser tomada como uma providência. Foi inerte. Por analogia, pode-se imaginar igual ordem dada por alguém à sua secretaria para toda a sorte de assuntos triviais: “mantenha-me informado sobre a condição do tempo”; “mantenha-me informado sobre o andamento da reunião”; “mantenha-me informado sobre o trânsito”...

Tratava-se de uma séria denúncia, trazida pelo presidente de uma importante agremiação partidária da base de sustentação do próprio governo!! E mais, denúncia essa formulada na presença de altas autoridades da República. Uma denúncia gravíssima, que envolvia suborno a parlamentares para mantê-los na base do governo ou atraí-los para ela.

Ou seja, denúncia que atentava contra os pilares da democracia, violando, de forma indelével, toda a

ordem jurídica do país e da própria essência da Constituição Federal. Enfatize-se, portanto, que não se tratava de uma denúncia corriqueira sobre o funcionamento da Administração política do Brasil. Não se trata de saber se um funcionário de terceiro ou quarto escalão está cometendo algum crime contra a administração pública, situação que tem suas instâncias de acompanhamento e fiscalização apropriadas.

Trata-se do Presidente ter conhecimento de algo que estaria ligado à própria essência de seu governo. Não existe governo em uma democracia que não tenha como um de seus mais importantes elementos a governabilidade junto ao Legislativo.

Ora, o Presidente da República é informado que todo o relacionamento com sua base de apoio político está corrompida, destruindo a própria essência do processo eleitoral que, a partir do voto popular, assenta-se sobre a autonomia dos parlamentares.

A responsabilidade maior do Presidente da República é garantir o que está previsto no art. 1º da Constituição Federal, qual seja, o Estado Democrático de Direito. A denúncia atingia o âmago do funcionamento das instituições políticas de nosso país. No entanto, o Presidente **não** perguntou por mais detalhes ao deputado Roberto Jefferson, **não** acionou seu Ministro da Justiça **nem** seu Ministro-Chefe da Casa Civil, **não** colocou a Polícia Federal no caso, **não** requisitou os serviços da Agência Brasileira de Inteligência, enfim, **não** tomou qualquer providência efetiva. Ou seja, não exerceu as prerrogativas de seu cargo, função delegada pelo povo, aceitando implicitamente a corrosão das instituições

basilares da democracia, atentando contra o próprio Estado.

Como um ausente de seu próprio governo, comandante de uma nau à deriva, na versão dada pelos membros de sua base aliada e de seu próprio gabinete, desconsiderou todo o ordenamento jurídico do país. Violou frontalmente o compromisso de seu juramento feito ao Congresso Nacional no dia de sua posse, *in verbis*:

*"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência"*

Esse compromisso representa a essência do pacto social que se inaugura quando um governante recebe um mandato popular. É bem mais que um evento protocolar, que uma formalidade revestida de pompa institucional. É um solene juramento de cumprir as regras do jogo, de manter nos trilhos a Nação que lhe é confiada a dirigir. É comprometer-se a uma gestão séria no caminho dos progressos prometidos, sob as regras criadas pelo processo democrático. É o encargo de evitar que descalabros como os analisados neste Relatório possam ocorrer. Mas o Presidente não honrou seu juramento, menosprezando a importância de seu cargo e toda a sociedade brasileira.

Antes, contentou-se com a lassitude das providências tomadas por seu ministro, que disse não haver mensalão simplesmente porque meses antes um outro parlamentar, o deputado Miro Teixeira, não

houvera assumido a autoria da primeira denúncia ao Jornal do Brasil.

Ou seja, não se investigou nada. Simplesmente buscou-se um desmentido anterior e fora de contexto para desacreditar uma denúncia explícita e formulada pessoalmente mais de uma vez pelo deputado Roberto Jefferson e testemunhada por outros. A fragilidade das conclusões do ministro era tão evidente que o mínimo que se poderia esperar do Presidente era que determinasse uma investigação formal – e oficial – sobre o caso.

Mas o Presidente preferiu acomodar-se num mero desmentido à imprensa, repousando sua consciência num disse-me-disse relativo a uma antiga denúncia esvaziada, quando tinha uma nova denúncia concreta à sua frente. Preferiu fechar os olhos, preferiu deixar as coisas como estavam.

Ficou comprovado o desinteresse e a ausência completa de iniciativa no sentido de buscar preservar a probidade de seu governo.

Mas não param por aí os elementos que atestam a gravidade da postura presidencial. Já fez-se referência ao fato de que, segundo o deputado Roberto Jefferson, teriam sido duas as ocasiões em que ele alertou o Presidente Lula sobre o mensalão. Admitindo-se, no entanto, por ausência de outros testemunhos, que somente existira a segunda conversa, e que somente ali o Presidente ouvira falar sobre o mensalão, como não perguntou por mais detalhes ao deputado Roberto Jefferson? Segundo o deputado, ele teria feito isso na primeira conversa, mas não há outros depoimentos que

confirmem a existência desse primeiro encontro. Então, só nos restam duas alternativas:

a) Ou ele soube da existência do mensalão no momento daquela reunião com os deputados Roberto Jefferson, José Múcio, Arlindo Chinaglia e o então ministro Aldo Rebelo e, nesse caso, não se interessou sequer em entender um pouco mais profundamente o que seria o mensalão e como funcionava (pois a brevidade em que se tratou do assunto é unânime entre as testemunhas);

b) Ou de fato houve um primeiro alerta ao Presidente da parte do deputado Roberto Jefferson, onde ele teria explicado os detalhes do funcionamento do mensalão, e, nessa hipótese, agrava-se ainda mais a postura do Presidente, pois mesmo a pífia medida por ele tomada só o foi após um segundo alerta. Ou seja, após tomar conhecimento dos fatos pela primeira vez, ele nada teria feito; numa segunda oportunidade, deu uma preguiçosa, displicente e nada efetiva ordem ao seu auxiliar mais próximo naquele momento, mais à mão, e despreocupou-se com o assunto.

Em qualquer dos dois casos, caracterizou-se a omissão do Presidente da República em tomar providências concretas.

Por mais confiança que o Presidente Lula tivesse em seu ministro e em seu líder de bancada, aquela ordem não era suficiente diante da gravidade das acusações. Por que, após a resposta do ministro Aldo Rebelo dizendo que a investigação que outrora fora levada a cabo na Câmara havia sido arquivada o Presidente não voltou a indagar o deputado Roberto Jefferson sobre o tema? Por

que não fez questão de mostrar que seu governo era probo e sério? Por que não demonstrou indignação diante da suspeita de que seu governo ou seu partido compraria apoios no Congresso?

Porque era confortável manter as coisas como estavam.

Fica evidente que o Presidente, ainda que não houvesse sabido **antes** da existência do mensalão (o que já se demonstrou ser pouco crível), ao ser informado, achou que não deveria interferir naquilo que estava funcionando ou, para usar as expressões futebolísticas que tanto agradam a S.Exa., não deveria “mexer em time que estava ganhando”.

A absolutamente lamentável e revoltante postura de irresponsabilidade do mandatário maior da Nação evidentemente compromete qualquer condição sua de permanecer no cargo. Neste momento em que se chega ao fim desta CPMI com a clara evidência de que houve, sim, mensalão, e que seu propósito serviria justamente para manipular votações no Congresso, para tanto utilizando-se de favores do Estado, com prejuízo ao Erário, a fim de favorecer pessoas e empresas que pudessem por vias transversas garantir o pagamento aos parlamentares, não há mais escapatória, não há como evitar constatar os fatos que se põem diante de nossos olhos.

As normas vigentes no Brasil não deixam dúvidas sobre o enquadramento de tais fatos. A começar pela Constituição Federal, que prevê as hipóteses de responsabilização do Presidente da República:

*Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

.....  
*V - a probidade na administração;*  
.....

O parágrafo único do art. 85 da Constituição Federal remete expressamente para a lei que regula o crime de responsabilidade do Presidente da República, que vem a ser justamente a Lei 1.079, de 1950. Ali pode-se encontrar a seguinte disposição expressa:

#### *DOS CRIMES CONTRA A PROBIDADE NA ADMINISTRAÇÃO*

*Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:*

.....  
*3 - não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;*  
.....;

*7 - proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôro do cargo.*

A ausência de respeito à dignidade, à honra e ao decôrdo do cargo são evidentes quando se verifica que a leniência presidencial esbarra em crime previsto no Código Penal:

### ***Condescendência criminosa***

*Art. 320 - Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente.*

Ainda, ratificando a ofensa à probidade na administração exigida por norma constitucional, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429, de 1992) enquadra em várias de suas hipóteses normativas a conduta do Presidente da República, *in verbis*:

#### *Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário*

*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:*

*I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;*

*.....;*  
*X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;*

*.....;*  
*XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;*

#### *Seção III*

#### *Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública*

*Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que*

*viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:*

*II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;*

Diante da clareza da normativa aplicável, não restam dúvidas quanto à incidência das normas sobre a conduta displicente, irresponsável e, por que não dizer, colaboracionista do Presidente da República em face da gravidade das condutas praticadas sob os auspícios de seu governo e apelidadas de “mensalão”.

Por todo o exposto, é forçoso concluir que S.Exa. o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cometeu crime de responsabilidade contra a probidade na administração, previsto nos incisos 3 e 7 do art. 9º da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950. Cometeu ainda o crime de condescendência criminosa previsto no art. 320 do Código Penal. Por fim, incorre nos delitos tipificados na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429, de 1992), especialmente em seus arts. 11, inciso II, e 10, incisos I, X e XII.

Em virtude desses fatos, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito recomenda a imediata abertura, pela Câmara dos Deputados, de procedimento visando a apurar a ocorrência de crime de responsabilidade do Presidente da República, com fundamento na Lei 1.079, de 10 de abril de 1950.”

## ANEXO II

“Ainda, em virtude da comprovada negligência em apurar os fatos de que tomou conhecimento, omitindo-se de determinar aos órgãos competentes a investigação formal e profunda sobre as denúncias que lhe foram trazidas, esta CPMI recomenda o indiciamento e a apuração de responsabilidade política de S.Exa. o Presidente da República **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** pelos delitos previstos nos incisos 3 e 7 do art. 9º da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950 (crime de responsabilidade contra a probidade na Administração Pública), no art. 320 do Código Penal (crime de condescendência criminosa) e nos delitos tipificados na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429, de 1992), especialmente em seus arts. 11, inciso II, e 10, incisos I, X e XII.”

### *Anexo da Emenda nº*

#### *7.3.6 – NEGOCIAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO CONSIGNADO DO BMG*

##### **7.3.6.1 - INTRODUÇÃO**

A análise da documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em resposta a um pedido de informação solicitado pelo Senado Federal, atendendo a um requerimento feito pelo Senador Álvaro Dias, em conjunto com os fatos e eventos que antecederam a autorização para empréstimos consignados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas, permite concluir que o Banco BMG foi beneficiado em, pelo menos, R\$209 milhões em uma transação de R\$1,094 bilhão.

Após contatos iniciais verbais, conforme se infere do teor da correspondência enviada pelo BMG propondo a realização do negócio, datada do dia 29 de novembro de 2004. A ata do conselho diretor que aprovou a celebração do contrato data de 22 de dezembro de 2004.

A transação gerou diversas suspeitas e o Tribunal de Contas da União foi instado a se manifestar. O Tribunal o fez, por meio do Relatório TC 013.688/2005-0, ainda pendente de votação, mas que em seu bojo confirma as suspeitas de favorecimento do BMG no negócio, acrescentando informações de outro relatório do TCU, que também detectou irregularidades no processo de celebração do convênio entre o INSS e o banco BMG para a concessão de crédito consignado aos aposentados e pensionistas da autarquia.

A cronologia apresentada em anexo, relativa as tratativas do BMG com a Caixa e do BMG com o INSS, demonstra claramente a celeridade atípica com que o processo do BMG foi tratado naqueles órgãos, inclusive com aprovações que iam de encontro com a legislação vigente, tipificando condutas irregulares e ilegais.

#### **7.3.6.2 – NEGOCIAÇÃO ENTRE A CAIXA E O BMG**

Nas justificativas para realizar o negócio, a Caixa Econômica Federal alega que o BMG a procurou para oferecer a carteira de crédito consignado em função da possibilidade de “risco sistêmico” no mercado financeiro decorrente da intervenção do Banco Central no Banco Santos, que poderia prejudicar bancos de pequeno e médio porte como o BMG. Frise-se que a CAIXA (e não o BMG) é que explica, em documento que compõe o processo de aquisição de parte da carteira de crédito consignado, que o BMG poderia ter dificuldade em renovar seus certificados de depósitos bancários – CDB, cujos recursos lastreiam suas operações de crédito. Na precária carta encaminhada à Caixa para oferecer o negócio, o BMG nada informa sobre esta hipótese. Ela foi colocada pela Caixa para que ela pudesse justificar o negócio. Assim, sendo ela verdadeira, a Caixa, então, perdeu a oportunidade de determinar as condições do negócio, como, por exemplo, adquirir a carteira sem nenhuma espécie de pagamento adicional (ágio).

Qualquer agente que esteja em dificuldade financeiras para honrar seus compromissos de curto prazo, ao tentar se desfazer de um ativo busca celeridade no negócio. Neste caso, para atrair interessados, oferece o ativo que quer se desfazer por um preço inferior ao valor de mercado, isto é, com deságio. Não foi o que ocorreu neste caso. Houve, claramente, favorecimento ao BMG. Este favorecimento foi confessado pelo banco mineiro em seu Relatório Anual da Administração - 2005, no qual está afirmado ter feito bons negócios ao negociar suas diversas carteiras de crédito, antecipando em 36 meses o recebimento de recursos e os lucros que teria.

Como reconheceu a própria Caixa Econômica Federal, tratava-se de uma operação atípica, sem nenhuma similaridade com qualquer outra operação já realizada pela instituição. Dever-se-ia esperar, portanto, um maior cuidado na avaliação da proposta feita pelo BMG, realizando, de forma exaustiva: a sustentação legal da operação (principalmente por estar sendo realizada por um banco público); os aspectos operacionais, como a capacidade de internalizar e administrar a carteira a ser adquirida; análise mais ampla da rentabilidade da operação, comparando a rentabilidade não apenas com a alternativa de se aplicar os recursos em títulos do Tesouro Nacional, mas também com a rentabilidade líquida relativa a possível expansão da própria carteira de crédito consignado relativa aos pagamentos de benefícios previdenciários da própria Caixa, que é o maior pagador destes benefícios. Além dessa análise mais ampla, não se observou que, a possível menor rentabilidade em aplicações de títulos do Tesouro Nacional seria compensada pela maior liquidez, pois a carteira de crédito adquirida tinha prazo de resgate total de 36 meses.

Caso a CEF realizasse diretamente as operações de concessão de empréstimos consignados a pensionistas e aposentados do INSS, utilizando as mesmas taxas praticadas pelo BMG na carteira comprada, poderia obter um lucro R\$696,3 milhões, sem que as condições para os tomadores se alterassem.

A Caixa tenta revestir a situação de uma aparente legalidade, já que não haveria um prejuízo evidente, ao se comparar os rendimentos da compra da carteira com aplicação em títulos do Tesouro Nacional. A comparação só é possível em razão das altas taxas de juros praticadas nas operações, em torno de 2,8% a.m. sendo que a taxa oficial de inflação – IPCA foi de 5,69% no ano de 2005.

Conforme levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União, que consta no Relatório TC 013.688/2005-0, a Caixa é a maior pagadora de benefícios previdenciários e também foi a pioneira na oferta de crédito consignado aos aposentados e pensionistas do INSS. Celebrou o convênio com o INSS em 14/04/2004, quatro meses e meio antes que o segundo banco, o BMG, o tivesse feito.

É curioso constatar que, entre a celebração do convênio do BMG com o INSS (02/09/2004) e o encaminhamento da proposta de venda de parte da carteira para a Caixa (29/11/2004) isto é, pouco menos de três meses, o BMG

tenha conseguido construir uma carteira quase da do tamanho da carteira da Caixa. Isto pode ser explicado pelo tratamento especialíssimo dado pelo INSS ao BMG, conforme consta de relatório do TCU, citado no relatório TC 013.688/2005-0.

Tem-se, então, uma situação no mínimo curiosa: o maior banco pagador de benefícios, o único banco com uma carteira de crédito consignado constituída, é praticamente alcançado, em volume, por um banco não pagador de benefícios, com uma rede de apenas 10 agências, 27 unidades de operacionalização e 200 correspondentes bancários. Em seguida este pequeno banco procura o maior banco para oferecer parte de sua carteira de crédito consignado em folha de aposentados e pensionistas. Se o maior banco deixou-se alcançar é por que não tinha como prioridade a expansão deste tipo de carteira. Se não era prioritária, por que adquirir uma carteira por uma rentabilidade menor do que se expandisse a sua e ainda pagar um ágio por ela?

Uma das alegações da Caixa para a aquisição de parte da carteira do BMG foi de que poderia ampliar sua participação no mercado, consolidando sua liderança neste setor. De qualquer forma, na análise feita no processo de compra da carteira do BMG, onde há o relato de ter sido feita uma diligência (“due diligence”) de técnicos da Caixa ao BMG, não há menção de que tenha sido tomada **uma ação básica**: não foi verificada a quantidade de clientes da carteira do BMG recebiam seus benefícios pela Caixa, isto é, já eram clientes da Caixa. Não haveria, neste caso, ampliação da base de clientes. Os contratos nesta situação têm a peculiaridade de terem uma taxa de retorno inferior ao que teriam se tivessem sido feito diretamente pela Caixa, com o agravante de serem de correntistas da Caixa. Não estaria havendo, portanto, ampliação da base de clientes da Caixa. Talvez tenha sido este um dos motivos para o BMG manter os contratos em seu poder.

O curíssimo prazo de tempo em que o negócio foi fechado, aliado aos pareceres emitidos por setores técnicos da CEF, revelam que não houve tempo hábil para que a Caixa estudasse devidamente a carteira de clientes do BMG, a fim de se certificar da viabilidade econômica e operacional e a segurança da transação.

Conforme fica demonstrado pelo na documentação encaminhada pela Caixa, esta não adquiriu uma carteira de crédito para explorar comercialmente. Como não internalizou os créditos, fica sem saber quais clientes eram e quais não eram seus clientes, para que, no vencimento dos contratos, possa renová-

los diretamente, ampliando drasticamente seus ganhos. A Caixa apenas adquiriu as prestações vincendas dos empréstimos concedidos pelo BMG, o que significa que o negócio foi realizado de forma a favorecer este Banco de forma inequívoca.

Vale lembrar que a única proposta encaminhada pelo BMG foi a singela carta de 29/11/2004, onde não foi proposto nenhum termo de negociação. A Caixa em seus votos e pareceres, é que foi apresentando os termos e justificativas para o negócio, o que demonstra que o mesmo foi colocado para ser aprovado e não analisado. É curioso que o interessado na venda, o BMG, não o tenha feito, deixando esta responsabilidade para o comparador, a Caixa. Por meio de votos e pareceres ela procurou suprir esta lacuna, já que, por ser uma empresa pública, está sujeita a fiscalização e ao controle externo, que constitucionalmente é exercido pelo Congresso com o auxílio do Tribunal de Contas da União. A carta do BMG parece ter sido apenas uma formalidade para que a Caixa iniciasse os procedimentos para a aquisição a carteira de crédito consignado. A decisão já havia sido tomada.

É a Caixa que apresenta a tese do “risco sistêmico”, como se a Caixa tivesse por missão evitá-lo. É também a Caixa que justifica a alteração do valor da Taxa de Prêmio, quando poderia simplesmente aceitar o rompimento do negócio já que o “risco sistêmico” não era mais um problema. Neste caso a Caixa poderia aplicar os recursos que seriam carreados para este negócio em operações mais lucrativas, como a expansão da própria carteira de crédito consignado.

### **7.3.6.3 - BENEFÍCIOS FINANCEIROS AO BMG**

Percebe-se que o modo como foi feita a contratação dos créditos demonstra uma postura de gestão temerária da CEF pois, ao que tudo indica, não se empenhou para obter vantagens no fechamento do acordo, apesar de gozar de uma posição privilegiada em termos de negociação

Não há no processo nenhum fluxo financeiro que demonstre, claramente, a evolução real da operação. Para fechamento do primeiro tranche, a CEF chega a apresentar uma conta que sinaliza lucro do Banco de R\$95 milhões, que seria a diferença entre o que foi pago ao BMG (R\$302.116.074,49) e a receita futura esperada (R\$397.755.311,24).

Vale lembrar que o BMG recebeu à vista R\$1,094 bilhão, montante referente ao Valor Presente da carteira de crédito, tendo obtido nessa transação um lucro estimado em mais de R\$209 milhões.

O pagamento de ágio de cerca de R\$ 159 milhões, sem argumentos consistentes que justificassem tal despesa, constitui prova de que a CEF claramente favoreceu o BMG.

**Valores das Negociações em cada Tranche – Em R\$ 1.000**

Acordo	Saldo Devedor	Valor Pago	Valor do Ágio
1º Tranche	257.315	302.116	44.800
2º Tranche	164.391	193.458	29.067
3º Tranche	120.287	134.869	14.591
4º Tranche	168.813	200.411	30.598
5º Tranche	84.375	98.506	14.131
6º Tranche	139.040	164.640	25.600
Total	934.221	1.094.000	159.779

Fonte-Relatório TC 013.688/2005-0 e Documentos enviados pela CEF

Na documentação encaminhada, não há nenhum estudo técnico ou memória de cálculo que embase o valor estipulado para o pagamento do ágio, ou mesmo proposta apresentada pelo BMG. Ao que tudo indica, o valor foi pactuado com base apenas em uma justificativa conceitual. O ágio de R\$159 milhões representa cerca de 17% do valor do saldo devedor dos contratos (o que a CEF pagou ao BMG sem a incidência do ágio).

No entanto, uma das maiores irregularidades do contrato de cessão de crédito decorre da alteração da forma de pagamento do ágio, pactuado para ser pago em 12 meses, que foi alterado pelo Conselho Diretor da Caixa em prejuízo à instituição, em outra clara demonstração de favorecimento ao banco BMG.

Estes fatos vêm juntar-se mais um elemento levantado pela auditoria do Tribunal de Contas da União, de que o BMG já havia cobrado dos mutuários uma Taxa de Abertura de Crédito – TAC, que de acordo com cálculos do TCU, teriam alcançado o valor de R\$ 8.907 mil, que não foram levantados para se negociar condições mais vantajosas para a Caixa. Muito pelo contrário. Nos documentos em que a Caixa tenta justificar o negócio, a Caixa alega que o pagamento do ágio corresponderia à remuneração do trabalho de captação de clientes pelo BMG, que é desmentida pela cobrança de tarifa.

A alteração da taxa de prêmio também trouxe um ganho para o BMG. De acordo com os cálculos apresentados pelo TCU, item 2.2.76, a alteração do valor do prêmio trouxe um ganho adicional, e consequente perda para a Caixa, de R\$6.862 mil.

#### **7.3.6.4 – NEGOCIAÇÃO ENTRE O BMG E O INSS**

O BMG também recebeu tratamento favorecido do INSS, antes das negociações com a Caixa. Foi o primeiro banco não pagador de benefícios previdenciários a operar a modalidade de empréstimo consignado. Consegiu, num espaço curto de tempo, montar uma carteira do porte da carteira da Caixa, para logo em seguida passar a se desfazer dela. O negócio do BMG parece ter sido a montagem de carteiras de crédito para revenda, antecipando o recebimento de recursos. Como demonstram seus balanços publicados de 2004 e 2005, o BMG não tem estrutura para operacionalizar e nem para captar o volume de recursos necessários para dar lastro para a quantidade de operações de crédito de longo prazo que ele mantinha.

O relatório da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, mencionado no Relatório TC 013.688/2005-0, aponta várias irregularidades no relacionamento entre o BMG e o INSS, entre as quais:

- **tramitação célere e atípica** do processo para celebração do convênio e do termo aditivo entre BMG e INSS, infringindo o princípio da imparcialidade.
- **celebração do 1º convênio em desacordo com a IN nº 97/2003** que vigia na época (só autorizava a celebração de convênio com instituições financeiras pagadoras de benefícios previdenciários).
- **atribuição ilegal de obrigação ao INSS** para que confirmasse “para a instituição financeira, por escrito ou por meio eletrônico,

possibilidade de realização dos descontos em função dos limites, na forma da legislação em vigor, averbando-a em favor da respectiva instituição financeira, conforme cláusula do convênio, que não tinha amparo na lei nº 10820/2003”.

- possibilidade de conceder empréstimo por meio da Central de Atendimento do BMG, previsto no convênio assinado entre a autarquia e o banco, em desacordo com as previsões legais que determinam que o desconto em folha de pagamento deve ter **autorização expressa**.
- **obrigação do INSS em franquear a base dados cadastrais de titulares de benefícios** (cláusula 6<sup>a</sup> do 1º convênio), contrariando no que está disposto na Lei nº 10.820/2003, em relação às obrigações do INSS.
- assinatura de termo aditivo ao contrato **permitindo a utilização de COMPROVAÇÃO ELETRÔNICA** como forma de autorização dos empréstimos, contrariando o disposto no art. 154 § 6º - VI do Decreto nº 4862 de 22/10/2003.
- anulação do primeiro convênio em 19/10/2004 com célere assinatura de novo convênio em 21/10/2004.
- autorização, por meio de despacho de próprio punho, do então presidente do INSS, o senhor Carlos Bezerra, em correspondência enviada pelo BMG, que solicitava à DATAPREV que repassasse os valores consignados para os bancos indicados pelo BMG. O despacho serviu de base para a Caixa assinar o contrato com o BMG. A área técnica do INSS concluiu pela INVIABILIDADE do pleito. Somente em 26/01/2005, após o pagamento do 1º tranche pela Caixa, é que o INSS expediu a IN 114/05, alterando a IN 110/04 então vigente, que vedava a transação.

Não há dúvida de que vem desde o início deste governo o tratamento especialíssimo dado ao banco BMG, como apontas as irregularidades apontadas pelo TCU, no relacionamento entre o BMG e o INSS. O BMG foi construindo um relacionamento em várias esferas do governo federal, o que lhe permitiu obter a vantagem, em relação aos demais concorrentes, tendo sido o primeiro banco não pagador de benefícios previdenciários a oferecer a modalidade de crédito em consignação para aposentados e pensionistas do INSS.

Conforme demonstrado acima, esta autorização colidiu com as normas vigentes, mas mesmo assim o INSS celebrou convênio com o BMG. Entre a assinatura do convênio (02/09/2006) e a alteração da norma (14/10/2006) passaram-se quase 50 dias, quase dois meses, e no dia 19/10/2004 o convênio foi anulado, mas já no dia 21/10/2004 foi celebrado um novo convênio.

Finalmente, um despacho de próprio punho do então Presidente do INSS, o senhor Carlos Bezerra, sem que a área jurídica do INSS já se tivesse pronunciado, respaldou a Caixa a continuar a aquisição da carteira de crédito consignado.

### **7.3.6.5 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, cuja argumentação se sustenta nos documentos encaminhados pela Caixa Econômica Federal e pelos relatórios do Tribunal de Contas da União, demonstra-se cabalmente que o BMG, um dos bancos operadores do esquema do mensalão, foi amplamente beneficiado pelos órgãos governamentais para ter a vantagem de ser o primeiro banco não pagador de benefícios previdenciário a oferecer e operar os empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS.

Isto foi feito à margem da regulamentação em vigor, tanto por parte do INSS quanto por parte da Caixa. A cronologia dos eventos em anexo, demonstra a celeridade das operações, bem como os momentos em que foram descumpridos os normativos vigentes, revelando o tratamento especialíssimo dado ao banco mineiro.

O tratamento especialíssimo pode ser comprovado pelo fato de que nenhum outro banco ter conseguido negociar com a Caixa nos moldes do BMG, e que as escusas da Caixa para não negociar não terem consistência. Na verdade, a reunião do Conselho Diretor da Caixa para avaliar diversas propostas que chegaram à instituição depois do anúncio de compra de parte da carteira do BMG, serviu apenas para tentar dar um respaldo e justificar o negócio realizado.

As análises encaminhadas pelo BMG, das consultorias Tendências e Valora, para justificar o negócio, tem como único papel o objeto de suas contratações: “demonstrar” que a Caixa fez um bom negócio, aproveitando

uma oportunidade de mercado. Esta providência não ocorreu no início das tratativas para “convencer” a Caixa de que ela estaria fazendo um grande negócio e se contrapõe às afirmações do BMG em seu Relatório da Administração de 2005, que destaca o bom negócio feito pela instituição em antecipar o recebimento das obrigações por meio de venda das diversas carteiras de crédito. Se foi um bom negócio para o BMG antecipar os recebíveis, por que seria para a Caixa pagar à vista um ágio para receber estes recursos do BMG no futuro?

Acrescenta-se que instituições públicas, antes de tudo, devem ser avaliadas pelos princípios constitucionais dispostos no art. 37: **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**. O tratamento recebido pelo BMG, do INSS e da Caixa, infringiu todos estes princípios.

Assim, não resta alternativa a não ser imputar aos dirigentes e administradores da Caixa Econômica Federal envolvidos nestas negociações, as seguintes indicações de indiciamento:

- a) O senhor Jorge Eduardo Levi Cardoso, presidente da Caixa, em razão de sua responsabilidade na contratação da operação e da modificação da forma de pagamento do “ágio”, conforme Resolução do Conselho Diretor nº 1.173/2004#20 de 22/12/2004 e da Resolução do Conselho Diretor nº 1260/2005#20 de 23/02/2005 – Art. 10, combinado com o inciso II do art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e art. 4º da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986 (Lei do Colarinho Branco).
- b) Fernando Nogueira da Costa, Vice-Presidente de Finanças e Mercado de Capitais, em razão de sua responsabilidade na contratação da operação e da modificação da forma de pagamento do “ágio”, conforme Resolução do Conselho Diretor nº 1.173/2004#20 de 22/12/2004 - Art. 10, combinado com o inciso II do art. 12 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e art. 4º da Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986 (Lei do Colarinho Branco).

## **7.3.6.7- CRONOLOGIA DAS NEGOCIAÇÕES**

### **7.3.6.7.1 - NEGOCIAÇÃO CAIXA/BMG – CARTEIRA DE CRÉDITO CONSIGNADO INSS**

**29/11/2004** – Correspondência do BMG para a Caixa propondo a venda da carteira de empréstimos consignado concedidos aos aposentados e pensionistas do INSS;

**10/12/2004** – Correspondência do BMG ao Presidente do INSS solicitando que a DATAPREV procedesse aos repasses dos valores consignados, referentes aos contratos cedidos, em conta de reserva bancária, em bancos já conveniados ao INSS, que o BMG indicasse.

**14/12/2004** – Parecer SURIC/ SUCOR 010/04 de Virginía da Silva Claro – GERIF, Jonildo César de Paula Carvalho – SURIC e Kátia Maria Loureiro Torres – SUCOR “2.2.3 A instituição proponente apresenta junto à CAIXA conceito” B “e , portanto, não tem limite disponibilizado pela CAIXA, pois, em face da intervenção do Banco Santos pelo Banco Central do Brasil – BACEN e a consequente possibilidade de risco de contaminação, estão suspensas, temporariamente as operações que envolvam riscos privados com instituições financeiras, cujo conceito de risco de crédito na CAIXA seja igual ou superior a B (B,C,D), em atenção aos princípios de prudência e conservadorismo, bem como em razão do volume de recursos envolvidos.”

**15/12/2004** – Despacho, na correspondência do BMG ao INSS, do presidente do INSS – Carlos Bezerra: “A Autarquia Previdenciária não se opõe ao pleito desde que a solicitação não importe em ônus para a DATAPREV ou para o INSS.”

**21/12/2004** – Parecer Suric 22/04 de Jonildo César de Paula Carvalho “5.1 É essencial que, ao realizar a compra dos créditos, o contrato firmado entre CAIXA e BMG possibilite a internalização dos créditos nos sistemas operacionais da CAIXA, bem como dos dossiês contendo documentos e proposta assinada”.

21/12/2004 – NJ DIJUR 2626/2004 Com.#20, de Mary Carla Silva Ribeiro, Consultora Jurídica, contendo a análise jurídica da aquisição de parte da carteira de crédito consignado de empréstimos a aposentados e pensionistas do INSS, do BMG.

22/12/2004 – Resolução do Conselho Diretor da Caixa nº 1173/2004#20, assinada por Jorge Matoso, Presidente, autorizando a Vice-Presidência de Finanças e Mercado de Capitais (VIFIN) a firmar Instrumento de Cessão Onerosa de Direitos Creditórios da carteira de consignação de benefícios previdenciários e Acordo Operacional para aquisições futuras com o Banco BMG S.A.

22/12/2004 – VO CAIXA/GEMEF 450/04 #10, assinada por Alexandre Parisi, Gerente Nacional e Fernando Nogueira da Costa, Vice-Presidente VIFIN, proposta para a Caixa firmar Instrumento de Cessão Onerosa de Direitos Creditórios da carteira de consignação de benefícios previdenciários e Acordo Operacional para aquisições futuras com o Banco BMG S.A.

22/12/2004 – PS SUPLA 024/04#20, ao Conselho Diretor, sobre a aquisição da carteira de direitos creditórios de operações de consignação do Banco BMG, assinado por Aparecida Paulucio Porfírio, Gerente Nacional GEPRE, e Fernando Magesty Silveira, Superintendente Nacional SUPLA.

22/12/2004 – Parecer Síntese assinado por Zaqueu Soares Ribeiro, Superintendente Nacional de Empréstimos Pessoa Física – SUEMF, e Jorge Pedro de Lima Filho, Superintendente Nacional de Empréstimos Pessoa Jurídica – SUEMJ

22/12/2004 – PS SUPRO 005/04#20, ao Conselho Diretor assinado por Marcelo de Sousa Moreira, Superintendente Nacional substituto da SUPRO sobre Instrumento de Cessão Onerosa de Direitos Creditórios da carteira de consignação de benefícios previdenciários e Acordo Operacional para aquisições futuras com o Banco BMG S.A.

22/12/2004 – VO CAIXA / VIFIN – Parecer Síntese da matéria, assinado por Kátia Maria Loureiro Torres, Superintendente Nacional SUCOR, com restrições contidas nas Considerações Finais.

27/12/2004 – Correspondência do BMG para a DATAPREV solicitando um Parecer prévio, na própria correspondência, para finalizar os entendimentos com a Caixa, previstos para o dia seguinte, para que o fosse feita uma única transferência de todos os créditos decorrentes de todas as consignações do BMG para uma única conta de titularidade do BMG, junto à Caixa.

27/12/2004 – Despacho na correspondência do BMG para a DATAPREV, assinado por João Paulo Vieira Tinoco, Gerente do Departamento de Negócios e Benefícios: “Sendo uma única conta não há prestação nos sistemas. Cabe ao BMG definir esta conta com o INSS.”

28/12/2004 – assinatura da 1<sup>a</sup> cessão onerosa de Direito Creditório - Instrumento de Cessão Onerosa de Direitos Creditórios da carteira de consignação de benefícios previdenciários e Acordo Operacional para aquisições futuras com o Banco BMG S.A.

28/12/2004 – emissão de Nota Promissória no valor de R\$ 397.755.311,24 pelo BMG em favor da Caixa, tendo por avalista Flávio Pentagna Guimarães

29/12/2004 – E-mail destinado ao Dr. Samir (provavelmente Samir de Castro Hatem), informando o nº da conta na Caixa para a transferência dos créditos decorrentes das operações de financiamento aos aposentados e pensionistas do INSS, destacando-se os seguintes termos: **“Em decorrência de autorização explícita dessa autarquia, através do despacho favorável de seu Presidente e ...”**

18/01/2005 – Anúncio do negócio pela Caixa

28/01/2005 – 2<sup>a</sup> compra pela Caixa

23/02/2005 – Resolução do Conselho Diretor nº 1260/2005#20, alterando a forma de pagamento do ágio para à vista.

12/07/2005 – Contrato de prestação de serviços entre BMG, Caixa e Intrag – conciliação entre os dados dos créditos adquiridos pela Caixa e os créditos a serem adquiridos pela Intrag.

24/08/2005 – Reunião do Conselho Fiscal da Caixa para deliberar sobre o contrato de compra de parcela da carteira de crédito consignado do BMG.

## 7.3.6.7.2) NEGOCIAÇÃO INSS/BMG – CRÉDITO CONSIGNADO

17/09/2003 – Edição da Medida Provisória nº 130, posteriormente convertida na Lei nº 10.820 em 17/12/2003, autorizando o desconto, pelo INSS, de prestações de empréstimos para repasse a instituição financeira credora.

21/10/2003 – Decreto nº 4.862, que regulamentou a MP nº 130.

17/11/2003 – Instrução normativa nº 97/INSS/DC que dispõe sobre os critérios para as consignações nos benefícios e sua operacionalização, restringindo sua operacionalização às instituições financeiras que fossem pagadoras dos benefícios previdenciários.

14/04/2004 – Assinatura do convênio entre a Caixa e o INSS para os empréstimos em consignação.

18/08/2004 - Decreto nº 5180 que permitiu que os empréstimos em consignação pudessem ser concedidos por qualquer instituição, independente ou não de serem pagadoras de benefícios previdenciários. A norma veio de encontro à IN nº 97/INSS/DC de 17/11/2003, que ainda vigorava.

02/09/2004 – Convênio do BMG com o INSS, anulado por vício de forma em 19/10/2004.

29/09/2004 – Carta assinada pelo Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, informando aos aposentados e pensionistas que o Congresso (?) havia aprovado uma lei em permitindo os empréstimos em consignação.

14/10/2004 - IN nº 110/INSS/DC que adequou a regulamentação do INSS ao Decreto nº 5180 de 13/08/2004 permitindo a concessão de empréstimos consignados por qualquer instituição financeira.

19/10/2004 – Anulação do convênio INSS/BMG.

21/10/2004 – Celebração célere de outro convênio INSS/BMG

26/01/2005 – IN nº 114/INSS/DC que permitiu a transferência dos créditos consignados entre as instituições financeiras.

### 7.3.6.8- ASPECTOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TCU

Com base em solicitação formulada pelo Procurador-Geral ao TCU, em razão de conteúdo de matéria veiculada pela imprensa sobre eventual favorecimento do Banco BMG no contrato de cessão onerosa da carteira de créditos consignados a CEF, o TCU procedeu à auditoria dos contratos em questão.

A representação do TCU, de nº 013.688/2005-0 emitida em 16 de dezembro de 2005, continha as seguintes conclusões:

*“A partir das análises supra, vislumbramos que, em tese, não houve prejuízo aos cofres da CAIXA, sendo procedente a avaliação da CAIXA de um retorno acima da taxa SELIC nas operações com o BMG”.*

*Não obstante, com base exclusivamente nos elementos fornecidos pela CAIXA, constatamos que as aquisições de carteiras de crédito consignado-INSS examinadas propiciaram um favorecimento do BMG, em afronta aos princípios da moralidade e da imparcialidade, que deveriam nortear a atuação dos gestores da CAIXA.*

*A pressa com que as negociações foram conduzidas, aliado ao fato de que, entre as 17 instituições financeiras atuantes nos empréstimos em consignação do INSS em meados de 2005, apenas o BMG efetuou operações de cessão de carteira de crédito na referida modalidade, deixou clara a situação de favorecimento. Ademais, restou comprovado que a CAIXA antecipou os lucros do BMG, mediante o pagamento do ágio à vista na liquidação de cada parcela.*

*Também não se pode deixar de mencionar que causa grande indignação que um banco com as dimensões da CAIXA, cuja estratégia de atuação era inclusive no sentido de aumentar sua participação no segmento de crédito em tela, tenha obtido um desempenho operacional muito abaixo do esperado, em contraposição ao BMG, com desempenho muito superior.*

*O favorecimento apontado acima ficou evidenciado pelas seguintes constatações:*

1. *Tratamento desigual por parte da CAIXA às demais negociações do mesmo gênero, todas infrutíferas e com informações contraditórias fornecidas pela documentação encaminhada pela CAIXA, considerando que em meados de 2005 o segmento de crédito sob exame tinha 17 instituições financeiras em atuação e apenas o BMG cedeu parte de sua carteira à CAIXA;*
2. *Celeridade incomum com que foi conduzida a negociação com o BMG, uma vez que entre a apresentação da proposta inicial e a autorização do Conselho Diretor decorreram somente 23 dias, enquanto as demais negociações prosseguiram ao longo de meses, de forma obscura e indefinida, sem lograrem êxito na celebração de contratos;*
3. *Contradição entre os motivos alegados pela CAIXA para a não concretização das demais negociações do mesmo gênero e as evidências apresentadas, visto que aqueles mencionam que não foram atendidos requisitos, taxas de juros, escala mínima e garantias exigidas pela CAIXA e estes não se referem a tais alegações, sendo que, na maioria, são inclusive favoráveis à negociação;*
4. *Ausência de especificação dos valores que a CAIXA teria considerado aceitáveis para requisitos, taxa de juros, escala mínima e garantias exigidas, não sendo encontrados nos autos estudos técnicos ou memoriais de cálculo que tivessem fundamentado tais parâmetros;*
5. *Os resultados atingidos pela CAIXA com a operação foram o inverso do pretendido, uma vez que a CAIXA reduziu sua participação no mercado, propiciando que o BMG aumentasse a sua. Ademais, a CEF proporcionou ao BMG, somente com as quatro primeiras tranches, a antecipação de um lucro imediato de aproximadamente R\$ 119 milhões, correspondente à cerca de 17% do saldo devedor da carteira adquirida nessas tranches (R\$ 711,8 milhões), sendo que o ganho da CAIXA, de cerca de R\$ 70 milhões, será realizado somente após o vencimento dos empréstimos, no prazo de 36 meses;*

6. *Várias ações da CAIXA demonstraram que o favorecimento foi deliberado, dentre eles destacamos o pagamento do ágio à vista, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 1260/2005, de 23/02/2005, quando o estabelecido inicialmente era de 12 parcelas; a alteração da taxa de desconto de CDI + 5,85% aa, autorizado mediante o Termo de Alteração, de 14/06/2005, beneficiando o BMG, e a disponibilidade de toda a estrutura da CAIXA para ajudar o BMG a incrementar suas atividades no segmento de créditos consignados - INSS, conforme inciso I da cláusula primeira c/c cláusula quinta do contrato assinado em 01/04/2005, referente ao Acordo Operacional de aquisições futuras na carteira de créditos consignados - INSS do BMG;*
7. *Além da celeridade incomum na tramitação do processo do BMG, a superficialidade dos pareceres técnicos, elaborados às pressas junto com a aprovação do Conselho Diretor, sem o respaldo de memórias de cálculo ou estudos técnicos, evidenciam a falta de critério que pautou toda a negociação com o BMG;*
8. *Em nenhum momento foi cogitada a hipótese de se destinar os valores a serem aplicados na aquisição dos créditos do BMG para a concessão de empréstimos pela própria CAIXA;*
9. *Não foram realizadas análises comparativas entre o retorno financeiro advindo da aquisição da carteira do BMG e o da concessão de empréstimos pela própria CAIXA, nas mesmas condições do BMG (vencimento em 36 meses a taxa de 2,8% am), considerando todos os custos e prazos envolvidos na captação de clientes;*
10. *Os resultados observados até o momento demonstraram que a caixa deixou de conceder entre janeiro e junho de 2005, em relação ao período de abril a dezembro de 2004, cerca de R\$ 84 milhões por mês em novos empréstimos para poder adquiri-los do BMG, em condições muito mais favoráveis a este último; e*

*II. Não foram encontradas nos autos as razões que motivaram a redução do desempenho operacional da CAIXA no período de dezembro a julho de 2005.*

*Assim, podemos concluir que os atos praticados pelos gestores que permitiram a contratação do BMG, principais responsáveis pelo favorecimento do referido banco, infringiram dois princípios básicos da administração pública: o princípio da moralidade e o da impessoalidade. Ambos consubstanciados na Constituição Federal de 1988, art 37, caput, e impõem ao administrador público que pratique apenas atos visando o interesse público e a conveniência para a Administração, vedando praticá-los no interesse próprio ou de terceiros, por favoritismo ou perseguição.*

*A Lei nº. 8.429, de 02/06/1992, que dispõe sobre atos de improbidade administrativa, em seu art. 4º obriga os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia "a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos." O art. 11 dispõe que constitui ato de improbidade administrativa aquele que, por ação ou omissão, atenta contra os princípios da administração pública violando os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. Das penas previstas no art. 12, III, estão o pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, perda da função pública, suspensão dos direitos de 3 a 5 anos, dentre outras.*

*No que concerne à legalidade da operação, propugnamos que seja chamada em audiência prévia a Sra. Mary Carla Silva Ribeiro, consultora jurídica da DIJUR, responsável pela emissão da NJ DIJUR 2626/2004 Com. #20 (fls. 773), por não ter observado o inciso II, art 1º da IN INSS/DC nº 110, de 14/10/2004, vigente à época, que restringia as consignações de descontos na renda mensal dos benefícios do INSS para o pagamento de empréstimos concedidos pela própria instituição financeira credora.*

*Quanto ao favorecimento do BMG, o presidente da CAIXA, Sr. Jorge Eduardo Levi Mattoso, que assinou a Resolução do Conselho Diretor nº 1173/2004, autorizando a contratação do BMG, bem como os demais membros do Conselho*

*Diretor, devem ser responsabilizados pela ocorrência do favorecimento apontado.*

*Concernente a áreas técnicas que emitiram os pareceres que subsidiaram a decisão do Conselho Diretor, vislumbramos que foram realizadas as análises de risco e de retorno financeiro das operações sob exame, dentro da atribuição de cada área. Não obstante, vislumbramos que os Superintendentes da SUEMF e da SUEMJ, ao emitirem o Parecer-Síntese cometaram uma falha ao afirmarem que a assinatura do acordo operacional evitaria novos aportes de recursos ao principal concorrente da CAIXA, evitando perdas de mercado. As análises de desempenho operacional e de resultados junto ao mercado demonstraram exatamente o contrário, devendo tais gestores, pois, serem chamados em audiência para que apresentem suas razões de justificativa.””.*

A CEF tomou conhecimento do teor do relatório do TCU pela imprensa. Em 9 de janeiro de 2006, a CEF encaminhou correspondência ao TCU condenando a veiculação de informações sigilosas, que estariam atacando a imagem da instituição. Também, na mesma correspondência, prestou uma série de esclarecimentos sobre a transação realizada, refutando as conclusões do relatório do TCU.

Ainda, em 31 de janeiro de 2006, encaminhou nova correspondência ao TCU solicitando que fossem acostados aos autos do TCU:

- cópia da apresentação realizada aos auditores do TCU, questionando cada conclusão do relatório do TCU;
- Íntegra da entrevista concedida pelo presidente do BMG a *Folha de São Paulo*, publicada em 12 de janeiro de 2006; e
- Análise das operações de cessão de carteiras de crédito consignados entre o BMG e a CEF, efetuada pelo Sr. Maílson F. da Nóbrega.

Também, como será visto mais adiante, o banco BMG procedeu à contratação de dois consultores independentes, que concluíram favoravelmente a transação efetuada.

### **7.3.6.9 – Aspectos do Depoimento do Presidente do BMG, Sr. Ricardo Annes Guimarães**

No depoimento do Sr. Ricardo Annes Guimarães (presidente do Banco BMG) em 20 de setembro de 2005, os seguintes principais assuntos foram abordados:

#### **Aplicações da Real Grandeza**

Questionado sobre a relevância dos valores aplicados pela Real Grandeza no Banco BMG, vez duas considerações relevantes:

- a. Que houve uma redução do nível de investimento dos fundos de pensão no BMG. Em 1997 representavam 200% do patrimônio líquido do banco, enquanto que, em 2.005, representa cerca de 51%.
- b. Que não houve aumento significativo de investimentos em valores nominais. Em dezembro de 2002 havia investimentos da ordem de R\$ 58 milhões, enquanto que, em junho de 2005, estes investimentos foram de R\$ 109 milhões e que representam, praticamente, os mesmos níveis de investimento do ano de 2002, atualizados pela variação da taxa Anbid + 1,5%.

#### **Empréstimos ao PT**

Questionado sobre o empréstimo concedido ao PT em 17 de janeiro de 2003 no montante de R\$ 2,4 milhões, declarou:

- a. Que, apesar de o banco ter foco em certos produtos (empréstimos consignados), também é um banco de empréstimos, de acordo com as políticas administrativas e na avaliação de riscos das operações.
- b. Que os empréstimos foram concedidos com garantia em avais do presidente do partido, Sr. José Genoino, do tesoureiro do partido, Sr. Delúbio Soares, e do empresário, Sr. Marcos Valério.
- c. Que a avaliação do risco estava baseada na avaliação dos recebíveis decorrentes do fundo partidário, que teriam capacidade de honrar os compromissos assumidos, e na capacidade financeira do Sr. Marcos Valério.

### **Audiência com Sr. José Dirceu**

- a. Que em 20 de fevereiro de 2003 a diretoria do banco BMG teve uma reunião com o Sr. Jose Dirceu.
- b. Que o assunto da reunião foi um convite para inauguração de uma fábrica de produtos enlatados da família em Luziânia – GO.
- c. Que os Srs. Delúbio Soares e Marcos Valério estavam presentes à reunião.
- d. Que a audiência havia sido marcada pelo Sr. Marcos Valério.

### **Venda da carteira de créditos consignados para a CEF**

Naquela oportunidade não se deu tanta ênfase a questionamentos sobre as condições financeiras da negociação da carteira de créditos consignados com a CEF. Mas, quando questionado sobre o assunto, declarou:

- a. Que havia firmado um convênio com a CEF para ceder parte dos créditos de empréstimos consignados com os segurados do INSS.
- b. Que usava a *expertise* e a estrutura do banco BMG para formar a carteira.
- c. Que cedia em torno de R\$ 100 milhões de créditos mensalmente.
- d. Que, como benefício da CEF, esta passava a ter acesso aos clientes.

### **7.3.6.10 - Pareceres de Consultores do BMG para Avaliar a Transação com a CEF**

Com o intuito de comprovar a idoneidade da transação de venda da carteira de créditos consignados a CEF, cuja operação é objeto de investigação desta Comissão, a diretoria do Banco BMG contratou duas empresas de consultoria para avaliar e emitir opinião sobre a referida transação.

As empresas contratadas, cujos pareceres foram encaminhados a esta Comissão, são as seguintes:

- . Tendências – Consultoria Integrada, do Sr. Mailson da Nóbrega
- . Valora Participações Ltda.

### 7.3.6.10.1 Tendências Consultoria – Mailson da Nóbrega

Transcrevemos, a seguir, principais comentários e conclusões do parecer do Sr. Mailson da Nóbrega, de 19 de janeiro de 2006.

*A atividade fundamental de uma instituição financeira é composta de um lado, pela captação de recursos através do pagamento de uma determinada remuneração, e de outro, pelo empréstimo desses recursos a tomadores (pessoas físicas e jurídicas, e governos, mediante o pagamento de uma certa taxa de juros). A diferença entre as taxas de captação e de empréstimo compõe o spread de onde provém essencialmente o retorno financeiro da atividade bancária.*

*No caso em tela, em 2004 os bancos médios (entre os quais o BMG) identificaram um bom nicho de mercado demandando recursos na ponta tomadora, qual seja, o mercado de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS. Todavia não tinham uma estrutura de captação própria (correntistas, investidores institucionais, etc) compatível com esse volume de recursos, criando uma situação de baixa liquidez.*

*Nesses casos, uma das formas mais comuns de captação ocorre no mercado interbancário através de depósitos a prazo (CDI). Trata-se de depósitos entre bancos, lastreados pelo patrimônio líquido da instituição tomadora, cujo custo está relacionado à sua solidez financeira.*

*No final de 2004, com a intervenção do Banco Santos, os investidores institucionais reduziram de forma significativa o volume de recursos direcionados aos bancos médios, elevando seus custos de captação. Como forma de manter a liquidez e continuar expandindo as atividades, esses bancos recorreram à captação de recursos via fundos de recebíveis (FIDCs) e, sobretudo, via cessões de carteiras de crédito com o mesmo objetivo, ou seja, precisamente a operação envolvendo BMG e CEF ora em análise.*

*Uma cessão de carteira de crédito funciona como uma venda à vista de ativos (no caso, promessas de pagamentos por empréstimos realizados). A instituição mais líquida compra um fluxo de recebíveis entregando recursos à instituição menos*

*líquida, que com esses recursos mantém sua política de expansão de crédito. Para essa venda, é determinado um preço, que no curso normal dos negócios será maior que o custo de oportunidade da instituição compradora mais líquida (no caso, a taxa do CDI) e inferior ao retorno obtido com as operações de crédito da instituição cedente (no caso, as taxas dos empréstimos consignados já contabilizados riscos, juros e custos operacionais).*

*Entre dezembro de 2004 e outubro de 2005, CEF e BMG firmaram 7 contratos (tranches) de cessão de créditos em favor da primeira instituição. As duas primeiras foram realizadas com um "preço" (spread) entre 4,00% e 4,20% ao ano sobre o custo de oportunidade da CEF. As cinco operações subsequentes, já sob o Acordo Operacional firmado em 01/04/2005, foram feitas pagando um spread de 5,85% ao ano na primeira e de 3,90% ao ano nas quatro tranches subsequentes.*

*O Acordo previa (i) a cessão de R\$ 100 milhões/mês em créditos consignados a aposentados e pensionistas do INSS por um período de 24 meses; (ii) a administração da carteira de crédito pelo BMG; (iii) a transferência do processamento das ordens de pagamento (cobrança) para a rede da CEF; e (iv) o direito de preferência da CEF na aquisição de volumes suplementares da carteira de crédito caso o BMG desejasse realizar novas cessões além dos limites estabelecidos.*

*Sobre essas operações, o relatório do TCU teria mencionado seis questões substantivas:*

*a possível existência de perdas para a CEF na operação frente aos termos então praticados no mercado, em especial relativas ao pagamento antecipado de ágio ao BMG;*

*o prazo incomum para aprovação da operação;*

*a falta de isonomia no comportamento da CEF em relação a esse tipo de operação;*

*a possibilidade de benefício indevido ao BMG quando da repactuação das taxas;*

*a existência de prejuízo à instituição pública proporcionada pelos acordos de uso da rede de cobrança da CEF e de administração da carteira; e*

*a inexistência de objetivo econômico na realização da operação.*

*Quanto ao primeiro aspecto, as taxas e termos praticados são condizentes com as condições conjunturais e normais do mercado, respectivamente. Porém, é necessário ter em mente que esse tipo de operação, apesar de comum, não é um negócio de rotina, mas uma oportunidade de mercado – e como tal, sua comparação precisa não é trivial. Como referência genérica, note-se que o preço praticado nas operações não destoa daquele acordado pelo BMG com outras instituições privadas na mesma época, em alguns casos sendo inclusive superior ao preço que essa instituição vinha pagando.*

*Ainda no que tange a esse ponto, note-se que na venda da carteira à vista, o preço praticado foi intermediário entre o custo de oportunidade da CEF e o retorno obtido pelo BMG com os empréstimos, de modo que não tem sentido econômico falar em pagamento antecipado de ágio nessa situação.*

*Quanto ao segundo e terceiro ponto, tratam-se de questões factuais, como tal, este parecer econômico tem pouco a contribuir. Ainda assim, no mínimo, dizer que os prazos praticados pela CEF não diferem daqueles praticados pelo mercado. Na verdade, quando comparado a prazos de negociação entre o BMG e outras instituições, foram prazos que podem ser considerados excessivos, ainda mais em um mercado em competição. Nessas condições, a demora de uma instituição em realizar negócios significa perdê-los para os concorrentes.*

*Já a repactuação de taxas, após o Acordo Operacional, decorreu diretamente da estrutura do Acordo firmado, que permitia a saída unilateral das partes em caso de desacordo nas condições pactuadas, e da melhoria da liquidez do mercado, que reduziu as taxas de captação dos bancos médios. Tanto é assim que a taxa contratada é condizente com outras operações de mercado realizado pelo próprio BMG. Ademais, o Acordo trazia ganhos implícitos decorrentes de condições bastante favoráveis à CEF no que tange à receita de serviços e a administração da carteira. Adicionalmente, foi dobrado de 2,5% para 5% o percentual de retenção, de recursos do BMG depositados em conta da CEF, dados como contra-garantia das operações.*

*Por fim, cabe mencionar que a CEF registrou ganhos econômicos com a operação (um retorno total de R\$ 355 milhões, o que representa um lucro da ordem de R\$ 60 milhões acima do*

*custo de oportunidade), além de aumentar em quase R\$ 1 bilhão sua carteira de crédito, estando equivocadas as afirmações atribuídas ao TCU de que a instituição teria reduzido sua participação no mercado pós-operação e que a operação teria gerado uma apropriação indevida por parte do BMG.*

*Em síntese, tratou-se de uma operação regular, realizada dentro do contexto do mercado financeiro, não se identificando qualquer benefício ao BMG que possa ser considerado incomum. Ao contrário, a CEF adquiriu uma carteira de crédito de qualidade, constituída pelo BMG, instituição líder nesse mercado e no qual a CEF já havia manifestado interesse em aumentar a sua participação.*

### **7.3.6.10.2 - Valora Participações**

Transcrevemos, a seguir, principais comentários e conclusões do parecer da Valora Participações, assinado pelos Srs. Carlos Eduardo de Freitas e Carlos Gradim em 9 de fevereiro de 2006.

*Estabelecemos cinco condições de lisura para as operações sob análise, cuja verificação permitiria rejeitar-se a hipótese de favorecimento nas cessões de crédito entre o BMG e a CEF.*

*Foram elas:*

*Condições de não-singularidade;*

*Rejeição da hipótese de celeridade inusitada do processo;*

*Robustez do regime legal das cessões estudadas – proteção à CEF;*

*Condições de equivalência financeira, ou de equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes;*

*Demonstração de acesso pelo BMG a outras fontes de captação no período analisado.*

*As condições de não-singularidade foram devidamente verificadas (Seção III a), a hipótese de celeridade inusitada foi rejeitada (Seção III b), o acesso do BMG a outras fontes de captação foi demonstrado (Seção III c).*

*As condições de equivalência financeira, ou de equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes,*

*amplamente discutidas na Seção III d, e resumidas, e, sua essência, no Anexo V, foram igualmente verificadas.*

*Senão, vejamos. No período de novembro de 2004 a fevereiro de 2005, as margens obtidas pela CEF (4,4 pontos de percentagem acima do “Swap Dix Pré”) se situaram no mesmo patamar das Instituições A e N, embora inferiores à média (4,9 pontos). Essa média foi fortemente influenciada pelas margens da Instituição B, de 6,6 pontos de percentagem.*

*Isso não obstante, nesse período, os resultados do BMG com as operações da CEF (17,2%) ficaram abaixo da média (20,9%). Os melhores resultados obtidos pelo BMG foram com a Instituição A (26,9%). Os resultados do BMG refletem as taxas das cessões conjugadas às taxas dos contratos originais, conceito explicado à sociedade na Seção III d.*

*No período subsequente, de março a junho de 2005, a CEF obteve a segunda melhor margem – 4,9 pontos de percentagem sobre o “Swap Dix Pré” – apenas superada pela Instituição B – 5,1 pontos. A margem da CEF foi, inclusive, superior à média desse período – 4,2 pontos.*

*No último período, de julho a dezembro de 2005, a margem da CEF se reduz para 3,8 pontos, situando-se abaixo da média de 4,6 pontos. Note-se que a instituição R obteve margem igualmente de 3,8 pontos, e a instituição D, 2,9 pontos.*

*Três aspectos merecem destaque aqui. Primeiro que as margens da CEF, mesmo quando inferiores à média, o que se observou em dois dos três períodos analisados, situam-se em patamar compatível com as margens obtidas pelos demais cessionários das carteiras de crédito, e nunca foram isoladamente as mais reduzidas. Inclusive, sempre estiveram em nível equivalente ao observado para outras instituições financeiras de primeira linha.*

*Segundo, os resultados obtidos pelo BMG com as cessões de crédito à CEF foram consistentemente inferiores às médias de todos os três períodos. Ou seja, o BMG lucrou com a CEF sempre menos do que com seus demais parceiros nas operações da espécie. Se considerarmos, também, o custo implícito da*

*retenção de liquidez inherente aos contratos da CEF, os resultados efetivos da BMG seriam ainda inferiores aos exibidos no Anexo V.*

*Terceiro, a redução da margem contratual praticada pela CEF nas operações com o BMG, negociada entre abril e junho de 2005, refletiu um cenário de relativa trégua para o segmento de bancos ao qual pertence o BMG, após a crise que seguiu à intervenção no Banco Santos, e foi acompanhada por reduções correspondentes praticadas pelos demais bancos cessionários.*

*As margens auferidas nas operações da CEF nesse período mantiveram-se em patamar significativamente superior às praticadas pelos demais bancos durante todo o período em que transcorreram as negociações, as quais, concluídas em junho, refletiram-se em reduções de margens apenas ao longo do segundo semestre de 2005.*

*Finalmente, deve-se observar a compatibilidade das taxas de juros praticadas nas operações sob foco, com as verificadas em outras alternativas de captação utilizadas pelo BMG no período relevante, o que resta também evidenciado nos Anexos VI, VII e VIII.*

*De tudo isso, concluímos que as operações de cessão de crédito celebradas entre o BMG e a CEF, entre dezembro de 2004 e outubro de 2005, obedecem aos padrões de mercado usualmente aceitos; seguiram as normas da boa técnica bancária; e apresentaram evidente e genuína natureza comercial, rejeitando-se, por conseguinte, a hipótese de favorecimento ao BMG.*

*Com base nas evidências extraídas dos documentos e informações examinadas, não encontramos razões que pudessem embasar qualquer suspeita de que as transações em foco tivessem violado os princípios da moralidade e imparcialidade, ou que não houvessem respeitado o equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes.*

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exa. será atendido.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, volto aqui a tratar de um tema de que falei, por incrível que pareça, talvez um mês e meio atrás. É inacreditável que passe tanto tempo e ainda seja atual falar da greve das universidades brasileiras.

Naquele momento, eu lembro, eu disse que alguém precisava avisar aos professores e ao Governo que o Brasil está no século XXI e, no século XXI, é uma tragédia imensa nós termos as universidades paralisadas por dois dias – quanto mais por três meses, como estamos chegando, Senador Eurípedes!

Lamentavelmente, passado todo esse tempo, tem sido impossível terminar a greve. Centenas de milhares de alunos estão sem aulas, dezenas de milhares de professores estão com suas vidas angustiadas. Eu devo dizer que reconheço que o Governo também passa por sua angústia, e o Ministro Aloizio Mercadante, nesse sentido, eu tenho confiança de seu interesse em resolver. O Governo passa suas angústias por falta de recursos. E o Brasil fica sem encontrar uma solução.

De um lado, os professores, e até com razão, insistem em que as ofertas do Governo são insatisfatórias; e do outro, o Governo insiste, também com suas razões, em que está chegando aos limites dos seus gastos. Para isso eu já alerto há bastante tempo, embora minha crítica ao Governo seja de que não há recursos para isso. Nós estamos realizando uma Copa do Mundo, estamos nos preparando para Olimpíadas, estamos fazendo diversos projetos como o trem-bala, etc., etc., etc.

Mas, de qualquer maneira, o que eu queria falar hoje, Senador Sarney, é chamar atenção para o fato de que essa greve somente demora tanto porque há algo mais profundo do que salários e recursos.

Fala-se muito que a greve é contra o sucateamento da universidade, mas estão esquecendo que há um sucateamento muito mais grave da universidade do que a falta de verbas e a falta de salários. É o sucateamento do conceito de universidade!

O conceito de universidade – a maneira como ela funciona hoje – é um conceito superado, em crise. E não adianta, não será suficiente resolver esse problema da falta de recursos, do sucateamento de verbas, se não resolvemos o problema do sucateamento do conceito de universidade.

Eu quero apresentar aqui alguns desses sucateamentos. Por exemplo, a universidade ficou velha num mundo onde o conhecimento avança tão rapidamente! Até algumas décadas atrás, um médico formado colocava seu diploma na parede e 40 anos depois, médico velhinho, com aquele diploma poderia continuar o tratamento dos seus doentes. Hoje, a cada 6 meses – vejam bem, a cada 6 meses – se o médico não estuda, não tomar conhecimento de novos equipamentos, de novos métodos, de novos remédios, ele estará sucateado.

A universidade não está sendo capaz de fazer com que o conhecimento que ela inventa avance na mesma velocidade com que avança o conhecimento nas empresas, em escritórios e institutos de pesquisa. Não é por acaso que as grandes revoluções que aconteceram nas últimas décadas, como da Internet e do microcomputador, ocorreram fora das universidades, não dentro das universidades.

O conhecimento avança mais depressa fora do que dentro da universidade. Isso gera um descontentamento, uma insatisfação, que termina se realizando em greves em nome de salários que estão baixos, em nome de falta de verbas, o que é verdadeiro, mas que têm uma causa mais profunda.

Outro sucateamento é a velocidade como o conhecimento se espalha no mundo.

Antigamente, o lugar onde o conhecimento se divulgava era dentro da universidade, em que um professor chegava com todo o seu conhecimento e repassava esse conhecimento aos professores; e eles carregavam sabedoria. Não é mais assim. Hoje, o conhecimento se espalha espontaneamente pelas redes sociais, pelas televisões a cabo.

Antigamente, para você saber qualquer coisa de astronomia, você tinha que estar na universidade. Hoje, basta você estar na frente da televisão, Senador Eurípedes, e tomar conhecimento de fenômenos astronômicos que foram descobertos pela Nasa ontem.

A universidade não consegue concorrer com esses novos instrumentos. A universidade está ficando aberta no mundo inteiro. A nossa se fecha, se nega. Harvard, MIT e Stanford, hoje, já têm cursos abertos. Quem quiser, em casa, entra e começa a estudar. Recebe diploma ou não recebe, isso é outro problema; mas aprende. Os cursos deles já não exigem mais penetrar lá dentro.

O Brasil segue resistindo a essa tendência do conhecimento que se espalha por fora das universidades, e aí ela fica sucateada no seu conceito. Da mesma maneira que ela fica sucateada pelo fato de não ter percebido que hoje o conhecimento não cabe mais dentro de um departamento. Hoje o conhecimento exige mistura do saber de um médico com o de um engenheiro elétrico para poder entender um coração. Para poder entender o cérebro, exige a mistura do saber do biólogo com o médico, com o neurologista, com especialistas em informática, em formas de informática, para poder entender como funciona o cérebro. O pensamento de ponta já não cabe mais nos departamentos. Mas as nossas universidades não conseguiram entender ainda como colocar junto o pensamento de um engenheiro com o pensamento de um biólogo e com o pensamento até de um poeta. Aí as nossas universidades ficam conceitualmente sucateadas. Estão sucateadas também porque não descobriram ainda a importância da educação de base. A nossa universidade de base está muito ruim, e isso contamina a universidade.

Muitos podem dizer: sempre foi assim a educação de base. Mas havia uma diferença. Antigamente, como a universidade recebia poucos alunos, ela fazia uma seleção e escolhia, numa educação de base péssima, um pequeno número de pessoas talentosas. Hoje, como é grande o número daqueles que estão numa universidade, não é possível escolher apenas pessoas talentosas. Tem que abrir. E aí entra gente que não está preparada; gente que poderia, se quisesse, fazer curso pela Internet porque não seria contestada. Mas ficam contaminando dentro da universidade, e isso, conceitualmente, gera descontentamento nos professores.

Eu dou aula toda semana na Universidade de Brasília e converso com os professores da Engenharia. Eles são frustrados porque têm que dedicar um tempo imenso para ensinar a matemática que os meninos não aprenderam no ensino médio! Isso gera frustração que termina virando greve, em nome da falta de salário, que é verdadeira, mas também por uma contaminação que eles vivem.

Nós temos também o problema do sucateamento da falta de humanismo dentro da universidade. O mundo de hoje exige que você seja um filósofo em qualquer profissão. E o que a gente vê é o contrário: cada vez mais se restringe o conhecimento do profissional, que perde a capacidade crítica de entender o mundo. E a universidade fica em situação de descontentamento pelo maior e mais visível dos sucateamentos, que é a empregabilidade. Até poucos anos atrás, um diploma universitário era um passaporte ao sucesso. Não é mais. Hoje, o diploma universitário ajuda você a penetrar no mercado em que você vai ser testado, em que você vai

ser analisado, em que você vai ser observado. Hoje, a gente forma pessoas que estão numa profissão de mão de obra excedente; sobram profissionais; não há empregabilidade. Em outras profissões até não sobram, mas aí estão despreparados. Aí a universidade se frustra, fica descontente com ela própria e canaliza essa mágoa, esse descontentamento, essa frustração em greves que, daqui a pouco, a gente pode dizer que são seculares, porque três meses de greve em universidade é um século do ponto de vista do que se perde em conhecimento. Alguns dizem – e é outro sucateamento do conceito – que depois se recupera isso por meio da reposição de aula. Não existe reposição de aula!

Um operário pedreiro pode dizer que repõe o tempo perdido na greve colocando tijolo no mesmo lugar que já estava marcado para esse tijolo. O conhecimento, não. Se o conhecimento não entra na hora certa, já entra de maneira equivocada, deformada, porque se o aluno não está motivado, ele não aprende bem. Depois de três meses de greve, não existe aluno que volte para a universidade motivado, satisfeito, propício.

Nós estamos, portanto, precisando que algo seja feito.

Quando o Ministro Mercadante esteve aqui, na Comissão de Educação, eu lhe fiz uma pergunta: o que nós do Senado podemos fazer para ajudar a resolver essa greve?

Infelizmente, ele não deu nenhuma tarefa para a gente. Eu gostaria de ter recebido uma tarefa. "Converse com os professores, discuta com eles, intermedie uma negociação." Não recebi isso.

Quando ele fez a última oferta, cheguei a colocar certo apelo aos professores, para que voltassem às aulas e, em aula, renegociassem mais conquistas. Não adiantou, porque os professores estão profundamente incomodados e descontentes, e temos que respeitá-los. Só não fico satisfeito que eles não entendam toda a dimensão do sucateamento. Qualquer pessoa tem direito a ver apenas a aparência; um professor universitário tem que ver a aparência e a profundidade, lá debaixo, quais são as causas concretas dos fenômenos, das coisas.

Por isso que são universitários, e o sucateamento aparente, verdadeiro, é de salário e de verbas; verdadeiro, mas não suficiente. Há uma crise mais profunda: o conceito de universidade que nós herdamos, que já tem quase 200 anos, dessa maneira que está aí. Esse conceito está sucateado.

É preciso ir além e refundar a universidade brasileira, dar dinheiro, pagar salários, mas refundar a universidade, uma outra instituição com o mesmo nome de universidade, mas com uma estrutura diferente, com compromissos diferentes, com maneiras de funcionar

diferente. Eu cheguei a sugerir ao Senador Mercadante que, na hora de discutir os aspectos de verbas e de salários, ele discutisse também o conceito de universidade que o Governo deseja, que dissesse aos professores: "Vamos atender às reivindicações, mas vocês vão fazer as mudanças de que o mundo precisa, que o Brasil necessita que sejam feitas na universidade."

Lamentavelmente, o debate fica apenas no sucateamento, nas aparências – verdadeiras, não falsas –, no sucateamento da superfície, sucateamento verdadeiro de salário, de verbas, mas sem analisar esse sucateamento mais profundo, que exige mais radicalismo do que mais verbas e mais salários, que é fazer a revolução de que a estrutura universitária precisa.

Aqui fica o meu apelo, não mais para que saiam da greve, não mais para que o Governo atenda a todas as reivindicações, mas, pelo menos, aqui fica o meu apelo para que se discuta mais do que salário e verba, para que se discuta o sucateamento do conceito de universidade que caracteriza o nosso sistema universitário brasileiro no momento.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha para dizer, agradecendo o tempo, com esperança de que não cheguemos a concluir o terceiro mês de greve. Que antes disso seja possível entender que o Brasil nem parece que está, mas está sofrendo profundamente, porque está vivendo uma crise que terá consequências mais adiante, quando esses jovens de hoje, que vão se formar graças à reposição de aulas que não satisfaz, quando esses jovens entrarem no mercado, quando esses jovens forem atender às necessidades científicas e técnicas que o Brasil tem. Aí, até ninguém vai lembrar, mas foi uma greve do passado que gerou uma certa degradação do conhecimento no nosso País. E esse é o século do conhecimento. Por isso, é preciso lembrar aos professores e ao Governo que já estamos no século XXI.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – Esgotada a lista de oradores, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.)

## **ATA DA 6ª REUNIÃO DE 2012 DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2012**

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de julho de 2012, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado, com a presença do Senador José Sarney, Presidente; da Senadora Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidenta e dos Senadores Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cicero Lucena, Primeiro-Secretário; João Ribeiro, Segundo-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto-Secretário; João Durval, Segundo Suplente e Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, agradeceu a presença de todos e passou a tratar das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. Item 1: Requerimento da Senadora Ana Amélia formulado no processo nº 019367/12-0, pelo qual solicita a aprovação de proposta que assegure o direito aos membros do Senado Federal de gozarem licença, por motivo de luto, em caso de morte de familiar, ressaltando já ter apresentado o Projeto de Resolução nº 11 de 2011 com essa finalidade. A Comissão Diretora reconheceu, com base nos princípios constitucionais da razoabilidade e da isonomia, a legitimidade do não desconto dos afastamentos decorrentes de falecimento de parentes de Senadores ou de casamento dos parlamentares, até que seja aprovada proposição nesse sentido. Para tanto, autorizou a Diretoria-Geral a considerar abonadas essas ausências que forem formalmente comunicadas ao Plenário. Item 2: Apreciação de Ato da Comissão Diretora que dispõe sobre a movimentação dos recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde (SIS). Adiado para a próxima reunião. Complementando a pauta, o Senhor Segundo Vice-Presidente levou ao conhecimento do colegiado discurso proferido em Plenário pelo Senador Roberto Requião, no qual Sua Excelência questionara valores pagos pelo Senado Federal à empresa contratada para o

forneccimento de passagens aéreas. O Senhor Primeiro-Secretário fez considerações sobre o tema e sugeriu a apuração dos fatos pela Diretoria-Geral do Senado, providência determinada pela Comissão Diretora. Logo depois, o Primeiro-Secretário submeteu aos presentes o tema tratado no processo nº 014101/12-2, referente à destinação de salas comerciais localizadas no Setor Comercial Sul, em Brasília, atualmente sob a administração do Senado Federal. Por não atenderem às necessidades dos órgãos da Casa, a Comissão Diretora determinou a imediata devolução à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) das salas comerciais números mil duzentos e um, mil duzentos e dois, mil duzentos e três, mil duzentos e quatro, mil duzentos e cinco, mil duzentos e seis, mil duzentos e sete, mil duzentos e oito, mil duzentos e nove, mil duzentos e dez e mil duzentos e onze, situadas no Edifício Palácio do Comércio, com vistas a dispensar o Senado de efetuar despesas com a manutenção e a reforma desses imóveis. Por fim, o Senhor Primeiro-Secretário submeteu ao colegiado o pedido de credenciamento de equipe de reportagem formulado no processo nº 016573/12-9. Designado o Senador Ciro Nogueira, Quarto-Secretário, para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador **José Sarney**, Presidente - Senadora **Marta Suplicy**, 1<sup>a</sup> Vice-Presidenta - Senador **Waldemir Moka**, 2<sup>a</sup> Vice Presidente - Senador **Cícero Lucena**, 1<sup>º</sup> Secretário - Senador **João Ribeiro**, 2<sup>º</sup> Secretário - Senador **João Vicente Claudino**, 3<sup>º</sup> Secretário - Senador **Ciro Nogueira**, 4<sup>º</sup> Secretário - Senador **João Durval**, 2<sup>º</sup> Suplente de Secretário - Senadora **Maria do Carmo**, 3<sup>ª</sup> Suplente de Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5021 de 20/07/2012

## ATO DO PRESIDENTE Nº 21, de 2012

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE exonerar, a pedido, na forma do disposto do inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO NETO**, matrícula nº 246727, do cargo em comissão de Assessor, símbolo SF-02, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 09 de julho de 2012.

Senado Federal, 9 de julho de 2012. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Observações:

- Ato publicado no DOU nº 133, Seção 2, de 11/07/2012.

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5014 de 11/07/2012

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

02-08-2012

quinta-feira

11h30 Recebe o Embaixador Sérgio Danese  
Sala de Audiências

12h Recebe a Dra. Magda Maria Chambrillard,  
Diretora da ANP  
Sala de Audiências  
16h Ordem do Dia  
Plenário

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### **Bloco Parlamentar da Maioria - 25**

PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.....	PP/RS
Benedito de Lira.....	PP/AL
Casildo Maldaner.....	PMDB/SC
Ciro Nogueira.....	PP/PI
Clésio Andrade.....	PMDB/MG
Eduardo Braga.....	PMDB/AM
Eunício Oliveira.....	PMDB/CE
Francisco Dornelles.....	PP/RJ
Garibaldi Alves.....	PMDB/RN
Ivo Cassol.....	PP/RO
Jader Barbalho.....	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.....	PMDB/PE
José Sarney.....	PMDB/AP
Lobão Filho.....	PMDB/MA
Luiz Henrique.....	PMDB/SC
Paulo Davim.....	PV/RN
Pedro Simon.....	PMDB/RS
Renan Calheiros.....	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.....	PMDB/ES
Roberto Requião.....	PMDB/PR
Romero Jucá.....	PMDB/RR
Sérgio Souza.....	PMDB/PR
Tomás Correia.....	PMDB/RO
Vital do Rêgo.....	PMDB/PB
Waldemir Moka.....	PMDB/MS

#### **Bloco de Apoio ao Governo - 25**

PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Ana Rita.....	PT/ES
Angela Portela.....	PT/RR
Aníbal Diniz.....	PT/AC
Antônio Carlos Valadares.....	PSB/SE
Assis Gurgacz.....	PDT/RO
Cristovam Buarque.....	PDT/DF
Delcídio do Amaral.....	PT/MS
Eduardo Lopes.....	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.....	PT/SP
Humberto Costa.....	PT/PE
Inácio Arruda.....	PC DO B/CE
João Capiberibe.....	PSB/AP
João Durval.....	PDT/BA
Jorge Viana.....	PT/AC
José Pimentel.....	PT/CE
Lídice da Mata.....	PSB/BA
Lindbergh Farias.....	PT/RJ
Marta Suplicy.....	PT/SP
Paulo Paim.....	PT/RS
Pedro Taques.....	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.....	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.....	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.....	PT/BA
Wellington Dias.....	PT/PI
Zeze Perrella.....	PDT/MG

#### **Bloco Parlamentar Minoria - 15**

PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves.....	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.....	PSDB/SP
Alvaro Dias.....	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.....	PSDB/PB
Cícero Lucena.....	PSDB/PB
Clovis Fecury.....	DEM/MA
Cyro Miranda.....	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.....	PSDB/PA
Jayme Campos.....	DEM/MT
José Agripino.....	DEM/RN
Lúcia Vânia.....	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.....	DEM/SE
Mário Couto.....	PSDB/PA
Paulo Bauer.....	PSDB/SC
Wilder Morais.....	DEM/GO

#### **Bloco Parlamentar União e Força - 13**

PTB-6 / PR-6 / PSC-1

Alfredo Nascimento.....	PR/AM
Antonio Russo.....	PR/MS
Armando Monteiro.....	PTB/PE
Blairo Maggi.....	PR/MT
Eduardo Amorim.....	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.....	PTB/MA
Fernando Collor.....	PTB/AL
Gim Argello.....	PTB/DF
João Ribeiro.....	PR/TO
João Vicente Claudino.....	PTB/PI
Magno Malta.....	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.....	PTB/RR
Vicentinho Alves.....	PR/TO

#### **PSD - 2**

Kátia Abreu.....	TO
Sérgio Petecão.....	AC

#### **PSOL - 1**

Randolfe Rodrigues.....	AP
Bloco Parlamentar da Maioria.....	25
Bloco de Apoio ao Governo.....	25
Bloco Parlamentar Minoria.....	15
Bloco Parlamentar União e Força.....	13
PSD.....	2
PSOL.....	1
<b>TOTAL.....</b>	<b>81</b>

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios n's 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(4)</sup>**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Marta Suplicy*** (Bloco-PT-SP)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues*** (PSOL-AP)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Ricardo Ferraço*** (Bloco-PMDB-ES)
Blairo Maggi*** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Ribeiro*** (Bloco-PR-TO)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão*** (PSD-AC)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Tomás Correia*** (Bloco-PMDB-RO)
Clovis Fecury*** (Bloco-DEM-MA)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves*** (Bloco-PR-TO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (PSD-TO)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

José Sarney - (PMDB-AP)

### **1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE**

Marta Suplicy - (PT-SP)

### **2<sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE**

Waldemir Moka - (PMDB-MS)<sup>(3,4)</sup>

### **1<sup>o</sup> SECRETÁRIO**

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

### **2<sup>o</sup> SECRETÁRIO**

João Ribeiro - (PR-TO)<sup>(2)</sup>

### **3<sup>o</sup> SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

### **4<sup>o</sup> SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1<sup>o</sup>** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)<sup>(1,5,6,7)</sup>

**2<sup>o</sup>** - João Durval - (PDT-BA)

**3<sup>a</sup>** - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

**4<sup>a</sup>** - Vanessa Grazzotin - (PC DO B-AM)

### **Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2<sup>o</sup> Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.

5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.

6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.

7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1<sup>o</sup> Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Renan Calheiros - PMDB</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 19</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Renan Calheiros</b></p> <p><b>Vice-Líderes do PMDB</b></p> <p style="text-align: center;">Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Paulo Davim</b></p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Walter Pinheiro - PT (22,27)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Walter Pinheiro (22,27)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Wellington Dias (26) Lindbergh Farias (28) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Acir Gurgacz (49)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Lídice da Mata (29,39)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Inácio Arruda</b></p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Eduardo Lopes (37,44)</b></p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Jayme Campos - DEM (23)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (32) Mário Couto (35) Paulo Bauer (6,31)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Alvaro Dias</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,31) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>José Agripino (2,10,14,45,46)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Jayme Campos (23)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Gim Argello - PTB</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Blairo Maggi (19)</p> <p>Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Gim Argello</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>Líder do PR - 6</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Blairo Maggi (19)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PR</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Eduardo Braga - PMDB (38)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;"><b>PSD - 2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Kátia Abreu - PSD (11,13)</b></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p style="text-align: center;"><b>PSOL - 1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</b></p>

Alfredo Nascimento (41)  
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.

36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

**Prazo prorrogado:** 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(17)</sup></b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,15)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(17)</sup></b>	
(3,11)	

**Notas:**

\*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

\*\*. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. n° 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

**2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI**

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

**Designação:** 28/02/2012

**Instalação:** 28/02/2012

**MEMBROS****Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)**

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

**Notas:**

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

**Designação:** 07/03/2012

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(13)</sup>	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) <sup>(10)</sup>
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador José Agripino (DEM) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(8,9)</sup>

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

\*\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (Of. N° 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. N° 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

#### **4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

**Designação:** 04/04/2012

**Instalação:** 04/04/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).  
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

## COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)  
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

**Número de membros:** 14

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012

**Designação:** 15/03/2012

**Instalação:** 12/04/2012

**Prazo final:** 10/06/2012

**Prazo prorrogado:** 22/09/2012

### MEMBROS

---

Nelson Jobim

---

Bernardo Appy

---

João Paulo dos Reis Velloso

---

Everardo Maciel

---

Ives Gandra da Silva Martins

---

Adib Jatene

---

Luís Roberto Barroso

---

Michal Gartenkraut

---

Paulo de Barros Carvalho

---

Bolívar Lamounier

---

Fernando Rezende

---

Sérgio Prado

---

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

---

Marco Aurélio Marrafon

---

**Notas:**

\*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues Martins  
**Telefone(s):** 061 33033501  
**Fax:** 061 33031176  
**E-mail:** [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

**6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Designação:** 17/07/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senadora Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Senador Clovis Fecury (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

**Notas:**

\*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

## 7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

**Instalação:** 17/04/2012

**Prazo final:** 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

**Notas:**

\*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(30)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(37)</sup>	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) <sup>(31)</sup>	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(30)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

PSD PSOL <sup>(25)</sup>Kátia Abreu (PSD) <sup>(24,26)</sup>

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

## Notas:

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6<sup>a</sup> para a 2<sup>a</sup> suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(3)</sup>
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT) <sup>(4,6)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(8)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(10)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(2,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(24)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18,24)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2,24)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(24)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5,24)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB) <sup>(24)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(24)</sup>	4. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(24)</sup>	5. Roberto Requião (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(15,16,17,22,24)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(11,24)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(24,26)</sup>	7. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(1,6)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(25)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>		
Lindbergh Farias (PT)		1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)		2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>		
Waldemir Moka (PMDB)		1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)		2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>		
VAGO <sup>(4)</sup>		1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\* Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,52)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,52)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,52)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,52)
Pedro Simon (PMDB) (40,52)	3. Valdir Raupp (PMDB) (14,16,40,52,53)
Romero Jucá (PMDB) (40,52)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,52)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,52)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,43,45)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	
<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (41,42,44)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,44)

**Notas:**

\*: Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares, e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Moacirilo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012-GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

#### (Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(4)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. n° 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(44)</sup></b>	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,31,43,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (32,34,42,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,49,50)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(44)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(38)</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD) (35,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3,19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB) (43)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,25)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Gim Argello (PTB) (1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(36)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,35)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDB AG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomema@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(1,3,6,8,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(16)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(15)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,10)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(15)</sup></b>	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(7)</sup>
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(1,5)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(9)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(4,7)</sup>	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomema@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(9)</sup>	1. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,12)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,8)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(11)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(13)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(7,12)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

#### 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

\* Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(43)</sup></b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (1,13,28,29,30,42)	2. VAGO (39)
VAGO (32,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(43)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO (4)
VAGO <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(24)</sup>	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO <sup>(13,14,15,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,21)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues	1.
--------------------	----

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazzotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLBAG).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(6,7)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- \*\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (2,6,10)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(14)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) (15)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. VAGO (1,9)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(14)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazzotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(26)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) (27,34)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (31)	4. VAGO (31)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(26)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
(20)	1. (20)
<b>PSD</b>	
Kátia Abreu (28,30)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,30)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDB AG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário n° 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,5,7)</sup>

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3,5)</sup>

**Instalação:** 15/02/2012

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>		
Walter Pinheiro (PT)		1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>		2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>		
Vital do Rêgo (PMDB)		1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)		2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>		
Flexa Ribeiro (PSDB)		1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
  2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-Cl, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
  3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-Cl, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
  4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-Cl comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
  5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-Cl comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
  6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar Umião e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-Cl, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
  8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(4,5)</sup>

**Notas:**

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1,22,24,28,31,36)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(3)</sup>
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) <sup>(38,39)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(34)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(14)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(22,23,24,26,33,37)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(9,10,18,19)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO <sup>(25,27,32)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,13,21)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(34)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(35)</sup>	2. Magno Malta (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(15)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgrão, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 091/2012-GLDBAG).

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,7,8)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
<b>PSC</b>	
Eduardo Amorim <sup>(4,6,9,11,12)</sup>	

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,11)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12)</sup>
VAGO <sup>(10)</sup>	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(4,6,7,8)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. N° 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. N° 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**Secretário(a):** Selma Miriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude do Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2,40)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (39)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Moacir do Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (25,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (25)
<b>PSD PSOL <sup>(32)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 08:30hs -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(12,14)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(10,11,19)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(1,23,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(25)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5,13)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(26)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(7,8,15,16)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(25)</sup></b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(4,18)</sup>	2. João Ribeiro (PR) <sup>(18)</sup>
<b>PSD PSOL <sup>(22)</sup></b>	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSD e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(7,8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003 **8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Eunício Oliveira (CE) <sup>(9)</sup>	1. Sérgio Souza (PR) <sup>(10)</sup>
João Alberto Souza (MA) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(6)</sup>
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO <sup>(2)</sup>
Romero Jucá (RR)	4. VAGO <sup>(1)</sup>
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO) <sup>(11)</sup>	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

---

**Atualização:** 28/06/2012

**Notas:**

1. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO <sup>(1)</sup>	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização: 12/07/2012****Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6,17)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(17)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

---

**MEMBROS****PMDB**VAGO <sup>(9,16)</sup>**PT**Ana Rita (ES) <sup>(10)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(2)</sup>**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR**VAGO <sup>(8,14,15)</sup>**PP**Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>**PDT**Zeze Perrella (MG) <sup>(13)</sup>**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(4,11)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(12)</sup>**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) <sup>(7)</sup>

**PSD**

---

**PPS**

---

**PMN**

---

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

---

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1<sup>a</sup> Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(22)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(22)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

---

**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) <sup>(5)</sup>**PT**Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>**PSDB**Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>**PTB**Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>**DEM**José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>**PR**VAGO <sup>(11,20,21)</sup>**PP**Ivo Cassol (RO) <sup>(15)</sup>**PDT**Acir Gurgacz (RO) <sup>(17,23)</sup>**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(4)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(13,14)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,18,19)</sup>**PSC**Eduardo Amorim (SE) <sup>(2,16)</sup>**PSD**

**PPS****PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

**PV**

Paulo Davim (RN) (6)

**Atualização:** 28/06/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
14. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.º 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
19. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of.º 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
23. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(14)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

**PT**

---

Humberto Costa (PE) <sup>(7)</sup>**PSDB**

---

Cícero Lucena (PB) <sup>(3)</sup>**PTB**

---

Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>**DEM**

---

**PR**

---

Vicentinho Alves (TO) <sup>(6)</sup>**PP**

---

Ana Amélia (RS) <sup>(11)</sup>**PDT**

---

Cristovam Buarque (DF) <sup>(8)</sup>**PSB**

---

João Capiberibe (AP) <sup>(13)</sup>**PC DO B**

---

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(9)</sup>**PSC**

---

**PSD**

---

---

Sérgio Petecão (AC) (2)

---

PV

---

Paulo Davim (RN) (10)

---

**Atualização:** 25/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

**PT**

---

Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>

**PSDB**

---

Cyro Miranda (GO) <sup>(3)</sup>

**PTB**

---

João Vicente Claudino (PI) <sup>(6)</sup>

**DEM**

---

Clovis Fecury (MA) <sup>(12)</sup>

**PR**

---

Vicentinho Alves (TO) <sup>(1)</sup>

**PP**

---

Ciro Nogueira (PI) <sup>(9)</sup>

**PDT**

---

Cristovam Buarque (DF) <sup>(13)</sup>

**PSB**

---

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(10)</sup>

**PC DO B**

---

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(2)</sup>

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(4)</sup>

**PSC**

---

**PSD**

---

---

Kátia Abreu (TO) (8)

**PV**

---

Paulo Davim (RN) (7)

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

#### COMPOSIÇÃO<sup>2</sup>

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta<sup>4</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima<sup>4</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja<sup>4</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves<sup>4</sup>

**Instalação:** 27-3-2012

**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares<sup>6</sup>

**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá<sup>6</sup>

**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty<sup>6</sup>

#### Senado Federal

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) <sup>7</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)</b>	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) <sup>6</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. <sup>3</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) <sup>8 e 9</sup>
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
Edio Lopes (PMDB/RR) <sup>2</sup>	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) <sup>7</sup>
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) <sup>7</sup>	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) <sup>3</sup>	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) <sup>3</sup>
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) <sup>10</sup>
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) <sup>13</sup>
<b>PP</b>	
João Leão (PP/BA) <sup>4</sup>	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho (DEM/PE) <sup>6</sup>	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) <sup>6</sup>
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) <sup>11 e 12</sup>
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
<b>PR</b>	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
<b>PSB</b>	
Paulo Foleto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Pastor Eurico (PSB/PE) <sup>14</sup>	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
<b>PDT</b>	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
<b>PTB</b>	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
<b>PSC</b>	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
<b>PCdoB</b>	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) <sup>6</sup>
<b>PMN<sup>1</sup></b>	
<sup>2</sup>	<sup>2</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

**9-** Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

**10-** Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

**11-** Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

**12-** Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

**13-** Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

**14-** Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
Bloco Parlamentar União e Força <b>(PTB / PR / PSC)</b>	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria <b>(PMDB / PP / PV)</b>	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo <b>(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	Paulo Paim (PT/RS)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	João Paulo Lima (PT/PE)
<b>PMDB</b>	Celso Maldaner (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
<b>PDT</b>	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
<b>PTB</b>	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar <b>(PV / PPS)</b>	Paulo Wagner (PV/RN)
<b>PCdoB</b>	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
Bloco Parlamentar da Maioria <b>(PMDB / PP / PV)</b>	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria <b>(PSDB / DEM)</b>	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
<b>PSD</b>	Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	Cláudio Puty (PT/PA)
<b>PMDB</b>	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
<b>PSDB</b>	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
<b>PP</b>	Renato Molling (PP/RS)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
Bloco Parlamentar União e Força <b>(PTB / PR / PSC)</b>	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo <b>(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	Wellington Dias (PT/PI)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	Josias Gomes (PT/BA)
<b>PT</b>	Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	Mauro Lopes (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
<b>DEM</b>	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
<b>PSB</b>	Laurez Moreira (PSB/TO)
<b>PDT</b>	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO****IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
Bloco de Apoio ao Governo <b>(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria <b>(PMDB / PP / PV)</b>	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria <b>(PSDB / DEM)</b>	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

**Câmara dos Deputados**

<b>Bloco / Partido</b>	<b>Membros</b>
<b>PT</b>	Leonardo Monteiro (PT/MG)
<b>PMDB</b>	Edio Lopes (PMDB/RR)
<b>PSDB</b>	Marcus Pestana (PSDB/MG)
--	

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**  
 (Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo<sup>15 e 20</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15 e 20</sup>

**Relator:** Senador Sérgio Souza<sup>16 e 20</sup>

**Instalação:** 10-4-2012<sup>15 e 20</sup>

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3 e 14</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11 e 12</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3 e 18</sup>	4. <sup>3 e 19</sup>
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>
Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6 e 10</sup>	2. José Agripino (DEM/RN) <sup>6 e 10</sup>
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
PSOL <sup>1</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. Francisco Praciano (PT/AM) <sup>2</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Anthony Garotinho (PR/RJ) <sup>2</sup>	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 12</sup>
<b>PSB</b>	
Luiz Noé (PSB/RS) <sup>2</sup>	1. Glauber Braga <sup>2, 7 e 13</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2</sup>	1. Sarney Filho (PV/MA) <sup>2</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450)

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO  
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (PTB/DF) <sup>2</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Fernando Collor<sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida<sup>6</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>1</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>2</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público e/ou relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20**Designação:** 14-12-20**Instalação:** 8-2-20**Prazo Final:** 19-8-20**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013

**Presidente:** Deputada Jô Moraes  
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota  
**Relatora:** Senadora Ana Rita

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
<sup>11</sup>	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
<sup>16</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>14 e 15</sup>
Ana Amélia (PP/RS) <sup>3, 4, 9 e 13</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>2, 8, 12 e 16</sup>
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
<sup>5</sup>	1.

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinal Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012,

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) <sup>9</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>6</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2 e 4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo  
**Vice-Presidente:** Deputado Paulo Teixeira  
**Relator:** Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) <sup>6</sup>
Jorge Viana (PT/AC) <sup>3</sup>	2. Aníbal Diniz (PT/AC) <sup>3 e 6</sup>
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) <sup>6</sup>
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) <sup>6</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) <sup>4 e 6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)</b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>5 e 7</sup>
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Blairo Maggi (PR/MT) <sup>2</sup>
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) <sup>2</sup>
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme o Requerimento nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloisio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal) conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) <sup>4 e 12</sup>
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>2</sup>
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) <sup>9 e 10</sup>
Domingos Sávio (PSDB/MG) <sup>8</sup>	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) <sup>3,6 e 7</sup>
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
<b>DEM</b>	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
<b>PR</b>	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
<b>PSB</b>	
Paulo Foleto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
<b>PDT</b>	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
<b>PSC</b>	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
<b>PCdoB</b> <sup>1</sup>	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Junior (PCdoB/PI) <sup>5 e 11</sup>

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 11- Designado o Deputado Osmar Júnior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- 12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## CONSELHOS E ÓRGÃO

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>2</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Ricardo Berzoini (PT/SP) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>6</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JUCA FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	JOSÉ VITOR CASTIEL
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

**SECRETARIA GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
 Senado Federal - Anexo II - Térreo  
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>****37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto <sup>18</sup>
vago <sup>10</sup>	Sibá Machado
Newton Lima <sup>17</sup>	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow <sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Bruno Araújo <sup>19</sup>
Sergio Guerra	Ruy Carneiro <sup>16</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Delegado Protógenes <sup>11</sup>	Assis Melo <sup>12</sup>
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé <sup>8</sup>	

**Senadores**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB) <sup>20</sup>
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) <sup>14</sup>	Paulo Paim (PT) <sup>15</sup>
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>13</sup>
	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

- Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

- Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

- Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

- Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

- Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

- Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### Minas Gerais

- Bloco-PMDB** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

- Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*  
**Bloco-DEM** - Wilder Moraes\*\* (S)

### Mato Grosso

- Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

- Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### Paraíba

- Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

- Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferreira\*\*

### Piauí

- Bloco-PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

- Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

- Bloco-PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

- Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

- Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

- Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

- Bloco-PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

- Bloco-PDT** - Aíssis Gurgacz\* (S)  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Tomás Correia\*\* (S)

### Tocantins

- PSD** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

- Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

- Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

Edição de hoje: 308 páginas  
(OS: 13718/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

